Ofício Nº 143/PMC- GAB/2024

Cacoal-RO, 26 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal/RO

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, encaminhamos a Vossa Senhoria, Prestação de Contas pertinente ao **Convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023 - SEI 0032.003301/2023-12**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Estadual da Juventude, da Cultura, do Esporte e Lazer – SEJUCEL, e o município de Cacoal, cujo objeto refere-se à "**Apoio financeiro para custear as despesas com a execução do evento/projeto "Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado**".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181769. Folha 1 de 1

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

CONVENENTE:	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO):
Município de Cacoal	319/SEJUCEL/PGE/2023

Na qualidade de representante do Municipio de Cacoal, CNPJ n° 04.092.714/0001-28, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos repassados em 20/12/2023 na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil), recursos estes destinados à custear as despesas com locação de estruturas temporárias e equipamentos para realização do evento denominado Réveillon e sorteio do IPTU premiado.

1.1- **Ações programadas**: Locação de estruturas temporárias e equipamentos para realização do evento denominado Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado no dia 31 de dezembro de 2023 no município de Cacoal, sendo:

- Locação de serviço de montagem e desmontagem de sonorização de grande porte - (1 diária);
- Locação de serviço de montagem e desmontagem de iluminação (refletores) - (1 diária);
- Locação de estrutura de iluminação (box truss), montagem e desmontagem - (1 diária);
- Locação de painel de LED/OUTDOOR, montagem e desmontagem - (1 diária);
- Locação de gerador 150 a 200 KVA de uso exclusivo para sonorização - (1 diária);
- Locação de gerador 200 a 260 KVA de uso exclusivo para iluminação - (1 diária);
- Locação de serviço de montagem e desmontagem de tenda - (1 diária);
- Locação de grades de contenção, montagem e desmontagem - (1 diária)

1.2- **Ações executadas**: Locação de estruturas temporárias e equipamentos utilizados na realização do evento denominado Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado nos dia 31 de dezembro de 2023 no município de Cacoal, sendo:

- Locação de serviço de montagem e desmontagem de sonorização de grande porte - (1 diária);
- Locação de serviço de montagem e desmontagem de iluminação (refletores) - (1 diária);
- Locação de estrutura de iluminação (box truss), montagem e desmontagem - (1 diária);
- Locação de painel de LED/OUTDOOR, montagem e desmontagem - (1 diária);
- Locação de gerador 150 a 200 KVA de uso exclusivo para sonorização - (1 diária);
- Locação de gerador 200 a 260 KVA de uso exclusivo para iluminação - (1 diária);
- Locação de serviço de montagem e desmontagem de tenda - (1 diária);
- Locação de grades de contenção, montagem e desmontagem - (1 diária)

1.3- **Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto:**
Realizada no dia 31 de dezembro de 2023 com início às 18:00 no complexo beira rio, o evento Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado beneficiou diretamente centenas de pessoas que passaram pelo local onde foi proporcionado à população uma noite inesquecível, repleta de entretenimento de qualidade e gratuito, emoção e reconhecimento comunitário. A celebração incluiu apresentações musicais com artistas da cidade como DJ Luid, a dupla Tuana e Gabriela, e a banda Forró Perfeito, além do sorteio de 04 motos 0km do projeto IPTU premiado e uma linda queima de fogos silenciosa em atendimento as normativas que visam reduzir a poluição sonora. O evento contribuiu para uma melhor qualidade de vida da população cacoalense e do entorno pois representou uma fonte de lazer e entretenimento segura e de qualidade, trazendo alegria e esperança para o ano novo que se iniciou, além de ter contribuído para o desenvolvimento cultural e turístico do estado de Rondônia.

1.4- Após a vigência de Execução a convenente vai Continuar executando o projeto?
Não.

1.5- Atividades ainda em fase de realização:
Nenhuma.

1.6- Avaliação da qualidade dos serviços prestados:
De acordo com os relatórios de fiscalização e recebimento os serviços prestados foram de boa qualidade tendo sido prestados de acordo com o previsto no convênio.

1.7- Localização do projeto e montante de recursos aplicados
O evento Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado foi realizado no Espaço Alternativo Beira Rio em Cacoal localizado na Avenida Araçatuba, s/n, bairro Industrial, na cidade de Cacoal/RO;
O montante de recursos aplicados no evento totalizou R$ 60.557,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) sendo, R$52.807,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais) oriundo da parte concedente, qual seja a SEJUCEL, e R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) de contrapartida da parte convenente, qual seja o município de Cacoal.

1.8- Avaliação confrontando as metas propostas com os resultados alcançados:
Todas as metas previstas no convênio foram atingidas, quais sejam:

- Montagem de sonorização de grande porte para uso no evento;
- Montagem de sistema de iluminação com refletores para uso no evento;
- Montagem de estrutura de iluminação box truss para uso no evento;
- Montagem de painel de LED para uso no evento;
- Instalação de gerador exclusivo para os equipamentos de sonorização do evento;
- Instalação de gerador exclusivo para os equipamentos de iluminação do evento;
- Montagem de tendas modelo pirâmide para uso no evento;
- Montagem de grades de contenção para uso no evento;
- Desmontagem de sonorização de grande porte após a realização do evento;
- Desmontagem de sistema de iluminação com refletores após a realização do evento;
- Desmontagem de estrutrua de iluminação box truss após a realização do evento;
- Desmontagem de painel de LED após a realização do evento;
- Remoção de gerador exclusivo para os equipamentos de sonorização após a realização do evento;
- Remoção de gerador exclusivo para os equipamentos de iluminação após a realização do evento;
- Desmontagem em tendas modelo pirâmide após a realização do evento;
- Desmontagem de grades de contenção após a realização do evento.

Os resultados alcançados com a estrutura locada para a realização do evento foram:
- Shows/Atrações como queima de fogos que geraram entretenimento de qualidade e gratuito;
- O layout do evento que proporcionou conforto e bem-estar para o público presente;
- Noite inesquecível, repleta de lazer, emoção e confraternização entre a comunidade;
- A apresentação de artistas locais prestigiando os artistas da casa;
- Sorteio de 04 motos 0km do projeto IPTU Premiado que fomentou a arrecadação municipal.

1.9- Detalhamento das atividades que foram ou que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo:
- Show com atração local do DJ Luid;
- Show com atração regional da dupla Tuana e Gabriela;
- Sorteio de 04 motocicletas do projeto IPTU Premiado;
- Queima de fogos silenciosa e sem poluição sonora em comemoração ao início do ano novo;
- Show com atração nacional da banda Forró perfeito;

1.10- Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas:
O evento gerou significativos impactos econômicos, quais sejam:
- Quanto as impactos econômicos o evento movimentou e fomentou a cadeia produtiva e comercial da cidade de Cacoal em setores como supermercardos, lojas, hoteis, etc;

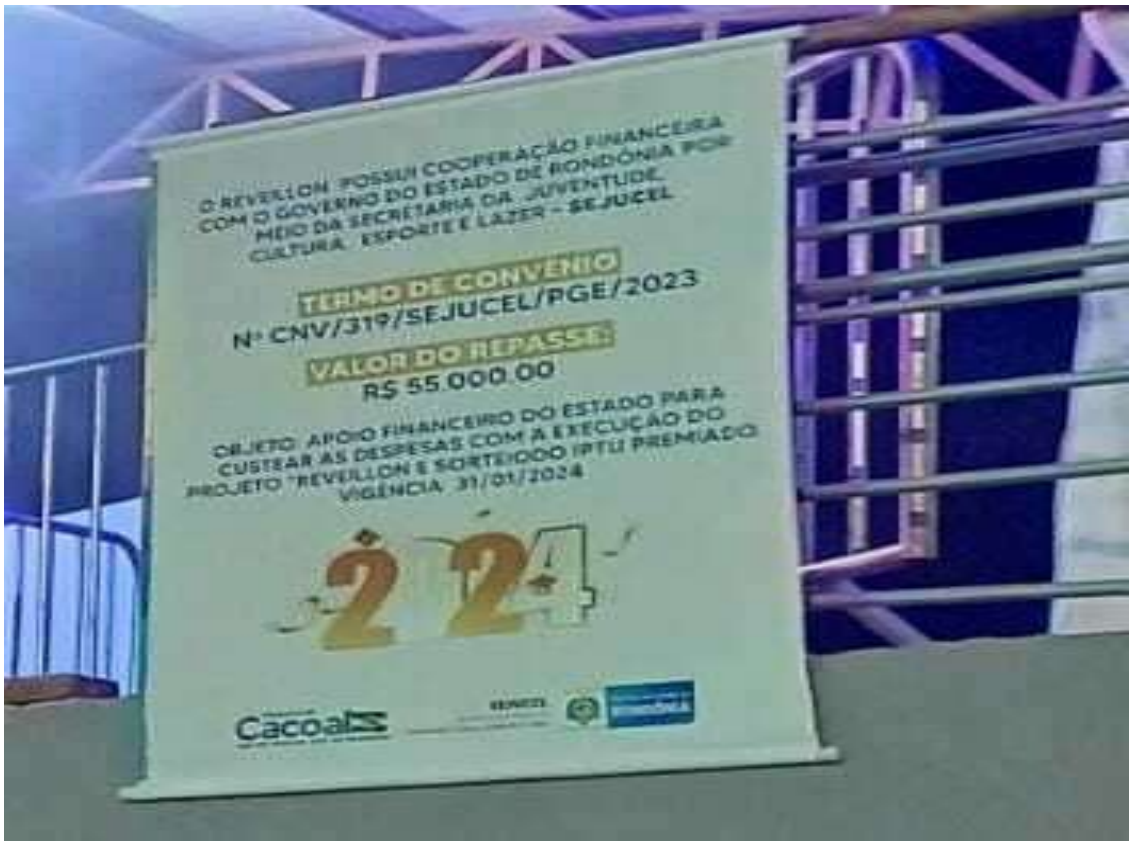
- No que tange aos impactos sociais o evento proporcionou o fortalecimento da cultura, além de permitir a socialização e lazer da comunidade.

1.11- Do grau de satisfação do público-alvo:
Pela percepção e pesquisas "informais" realizadas no dia do evento o grau de satisfação do público que participou o evento foi considerado "bom".

1.12- Da possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria:
As ações realizadas para a concretização do evento buscaram atender as três vertentes da sustentabilidade, quais sejam social pois o evento contribuiu para um melhor qualidade de vida da população local proporcionando lazer e entretenimento, ambiental pois o evento gerou baixo impacto ao meio ambiente local e econômico pois através de evento foi possível movimentar a cadeia produtiva e comercial da região.

1.13- Relatório fotográfico, recortes de jornais quando for o caso, publicações e site:

Banner de divulgação da parceria com a SEJUCEL através do Convênio n° 319/SEJUCEL/2023





Apresentação dupla Tauana e Gabriela




RÉVEILLON
BEIRA RIO
CACOAL 2024
31 DE DEZEMBRO
Forró Perfeito
DJ LUID | TAUANA E GABRIELA


RÉVEILLON
BEIRA RIO
CACOAL 2024
31 DE DEZEMBRO
Forró Perfeito
DJ LUID | TAUANA E GABRIELA

Apresentação DJ Luid





Sorteio IPTU premiado





Queima de fogos





Show Banda Forró Perfeito





Declaração de cumprimento do objeto:

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023 foi cumprido de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Cacoal, 26 de março de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do municipio de Cacoal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

CONVENENTE: Município de Cacoal	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO): 319/SEJUCEL/PGE/2023

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Descrição	Valor Total Programado	Valor Recebido no período	Valor Recebido até o período
Recursos repassados pela Concedente	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Recursos repassados pelo Convenente	8.010,00	8.010,00	8.010,00
TOTAL	63.010,00	63.010,00	63.010,00

EXECUÇÃO FÍSICA

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Programado	Unidade	Executado	Saldo
1	1	Locação de serviço de montagem e desmontagem de sonorização de grande porte	1	Diária	1	0
1	2	Locação de serviço de montagem e desmontagem de iluminação (refletores)	1	Diária	1	0
1	3	Locação de estrutura de iluminação (box truss), montagem e desmontagem	1	Diária	1	0

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181771. Folha 1 de 2

1	4	Locação de painel de LED/OUTDOOR, montagem e desmontagem	1	Diária	1	0
1	5	Locação de gerador 150 a 200 KVA de uso exclusivo para sonorização	1	Diária	1	0
1	6	Locação de gerador 200 a 260 KVA de uso exclusivo para iluminação	1	Diária	1	0
1	7	Locação de serviço de montagem e desmontagem de tenda	1	Diária	1	0
1	8	Locação de grades de contenção, montagem e desmontagem	1	Diária	1	0
TOTAL			8		8	0

Cacoal, 26 de março de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181771. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

CONVENENTE: Município de Cacoal	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO): 319/SEJUCEL/2023

RECEITAS:

	Entradas / Histórico	Valor (R$)
a	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o termo de convênio em 12/12/2023	0,00
b	Repasse da contrapartida ref. Parcela número 1 em 13/12/2023	8.010,00
c	Depósito da Concedente ref. Parcela número 1 em 20/12/2023	55.000,00
d	Rendimentos de aplicação financeira	417,65
e	Devolução pelo convenente de despesas indevidas	0,00
f	Total dos recursos (a+b+c+d+e)	**63.427,65**

DESPESAS

	Saídas / Histórico	Valor (R$)
g	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	60.557,00
h	Despesas indevidas	0,00
i	Total dos pagamentos (g + h)	**60.557,00**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181772. Folha 1 de 2

SALDO:		
Histórico		**Valor (R$)**
j	Saldo (f – i)	2.870,65
k	Restituição à Concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Estado com os recursos da contrapartida transferidos pela Convenente, 87,2877321060 % do saldo remanescente na conta do termo de convênio.	2.505,73
l	Resgate de saldo pela convenente, equivalente a 12,7122678940 % do saldo remanescente na conta do termo de convênio	364,92
m	Saldo bancário da conta do termo de convênio em 26/03/2024 (j – k– l)	0,00

Cacoal, 26 de março de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181772. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

CONVENENTE:	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO):
Município de Cacoal	319/SEJUCEL/PGE/2023

Favorecido	CPF /CNPJ	Documento Fiscal				Pagamento				Valor(R$)
		Nº	Data de emissão	Valor(R$)	Data de Validade	Doc.	N.º	Data de emissão	Data da Compensação	
3L Serviços, Produções e Eventos Ltda	14.371.005/0001-35	NF 463	02/01/2024	23.907,00	02/02/2024	TED	s/n	16/01/2023	17/01/2024	22.711,65
3L Serviços, Produções e Eventos Ltda (ISS)	14.371.005/0001-35	NF 463	02/01/2024	23.907,00	02/02/2024	DAM	203548	12/01/2024	16/01/2024	1.195,35
L.H.M.S. Ribeiro Som e Iluminação Ltda	12.560.276/0001-03	NF 02	02/01/2024	28.900,00	02/02/2023	TED	s/n	16/01/2024	17/01/2024	27.824,92
L.H.M.S. Ribeiro Som e Iluminação Ltda (ISS)	12.560.276/0001-03	NF 02	02/01/2024	28.900,00	02/02/2023	DAM	203339	10/01/2024	16/01/2024	1.075,08
L.H.M.S. Ribeiro Som e Iluminação Ltda	12.560.276/0001-03	NF 03	02/01/2024	7.750,00	02/02/2023	TED	s/n	19/01/2024	22/01/2024	7.461,70
L.H.M.S. Ribeiro Som e Iluminação Ltda (ISS)	12.560.276/0001-03	NF 03	02/01/2024	7.750,00	02/02/2023	DAM	204113	17/01/2024	19/01/2024	288,30
TOTAL										**60.557,00**
TOTAL ACUMULADO										**60.557,00**

Cacoal, 26 de março de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181774. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CONVENENTE: Município de Cacoal	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO): 319/SEJUCEL/2023

Documento Fiscal		Especificação dos Serviços	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
N.º	Data				
463	02/01/2024	Locação diária de 13 tendas – montagem e desmontagem	1	23.907,00	23.907,00
02	02/01/2024	Locação diária de 1 sonorização de grande porte – montagem e desmontagem	1	19.000,00	19.000,00
02	02/01/2024	Locação diária de sistema de iluminação com refletores – montagem e desmontagem	1	3.900,00	3.900,00
02	02/01/2024	Locação diária de 1 estrutura de iluminação box truss – montagem e desmontagem	1	2.000,00	2.000,00
02	02/01/2024	Locação diária de 01 painel/outdoor de LED – montagem e desmontagem	1	4.000,00	4.000,00
03	02/01/2024	Locação diária de 01 gerador de uso exclusivo para sonorização – montagem e desmontagem	1	3.076,50	3.076,50
03	02/01/2024	Locação diária de 01 gerador de uso exclusivo para iluminação – montagem e desmontagem	1	3.743,50	3.743,50
03	02/01/2024	Locação diária de 30 grades de contenção - montagem e desmontagem	1	930,00	930,00
				TOTAL	**60.557,00**
				TOTAL ACUMULADO	**60.557,00**

Cacoal, 26 de março de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181775. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVENENTE: Município de Cacoal	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO): 319/SEJUCEL/2023

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
Nome do Banco: **Banco do Brasil**	**Nº Banco:** **001**	**Nº da Agência:** **1179-7**	**Nº da Conta:** **72514-5**	**Valor (R$)**
Saldo conforme extrato bancário entre 13/12/2023 a 25/03/2024				63.427,65
Mais depósito não acusado pelo banco				0,00
Menos depósito não contabilizado				0,00
Menos documentos não compensados, conforme relação abaixo				0,00
Menos ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos				60.557,00
Saldo conciliado conforme controle da convenente				2.870,65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS

Transferência Eletrônica	**Data Emissão**	**Favorecidos**	**Valor (R$)**
		TOTAL	

Cacoal, 26 de março de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181776. Folha 1 de 1

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins de direito que todos os documentos originais comprobatórios referentes à prestação de contas final do **Termo de Convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023** – SEI n° 0032.003301/2023-12, encontram-se arquivados, em perfeito estado de conservação, identificados com o número do Termo, à disposição da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, bem como dos órgão de fiscalização Estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou decurso do prazo para apresentação da prestação de contas, conforme legislação vigente abaixo:

> "§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas". (Art. 72 do Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Cacoal/RO, 26 de março de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181779. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL		RELATÓRIO COMPLETO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
1. CONVENENTE: Município de Cacoal - RO.		2.CONVÊNIO N.º 319/SEJUCEL/PGE/2023
3. OBJETO: Apoio Financeiro para custear as despesas com a execução do projeto/evento Reveillon e Sorteio do IPTU Premiado		

4. BANCO: Banco do Brasil S/A	5. AGÊNCIA: 1179-7	6. C/C N.º:72514-5	7. PERÍODO: 13/12/2024 a 25/03/2024

	Valores em R$
8. SALDO BANCÁRIO INICIAL EM 12/12/2023	0,00
9. CRÉDITO	
9.1 Convenente (Depósito de Contrapartida em 13/13/2023)	8.010,00
9.2 Concedente (Transferência do Repasse em 20/12/2023)	55.000,00
9.3 Rendimento de aplicação (01/12/2023 a 31/12/2023)	134,15
9.4 Rendimento de aplicação (01/01/2024 a 31/01/2024)	250,98
9.5 Rendimento de aplicação (01/02/2024 a 29/02/2024)	17,24
9.6 Rendimento de aplicação (01/03/2024 a 25/03/2024)	15,28
10. DÉBITO	
10.1 Nota fiscal n° 463 e ISS (Pagamento em 16/01/2024)	23.907,00
10.2 Nota fiscal n° 02 e ISS (Pagamento em 16/01/2024)	28.900,00
10.3 Nota fiscal n° 03 e ISS (Pagamento em 19/01/2024)	7.750,00
10.4 Devolução de saldo remanescente ao convenente (tranferência em 25/03/2024)	364,92
10.4 Devolução de saldo remanescente ao concedente (DARE pago em 25/03/2024)	2.505,73
11. DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	0,00

12. DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE	0,00

13. SALDO CONFORME REGISTRO EM 26/03/2024	0,00

Cacoal/RO, 26 de março de 2024.

_____

Adailton Antunes Ferreira

Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181781. Folha 1 de 1

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO CONVÊNIO

Declaro, para todos os fins, que foi dada ampla publicidade a celebração e execução do **Convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023 - SEI nº 0032.003301/2023-12**, bem como de seu aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, o acesso pode ser realizado através do link: https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/1/convenios/detalhes?entidade=1&id=177&nrConvenio=319&nrAnoConvenio=2023&idContaCorrente=0&local=0 .

Declaro também que que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Governo do Estado de Rondônia, para execução do objeto consignado no **Convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023 - SEI nº 0032.003301/2023-12.** A informação contendo o número do instrumento, objeto, valor e data do repasse foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Município de Rondônia, conforme publicação em anexo a esta declaração.

Cacoal/RO, 26 de março de 2024.

_____

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 26/03/2024 - 11:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181783. Folha 1 de 1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 963/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 963/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		20/12/2023	23/12/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizar consulta médica em HOSPITAL DO AMOR, POC, SOL, LIMIAR, CARDIONUCLEAR, SANTA CRUZ e LITHOCENTER. Valor R$ 1260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 5517/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Mem. Nº 690/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Período do deslocamento: 20/12/2023 até 23/12/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial Micro-ônibus Placa QTF 9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CA2D1374

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	**Concedente**	**Valor (R$) liberado**	**Data da liberação**	**Banco/Ag/ C/C nº**
CONVÊNIO nº319/SEJUCEL/PGE/2023 - Apoio financeiro para custear as despesas com a execução do projeto "Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado" - SEI 0032.003301/2023-12	Governo do Estado de Rondônia-Sejucel	55.000,00	20/12/2023	BB/ 1179-7/ 72514-5

Cacoal/RO, 20de dezembrode 2023.

PAULIANA SANTANA MANZOLI
Coordenação de Captação de Recursos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:58BBDC7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 145/*2023*
PROCESSO Nº *20481/2023*.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO..
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: B.P. SISTEMA FUNERARIO LTDA 37.675.525/0001-37

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	133785	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 1,95 M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA TAMANHO EXTERNO: 2,01 MT DE COMPRIMENTO, 061 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSARIO: REMOÇÃO DE CADAVER, ASSEPSIA, VELAS, HIGIENIZAÇÃO, LIVRO DE PRESENÇA BEM COMO TRANSLADO NO	SV	25	R$ 1.665,64	41.641,00	SERVIÇO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

DE CONVÊNIO Nº CNV/319/SEJUCEL/PGE/2023

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede no Município de Porto Velho -RO neste ato representada, na pessoa de sua titular, o Superintendente Estadual, o Sr. LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES, portador do CPF/MF n° 88X.XXX.XXX-49; e

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na cidade de Cacoal-RO, neste ato representado pelo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 89X.XXX.XXX-68 de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento registrado sob o Id. (0043975789)

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n° 0032.003301/2023-12, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 243/2023/PGE-SEJUCEL, Id. (0044194130), vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0032.003301/2023-12, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, Ids. (0044099218/□□□□□□□0044099753), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a execução do projeto "RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO", conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho.

1.3. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R$ 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais) devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco

mil reais), provenientes de emenda parlamentar, conforme Notas de Empenho nº 2023NE001733 Id. (□□□□□□□0044166327);

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 8.010,00 (oito mil dez reais), conforme Declaração de Contrapartida Id. (0043975778, fl. 1), e no uso de seus próprios bens, serviços
e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 13.392.2093.1049.1049001 – Natureza de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07053.

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.
4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.
4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.
4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.
4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.
4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) **A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto**.

II - O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do CONCEDENTE e CONVENENTE (e congêneres), não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico e finda-se em **31/01/2024**, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

9.2. Caso o CONVENENTE necessite dilatar o prazo de vigência de Convênio, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução do Convênio.

9.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.5. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de

encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, deve ser assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**, **Secretário(a)**, em 12/12/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Bruno Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 12/12/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044353617** e o código CRC **7E900961**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0032.003301/2023-12 SEI nº 0044353617

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 897/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** FIEL VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.775.654/0006-64 **4-OBJETO:** Fica convalidada a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 20.12.2023. Fica autorizado a repactuação de valores com base na CCT 2023/2024, perfazendo o valor mensal de R$ 42.283,92, devendo ser aplicado a partir de março/2023, o que perfaz o montante anual do contrato em R$ 507.407,04. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 10 122 1015 2087 - Fonte de Recursos: 1.5.00.001002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **6-PROCESSO:** 0052.002660/2023-14 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023.

Protocolo 0044386828

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 282/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SANDRA APARECIDA ROMERO SILVA, CPF/MF Nº: XXX.XXX.XXX-97 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência contratual por 01 mês, a contar de 08/12/2023. **5-PROCESSO:** 0021.095419/2018-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.

Protocolo 0044399480

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 85/2023/PGE/DER-RO**. 2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** *aquisição e instalação de blocos sextavados e meio fio*, conforme Plano de Trabalho (Id.0043683248).**5-REPASSE: R$2.000.000,00** (dois milhões)**. 6-CONTRAPARTIDA: R$10.832,25** (dez mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos). **7-VIGÊNCIA:** 07/12/2024. **8-PROCESSO:** 0009.007121/2023-05. **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Protocolo 0044365615

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1167/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** EFAI – ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.622.266/0001-64 **4-OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCOLA/EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA (TPE) EM HELICÓPTERO. **5-VALOR:** R$ 42.850,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00002759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.009743/2023-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.

Protocolo 0044414751

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/319/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Execução do projeto "RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO". **5-REPASSE:** R$ 55.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Natureza de Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007053. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 8.010,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 31/01/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003301/2023-12. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Protocolo 0044411957

EXTRATO

1-EXTRATO: Contrato Nº 59/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA-ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ. **5-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **6-DESPESA:** R$ 1.240.950,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais e novecentos e cinquenta centavos). Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.704.0.00001/2.501.0.08103/2.759.0.08028, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 44.90.30, NE 2023NE001531. **7-PROCESSO:** 0009.012565/2023-54; **8-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Protocolo 0044402722

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19190
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 13/12/2023, às 14:37

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Evento

PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO", VISANDO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO, DESTINADO A ATENDER A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL RÉVEILLON, MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DE BANCADA PARLAMENTAR DO DEPUTADO CASSIO GOIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL. O RECURSO FINANCEIRO NECESSÁRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TENDA E GRADE DE CONTENÇÃO, COM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

2. Identificação da Entidade Proponente

Nome da entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL			
CNPJ da entidade:	04.092.714.0001-28			
Endereço da Entidade:	RUA ANÍSIO SERRÃO, Nº 2100 – CENTRO	CEP: 76.963-804		
Complemento:	Município:	CACOAL	UF:	RO
DDD (telefone):	(69) 3907-4149			
DDD (Fax):				
DDD (Cel):				
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)	ADAILTON ANTUNES FERREIRA			
Email do dirigente: (informe apenas um)	pmcgabinete.adm@gmail.com			
CT do dirigente:	110349	Órgão Expedidor:	CTPS - RO	
CPF do Dirigente:	898.452.772-68			

3. Identificação da Instituição Organizadora (caso não seja o proponente a instituição organizadora, incluir dados)

Nome da entidade:				
CNPJ da entidade:				
Endereço da Entidade:		CEP:		
Complemento:		Município:	UF:	
DDD (telefone):				
DDD (Fax):				
DDD (Cel):				
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)				
Email do dirigente: (informe apenas um)				
RG do dirigente:		Órgão Expedidor:		
CPF do Dirigente:				

4. Responsável técnico pelo Projeto

Nome Completo:	JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES	CPF: 952.992.112-87	
Email: (informe apenas um)	semc.cacoal@gmail.com		
Endereço:	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1009 – NOVO HORIZONTE		
Complemento:	CASA	CEP:	76.962-005
Município:	CACOAL	UF:	RO
DDD (telefone):			
DDD (Fax):			
DDD (Cel):	(69) 3443-1287		

5. Justificativa (diagnóstico)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/12/2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139073. Folha 1 de 7

Justificativa

A Prefeitura Municipal de Cacoal vem propor firmar convênio com o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEJUCEL, tendo como objeto, a Locação de Equipamentos para realização das festividades de Réveillon e sorteio do IPTU premiado do Município de Cacoal que acontecerá no dia 31/12/2023.O evento está incluso no calendário anual do município é um evento que além de estimular toda a cadeia produtiva de comercio, turismo, fomenta o setor cultural, além de propiciar lazer, entretenimento e congraçamento de todas as camadas sócio econômicas da população Cacoalense e dos municípios curcuvizinhos, portanto sendo esse de grande importância para os munícipes

6. Data (ou período) de realização

31/12/2023

7. Informe a (s) cidade (s) onde o evento será realizado

UF: RO		Município:	CACOAL	Nº de Habitantes:	92.000

8. Enquadramento

10.1 Quanto à natureza:	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS
10.2 Quanto á Abrangência:	( ) Local (X)Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

9. Metodologia

O Réveillon esta incluso no calendário anual de eventos do município de Cacoal para comemorar o final de um ano e a chegada do novo ano que se inicia, o evento será realizado pelo município em parceria com o governo do Estado,

Na ocasião será realizado o sorteio de prêmios do IPTU premiado, conforme já vêem sendo realizado em outros anos.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, toma-se fundamental dispor dos meios necessários para o evento, como: a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento. Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade da locação dos equipamentos necessários para atender a programação e da população em geral, garantindo padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.

10. Objetivos Gerais e específicos

- **Objetivos Gerais** – Propiciar alternativa de entretenimento e integração com a população e fortalecer a economia local.
- **Objetivos específicos** - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento cultural, que atendam os anseios da população.

11. Cronograma de atividades

Detalhar o cronograma de atividades, informando as datas e atividades para a execução do projeto

Atividades	2023/2024							
	OUT 23	NOV 23	DEZ 23	JAN 24	FEV 24	MAR 24	ABRIL24	MAI 24
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO								
LIBERAÇÃO DE RECURSOS								

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digialmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/12/2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139073. Folha 2 de 7

LICITAÇÃO / PREGÃO								
RECEBIMENTO E PAGAMENTO								
PRESTAÇÃO DE CONTAS								

12. Público alvo

Estima-se com a realização do evento um público de aproximadamente 10.000 pessoas.

13. Divulgação

Jornal de circulação Diária Regional, AROM, Imprensa local (Internet, Rádio e Televisão).

14.METAS

Qualitativas

- Apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento da cultura e do lazer, fomentar o comercio local, incentivar a criação de políticas públicas para atendimento a população em geral e ofertar alternativas de entretenimento

Quantitativas

- Além do público/ população de Cacoal que estará prestigiando o evento, serão envolvidos diretamente neste projeto, artistas, comercio ambulante e artesãos.

15. Resultados esperados

Estimular a cadeia produtiva do turismo, proporcionar lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas de Cacoal e demais municípios vizinhos.

16. Forma de Publicação dos Resultados

Jornal de circulação Diária Regional, AROM, Imprensa local (Internet, Rádio e Televisão)

17. Formas de acompanhamento e controle da execução

Através de fiscais/funcionários responsáveis

18 - Orçamento Geral

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	---	---	---	---
		LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO	Diária	01	IMEDIATO	IMEDIATO
		LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	Diária	01	IMEDIATO	IMEDIATO
		LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO	Diária	01	IMEDIATO	IMEDIATO
		LOCAÇÃO DE PAINEL EM LED	Diária	01	IMEDIATO	IMEDIATO
		LOCAÇÃO GERADOR PARA SONORIZAÇÃO	Diária	01	IMEDIATO	IMEDIATO
		LOCAÇÃO GERADOR PARA ILUMINAÇÃO	Diária	01	IMEDIATO	IMEDIATO
		LOCAÇÃO SERVIÇOS DE TENDA	Diária	13	IMEDIATO	IME

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/12/2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139073. Folha 3 de 7

		LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO	Diária	30	IMEDIATO	IMEDIATO

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA	**R$63.010,00**	R$55.000,00	R$8.010,00
		R$63.010,00	R$55.000,00	R$8.010,00

SERVIÇO DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	R$ UNIT (MÉDIA)	R$ TOTAL (MÉDIA)
01	LOCAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAMENTO E NEUTRO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE	Diária	01	20.177,50	20.177,50

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/12/2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139073. Folha 4 de 7

	FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTPUT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXO COM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE DE 15” 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL				
02	LOCAÇÃO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2	Diária	01	4.030,00	4.030

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/12/2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139073. Folha 5 de 7

	COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS				
03	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	Diária	01	2.175,00	2.175,00
04	LOCAÇÃO PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO 1,00 E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	Diária	01	4.100,00	4.100,00
05	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: POTÊNCIA DE 150 A 200KVA. TENSÃO 220V 380V OU 440 V COMBUSTÍVEL DIESEL. CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	Diária	01	3.275,00	3.275,00
06	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: POTÊNCIA DE 200 A 260KVA TENSÃO 220V 380V OU 440V COMBUSTÍVEL DIESEL CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	Diária	01	3.762,50	3.762,50
07	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI	Diária	13	1.887,50	24.537,50
08	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METRO DE ALTURA NA	Diária	30	31,75	952,

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/12/2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139073. Folha 6 de 7

	COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS GRADES DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACOAL COM ANTECEDÊNCIA				

VALOR GLOBAL:	**R$63.010,00**
VALOR DE REPASSE:	R$55.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 8.010,00

21-Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1						**R$55.000,00**

PROPONENTE

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1						**R$8.010,00**

22- Contrapartida – Planilha Orçamentaria

A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO PERFAZ O VALOR DE R$8.010,00 (oito mil e dez reais).

CACOAL-RO 4 de dezembro de 2023.

_____

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

23. Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

60 dias após o encerramento da vigência, com apresentação de processo licitatório, notas fiscais e comprovação de pagamento

24 - Assinatura do Responsável Técnico e Dirigente

Cacoal - RO, 4 de dezembro de 2023.

_____

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/12/2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139073. Folha 7 de 7

G3381313223251461
13/12/2023 13:26:06

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMC - VRN
Agência	1179-7
Conta corrente	47819-9

Creditado

Nome	M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Agência	1179-7
Conta corrente	72514-5
Valor	8.010,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J1976021LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	13/12/202313:25:02
	J0469915CAROLINA LENZI ARMONDES	13/12/202313:26:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

G3312508422151471
25/03/2024 08:46:26

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	72514-5M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Período do extrato	12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2023		+ Transferência recebida	551.179.000.047.819	8.010,00 C	8.010,00 C
		13/12 13:25 PMC - VRN			
15/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.010,00 D	0,00 C
20/12/2023		+ Ordem Bancária	202.312.190.203.627	55.000,00 C	
		003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
20/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	55.000,00 D	0,00 C
31/12/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3312508422151471
25/03/2024 08:49:27

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1179-7
Conta	72514-5 M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
15/12/2023	APLICAÇÃO	8.010,00			6.569,937210	1,219189734	6.569,937210
20/12/2023	APLICAÇÃO	55.000,00			45.066,863127	1,220408881	51.636,800337
29/12/2023	SALDO ATUAL	63.144,15			51.636,800337		51.636,800337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	63.010,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	134,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	134,15
SALDO ATUAL =	63.144,15

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

G3320112484162391
01/02/2024 13:21:21

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	72514-5M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Período do extrato	01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2024		TED Transf.Eletr.Disponiv	3.494	22.711,65 D	
16/01/2024		Pagamento a Fornecedores	3.496	27.824,92 D	
16/01/2024		+ Impostos	11.601	1.195,35 D	
		PREF MUN DE CACOAL			
16/01/2024		+ Impostos	11.602	1.075,08 D	
		PREF MUN DE CACOAL			
16/01/2024		Resgate Automático	1.972	52.807,00 C	0,00 C
19/01/2024		Pagamento a Fornecedores	8.651	7.461,70 D	
19/01/2024		+ Impostos	11.901	288,30 D	
		PREF MUN DE CACOAL			
19/01/2024		Resgate Automático	1.972	7.750,00 C	0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3320111100394201
01/02/2024 12:17:47

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1179-7
Conta	72514-5 M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	63.144,15			51.636,800337		
16/01/2024	RESGATE	52.807,00			43.024,900279	1,227359033	8.611,900058
	Aplicação 15/12/2023	8.063,67			6.569,937210		
	Aplicação 20/12/2023	44.743,33			36.454,963069		
19/01/2024	RESGATE	7.750,00			6.308,006171	1,228597403	2.303,893887
	Aplicação 20/12/2023	7.750,00			6.308,006171		
31/01/2024	SALDO ATUAL	2.838,13			2.303,893887		2.303,893887

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	63.144,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	60.557,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	250,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	250,98
SALDO ATUAL =	2.838,13

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3380112545045641
01/03/2024 13:48:42

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	72514-5M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Período do extrato	02/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/01/2024		Saldo Anterior			0,00 C
29/02/2024		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3380112545045641
01/03/2024 13:15:46

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1179-7
Conta	72514-5 M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	2.838,13			2.303,893887		
29/02/2024	SALDO ATUAL	2.855,37			2.303,893887		2.303,893887

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.838,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,24
SALDO ATUAL =	2.855,37

Valor da Cota

31/01/2024	1,231884860
29/02/2024	1,239365186

Rentabilidade

No mês	0,6072
No ano	1,3504
Últimos 12 meses	9,8721

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3322612280771041
26/03/2024 12:42:25

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	72514-5 M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
25/03/2024		1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.003.839	364,92 D	
				25/03 13:59 PREF MUN DE CACOAL			
25/03/2024		0000	13105	375 Impostos	32.501	2.505,73 D	
				RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS			
25/03/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.870,65 C	0,00 C
26/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	28/03/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332261228077104012
26/03/2024 12:43:36

Cliente

Agência	1179-7
Conta	72514-5 M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Mês/ano referência	MARCO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/02/2024	SALDO ANTERIOR	2.855,37			2.303,893887		
25/03/2024	RESGATE	2.870,65			2.303,893887	1,245999354	
	Aplicação 20/12/2023	2.870,65			2.303,893887		
25/03/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.855,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.870,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,28
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Valor da Cota

29/02/2024	1,239365186
25/03/2024	1,245999354

Rentabilidade

No mês	0,5352
No ano	1,8929
Últimos 12 meses	9,6586

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 26/03/2024 - Cota: 1,246370940

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G338251357391472011
25/03/2024 13:59:51

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
Agência	1179-7
Conta corrente	72514-5

Creditado

Nome	PREF MUN DE CACOAL
Agência	1179-7
Conta corrente	3839-3
Valor	364,92
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	25/03/2024 13:58:52
	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	25/03/2024 13:59:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

DARE

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS

NOME/CONTRIBUINTE:
MUNICIPIO DE CACOAL

ENDEREÇO:
ANISIO SERRAO 2100

MUNÍCIPIO/DISTRITO:
CACOAL

CEP:	UF:	DDD/TELEFONE:	MATRICULA DO SERVIDOR:
	RO	**93218112**	

Informações Complementares:
Receitas de restituição
Nota Fiscal:
Destinatário:
Origem:
Destino:
Produto: **SEI n° 0032.003301/2023-12 - Devolução de saldo remanescente de Convênio**
Base Cálculo: **0,00**
DARE CALCULADO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 26/03/2024

01-Nº Documento	
02-I.E./CPF/CNPJ	**04092714000128**
03-Complemento da Identificação	**Devolução do Saldo Remanescente Convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023**
04-Mês/Ano Referência	**03/2024**
05-Data Vencimento	**26/03/2024**
06-Código da Receita	**7187**
07-Número da Parcela	**01**
08-Código Municipio	**110004**
09-Valor Principal	**2.505,73**
10-Valor Multa	**0,00**
11-Valor Juros	**0,00**
12-Outros Acréscimos	**0,00**
13-Valor Total	**2.505,73**

Autenticação mecânica / Via banco

85660000025 6 05730022724 6 08663040927 3 14000171873 7

PAGAMENTO PIX, SOMENTE VIA QRCODE ABAIXO

---------- corte aqui ----------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

DARE

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS

NOME/CONTRIBUINTE:
MUNICIPIO DE CACOAL

ENDEREÇO:
ANISIO SERRAO 2100

MUNÍCIPIO/DISTRITO:
CACOAL

CEP:	UF:	DDD/TELEFONE:	MATRICULA DO SERVIDOR:
	RO	**93218112**	

Informações Complementares:
Receitas de restituição
Nota Fiscal:
Destinatário:
Origem:
Destino:
Produto: **SEI n° 0032.003301/2023-12 - Devolução de saldo remanescente de Convênio**
Base Cálculo: **0,00**
DARE CALCULADO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 26/03/2024

01-Nº Documento	
02-I.E./CPF/CNPJ	**04092714000128**
03-Complemento da Identificação	**Devolução do Saldo Remanescente Convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023**
04-Mês/Ano Referência	**03/2024**
05-Data Vencimento	**26/03/2024**
06-Código da Receita	**7187**
07-Número da Parcela	**01**
08-Código Municipio	**110004**
09-Valor Principal	**2.505,73**
10-Valor Multa	**0,00**
11-Valor Juros	**0,00**
12-Outros Acréscimos	**0,00**
13-Valor Total	**2.505,73**

85660000025 6 05730022724 6 08663040927 3 14000171873 7

PAGAMENTO PIX, SOMENTE VIA QRCODE ABAIXO

Autenticação mecânica / Via Usuário

Emissão de comprovantes

G3312518534245461
25/03/2024 19:16:37

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/03/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 19.16.37
1179701179         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
AGENCIA: 1179-7 CONTA:        72.514-5
================================================
Convenio  RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS
Codigo de Barras   85660000025-6   05730022724-6
                   08663040927-3   14000171873-7
Data do pagamento                     25/03/2024
Valor em Dinheiro                       2.505,73
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                             2.505,73
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  032501
AUTENTICACAO SISBB:        C.B27.FA2.F2B.505.540
```

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 07.518.271/0001-82, localizada na Gleba 06, Lote 83-A, Setor Gy-Paraná, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano para fins de loteamento, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer judicial constante no processo de nº. 7005515-57.2018.8.22.0007, proferido pelo Senhor Desembargador Renato Martins Mimessi, e o Parecer Técnico de nº. 258/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32BC32FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDT0233	RO00057983	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NDX3E38	RO00058271	17/03/2022	5738	0	R$293,47
NAB6667	RO00058079	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NCZ8155	RO00058268	16/03/2022	7030	1	R$293,47

Cacoal/RO 19 de julho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E1C05B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO N.º 01/PMC/2022

OUTORGANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN.
OUTORGADO: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 7359/GLOBAL/2021 e 6681/BRANCO/2021
OBJETO: Prorrogar o prazo e valor do Termo de Concessão de subsidio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Cacoal/RO regulamentada pela Lei n.º 4.946/PMC/2021 prorrogado pela Lei nº 5.058/PMC/2022 e pelo Decreto Municipal n.º 8.679/PMC/2022.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.
VALOR: R$ 70.000,00
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D5A624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/PMC/2022

PROCESSO: 2783/ORDINÁRIO/2022
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT
CELEBRADA: UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UMAM
CNPJ: 02.511.352/0001-37
OBJETO: Repasse de recursos financeiros PARA REALIZAÇÃO DA 2º FESTA COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES– UMAM, em 31 de julho de 2022.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacoal, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B105713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;
CONSIDERANDO, o Memorando nº. 244/CGO/SEMPLAN/2022, solicitando a nomeação de membros para comporem a comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal.
RESOLVE:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 1 de 48

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Processo Nº: 10389/GLOBAL/2023

Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da Abertura: __/__/2023

Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

O MUNICÍPIO DE CACOAL, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria nº**057/GABINETE/2022**, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, na cidade de Cacoal Estado de Rondônia torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, na forma do disposto nos processo administrativo n.º **10389/GLOBAL/2023**, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO** julgado pelo valor do **ITEM**, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

* Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Centro – Cacoal - RO
* Pregoeiro(a): Tayná Paula Santos
* E-mail: compras.cacoal@hotmail.com
* Fone/Fax: 69 3441-8069.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)", Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacoal Rondônia, com certificação digital.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 2 de 48

2.1 O certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, do Decreto Municipal nº 2.510-A/PMC/2005 e alterações e Lei Municipal nº 2.591/PMC/2005 de 10.11.2005 e Lei Municipal Nº 3.696/2016 e Nº 4.350/2019, Decreto Municipal nº 3077/PMC/2007 de 10.09.2007 e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital e Decreto Municipal 5.538/2015.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS,** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST/FMAS/FMDM, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Cultura-SEMC, Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal-AMEC, Secretaria municipal de Agricultura-SEMAGRI/FMDRR, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo-SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE) em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
3.2 As quantidades mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) não implicam na obrigatoriedade de aquisição de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, os **Itens n°01, 04, 05 e 06** serão de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

b) Quanto aos **Itens n°02 e 03**, destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014 Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações.

4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site **www.licitanet.com.br**.

4.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 3 de 48

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução**:** **www.licitanet.com.br**

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.3 A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

4.4 Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.8 Não poderão participar desta licitação:

I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacoal;

V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacoal;

VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição[1].

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 4 de 48

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10 Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais nos termos do Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º.

4.11 Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.14 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.15 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.16 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.17 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 3696/2016 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail compras.cacoal@hotmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

5.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 5 de 48

5.3 Os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail compras.cacoal@hotmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

5.3.2 A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 4.2.2.**

6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 6 de 48

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.10 NO QUE TANGE A ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1 Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2 Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3 Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.3 A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.6 A falsidade da declaração de que trata o 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 7 de 48

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.12 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.13 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.14 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.15 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.1.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis**.**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 8 de 48

9.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.2.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.2.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.3 AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.5 Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1 Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.5.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.6 A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.7 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 9 de 48

9.11 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.11.2 O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

10.2 **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3 **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 10 de 48

§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, Regional, ou Estadual sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 4.350/PMC/2019, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.
II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.
III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:
I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Cacoal;
II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Cacoal, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste.
III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 11 de 48

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

13. DO DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal 3.696/2016, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

13.2 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3 Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1 Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2 Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4 Ocorrendo o empate na disputa de itens de Participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, obedecer-se-á ao disposto na Lei Municipal 3.696/2016 e suas alterações, quanto à preferência das empresas declarantes ME/EPP/MEI sediadas Local, Regional ou Estadualmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Item 12 do presente edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 12 de 48

13.4.1 Caso as empresas empatadas possuam o mesmo critério de preferência, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2 Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

14.2.1 O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1 Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1 O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

15.1.2 Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

15.2 A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 13 de 48

15.3 O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1 Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2 Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1 A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5 O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2 Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3 Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

18.2 A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3 A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 14 de 48

18.4 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

18.5 O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

18.6 O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3441-8069.

18.7 Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10 A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11 Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

18.12 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.14 A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 15 de 48

18.15 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

18.16 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.17 Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20 Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21 Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.22 Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 16 de 48

19.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

19.4 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

19.5 Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20.6 Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

21.1 A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

21.2 A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

21.3 O prazo para assinatura e envio será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, prorrogável apenas após anuência da contratante.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 17 de 48

21.4 A adjudicatária localizada na cidade de Cacoal-RO poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada à Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, Cacoal-RO, no prazo acima estabelecido.

21.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

21.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

21.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

21.8 Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21.9 A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos **do item 27** deste Edital.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

22.1 O Município de Cacoal – RO é o **único órgão participante** do presente Registro de Preços.

22.2 O Município de Cacoal – RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VI** deste Edital).

22.3 Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

22.4 Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.5 As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VI** do presente Edital.

22.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 5.538/2015.

22.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 18 de 48

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

22.9 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

22.10 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.11.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da Prestação do serviço correrão por conta da dotação orçamentária, das secretarias participantes no elemento de despesa 3.3.90.39.99.

24. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

24.2 Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

24.3 A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

24.4 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

24.5 É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 19 de 48

24.6 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

24.7 O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93;

24.8 Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

25. DO REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS

25.1 Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta final no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

26. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP a Gerencia de Registro de Preços da Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL.

26.2 Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL, por meio da Gerencia de Registro de Preços ou qualquer outro servidor formalmente designado pela Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

27.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, disciplinado pela Portaria n° 543 de 08/06/2016, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
II. **Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

27.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei de licitação.

27.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 20 de 48

27.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

27.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

27.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

27.7 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

27.8 O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referencia**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

27.9 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

27.10A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

27.11 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

27.12 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

27.13O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Cacoal.

27.14 Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

27.15O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

28. DAS PENALIDADES

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 21 de 48

28.1 O **licitante** que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cacoal.

28.2 À **contratada** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
    i. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
    ii. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
    iii. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
    iv. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 22 de 48

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.

28.3 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

28.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

28.5 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

28.6 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

28.7 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.

28.8 Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

28.9 Os procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Cacoal-RO para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços observarão o disposto nas Leis de Licitações.

28.10 Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Fica assegurado ao Município de Cacoal-RO o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, opção "Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos";

II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 23 de 48

III. Diminuir ou aumentar o quantitativo da licitação.

29.2 O Município de Cacoal – RO compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

I. A anulação do Pregão induz à do contrato;

II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

29.4 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

29.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

29.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

29.8 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.

29.9 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

29.10 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br**.**

29.11 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m (horário local), pelo telefone (69) 3441-8069, ou pelo e-mail:compras.cacoal@hotmail.com. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cacoal.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

30. ANEXOS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 24 de 48

30.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Condições para Habilitação;
ANEXO III - Quadro Estimativa de Custos;
ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Cacoal, 28 de Março de 2023

Elaborado por:
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 0599/PMC/2022

Ratificado por:
TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeiro(a)
Port. 057/GABINETE/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 25 de 48

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - INTRODUÇÃO

1.1- Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 3º, Incisos I a III, da Lei nº 10.520/2002, nos incisos I, III, V e § 2º do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 5.538/PMC/2015 elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja formalizado o Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS A UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS** para atender as necessidades das Coordenações pertencentes a Secretarias: Secretaria municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST/FMAS/FMDM, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Secretaria Municipal de Cultura-SEMC, Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal-AMEC, Secretaria municipal de Agricultura-SEMAGRI/FMDRR, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo-SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

2.0 – DO OBJETO

2.1- Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual e futura LOCAÇÃO DE TENDAS Mensais e Diárias.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

3.1- SEMED - Considerando em observância a imprescindibilidade na aquisição de Locação de Tendas, os quais serão para auxiliar os serviços realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023 -2024, suprindo a necessidade de suporte para atuação de profissionais, e investimentos na formação continuada, para a transformação do ambiente escolar, de todas as unidades escolares de ensino da Rede Municipal de Cacoal.
3.1.2- Considerando os possíveis eventos para o ano de 2023 como dia das crianças, aniversário da cidade entre outros.
3.1.3- Considerando a inserção do Programa Escola Viva, revitalizou e inseriu vários eventos de médio e grande porte na programação anual da Secretaria e a importância de tal serviço de locação de tendas a ser adquirido para suprir as 24(vinte e quatro) unidades escolares e contribuir no crescimento e no desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do ambiente escolar, em conformidade com sua faixa etária da rede de ensino no Município de Cacoal.

3.2-SEMAST-FMAS/FMDM: Considerando a necessidade da Secretaria em realizar suas atividades que são executadas nas ações programáticas de cada entidade; FMAS/FMDM, ações que mobilizam, conscientizam e capacitam beneficiários dos serviços sociais e comunidade do Município, atividades realizadas nas datas comemorativas, encontros dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conferência e ações globais, que a secretaria participa, buscando por meio desses eventos realizados além de dar continuidade ao trabalho, conduzir os cidadãos a discutir temas relevantes presentes na vida cotidiana através da informação, com orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Considerando o quantitativo registrado no exercício anterior, e levando em consideração o quantitativo que foi utilizado no exercício anterior, segue o quantitativo dos possíveis eventos nesta secretaria para um período de 12 (doze) meses: **PROGRAMA AUXILIO BRASIL – IGD – FMAS**: 3 tendas a serem utilizadas nos itinerantes para cadastramento e atualização cadastral. **ATENÇÃO CRIANÇA ABRIGADA - FMAS: 03** tendas para realização de festa junina, piquenique com jogos e brincadeiras e dia das crianças. **GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS: 06** tendas para atendimentos das ações itinerantes nos bairros de Cacoal, e nos Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.**GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SEMAST: 04** tendas para atender as demandas nas ações de palestras e eventos realizados pelos conselhos Municipais: **CMI,**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 26 de 48

CMPD, CMCP, COMUTRA, CONSEA, COMJUVE, CMDM. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER – FMDM: 02 tendas para atender as demandas nas ações de palestras e eventos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Mulher.

3.3-SEMUSA- Considerando que a Atenção Básica é estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída por equipe multidisciplinar que busca oferecer a cobertura para toda a população, integrando e coordenando o cuidado (fluxos e contra fluxos de pessoas, produtos e informações em todos os pontos de atenção à saúde), para atendimento das necessidades e ordenamento das demandas em saúde. Esse papel essencial da atenção básica, tanto na resolução dos casos, quanto no referenciamento do usuário para outros níveis de maior complexidade é a base estruturante do sistema. A Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal adota a Estratégia de Saúde da Família como reordenadora das práticas da Atenção Básica.
3.3.1-Considerando que a Atenção Ambulatorial Especializada realiza um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, com base nos atendimentos e serviços realizados bem como o número de macas, necessitam de tal aquisição para o bom andamento e execução do serviço.

3.4-SEMC- A presente contratação de serviço de Locação de Tendas tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no que tange a realização de eventos externos os quais são realizados com frequência por esta Secretaria, devido ao fato da mesma estar encarregada da realização de diversos eventos nas mais diversas áreas da Cultura do Município: Carnaval, Feira de artesanato municipal, Força e Ação, Semana dos povos Indígenas, Cantata de Pascoa, II Encontro GEEK, Arraia Municipal, CafeCau, Encontro de carros rebaixados e Feira literária.

3.5-AMEC- Considerando que o uso de tendas é de uso continuo nas atividades realizadas por esta Autarquia, e em observância a imprescindibilidade na aquisição de Serviço de Locação de Tendas, com vistas a dar suporte ás atividades esportivas desenvolvidas por esta Autarquia, é sabido tratar-se de um serviço de caráter essencial para o fornecimento de Serviço de Locação de Tendas para serem usados em campeonatos, inscrições e outros atendimento ao Público.

3.6-SEMAGRI-Considerando a existência de interesse público na contratação de empresa para locação mensal e locação diária de tendas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária (CMDRSRA).
3.6.1 – Considerando que para o exercício de 2023 a SEMAGRI e o CMDRSRA, pretendem realizar em parceria com várias entidades e órgãos públicos que atuam na agricultura diversos eventos na zona rural e na cidade tendo como público-alvo produtores rurais, agricultores da agricultura familiar e produtores de agroindústrias.
3.6.2 – Considerando que dentre os eventos que se pretende realizar teremos eventos como: a) Dia do Agricultor; b) Feira do Café e do Cacau; c) Parceria Concafé; d) Encontro de Mulheres Agricultoras/Produtoras Rurais; e) Dias de Campo com temas diversos, dentre outros eventos para estabelecimento de agenda anual de eventos para o homem do campo.
3.6.3 – Tendo em vista que esta secretaria Semagri também pretende realiza eventos como palestras, mini cursos e treinamento para servidores e produtores de agroindústrias e produtores rurais da agricultura familiar.

3.7-SEMICT- A contratação do objeto se justifica em razão do apoio da SEMICT durante a realização de eventos relacionados ao fomento da Indústria, do Comércio e em especial, do Turismo. As tendas serão utilizadas para dar apoio à realização dos eventos que fomentam a economia local e o turismo, pois, durante a realização destes eventos turísticos há um crescimento em diversos setores da economia, alavancando os mais diversos setores e consequentemente projetando o município de Cacoal. Para tanto, a SEMICT necessita realizar

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 27 de 48

a contratação de empresa através de procedimento licitatório para o fornecimento dos serviços em tela em razão dos fatos expostos acima.

3.8-SEMMA- Considerando que esta abertura de processo para locação de tendas, visa atender e suprir a demanda da secretaria, proveniente ao Feriado do Dia dos Finados (02 de Novembro), ou caso ocorra algum evento no percorrer do percurso, que necessite as contratações dos serviços. Informamos que o uso da locação do dia 02 de novembro seria para instalar nos cemitérios municipais (Santo Antônio e Saudade (Linha 06), visando assim, um conforto aos munícipes que queiram homenagear seus entes queridos.

3.9-SAAE-A Autarquia faz eventos para entregar anúncio de serviços disponíveis para a população nos locais das obras que não possui locais coberto, eventos internos que demanda espaços e dependem de cobertura para realização, e a cobertura com as tendas torna imprescindível.

4.0 – NORMAS E PROCEDIMENTOS:

4.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 15, II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública, na Lei 10.520/02, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão e no Decreto 5.538/PMC/2015, que disciplina o Sistema de Registro de Preços no Município de Cacoal, bem como as disposições provenientes do edital;

4.2 - A Contratação do objeto descrito no presente Termo de Referência dar-se-á por meio de procedimento licitatório, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente regulamentado pelas Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 5.538/PMC/2015, bem como o que dispuser o edital, sendo a forma deste, competência de definição da SUPEL – Superintendência de Licitação.

4.3 - Dentre as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 5.538/PMC/2015 faz-se necessário colacionar os seguintes artigos:

> Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
>
> Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**.
>
> Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador, por meio da Coordenação de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
>
> § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
>
> Art. 22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
>
> I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
>
> II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
>
> Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 28 de 48

gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 25. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.4 - O art. 3° do Decreto Nº. 5.538/PMC/2015 estabelece requisitos para adoção do Sistema de Registro de Preços, é válido mencionar: a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes; e

b) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

5.0 - DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
01	**LOCAÇÃO MENSAL,** COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, **TAMANHO 10 X 10 M** COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	MENSAL	30	3.354,65	100.639,50
02	**LOCAÇÃO MENSAL,** COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, **TAMANHO 5 X 5 M** COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO,	MENSAL	41	800,00	32.800,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 29 de 48

	GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.				
03	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO **5MX5M** COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 04 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	DIÁRIA	61	699,64	42.678,04
04	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO **10MX10M** COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 05 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	DIÁRIA	70	2.112,50	147.875,00
05	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO **5MX5M** COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI	DIÁRIA	166	663,51	110.142,66
06	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO **10MX10M** COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI	DIÁRIA	186	1.849,80	344.062,80
				VALOR ESTIMADO	**778.198,00**

5.1 O valor total estimado dos itens é de **R$ 778.198,00 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, Cento e noventa Oito Reais)**. Esse valor foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em estabelecimentos comerciais regionais e Sistema Fonte de Preços: www.fontedepreços.com.br, cujas pesquisas foram acostadas aos autos.

6.0 – PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1- Após a assinatura da ata e após o recebimento do Empenho, a Contratada deverá proceder a montagens das tendas quando solicitados no prazo de até **48h** (quarenta e oito horas).

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 30 de 48

6.3 – Os locais da execução do objeto deste Termo serão indicados pelas coordenações/secretarias participantes deste Registro de Preço em até 48h a contar da ordem de serviço.
6.4 - Havendo a necessidade a administração, poderá solicitar uma reunião prévia com o fornecedor para planejamento das atividades.
6.5 – O fornecimento se dará após a solicitação da secretaria participante e entrega da nota de empenho.
6.6 – O recebimento do serviço dependerá da verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pelo contratado, o que se formalizará através da aposição do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.
6.7 - O recebimento definitivo do serviço estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.
6.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue.

7.0 - DO PAGAMENTO
7.1- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser enviada a **no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cacoal** situado na Av. Araçatuba, 2696, Bairro Industrial, Cacoal – RO, para fins de liquidação e pagamento.
7.2- A CONTRATADA deverá apresentar, Nota Fiscal/Fatura dos serviços, em 2 (duas) vias, emitidas até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.
7.3- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF certificada pela Comissão de Recebimento e juntadas as Certidões Negativas de tributos , certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS, Trabalhista-CNDT, Estadual e Municipal, válidas.
7.4- O preço contratado será fixo e irreajustável, salvo o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
7.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos os encargos moratórios, desde a data limite para pagamento, até a data do efetivo pagamento pela Contratante, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365
I= 6/100/365
I= 0, 00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

8.0 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1- As despesas decorrentes da Prestação do serviço correrão por conta da dotação orçamentária, das secretarias participantes no elemendo de despesa 3.3.90.39.99.
8.2- Por fim, o quantitativo registrado NO ANEXO I não vincula à Administração a sua contratação, o que ocorrerá de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada secretaria participante.

9.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO
9.1- A presente solicitação deverá ser processada através de Sistema de Registro de Preços, quando ao final do certame, depois de homologada a licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços firmando o compromisso de fornecimento, conforme estabelecido pelo Decreto nº

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 31 de 48

7.892/2013. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
9.2- O Contrato de fornecimento, no caso do presente instrumento, será substituído, a critério da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, *caput* e parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.
9.3- Como condição para emissão da Nota de Empenho, Contrato de Compromisso de Fornecimento e Pagamento a adjudicatária deverá estar e manter-se regular perante a Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como apresentar certidão negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT.
9.4- A retenção do ISS (Imposto Sobre Serviços), quando for o caso, será feita para o município de Cacoal/RO, mesmo que a empresa tenha sua sede em outra localidade.
9.5- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e será suspenso o prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
9.6- Se a Contratada recusar-se a receber a Nota de Empenho ou se não apresentar situação regular no ato da emissão do referido documento, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita à aplicação de advertência e de multa de até 10% sobre o valor total da Ata Registrada;
9.7- À relação contratual, além das disposições previstas neste Termo de Referência, aplicam-se o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e supletivamente, a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 5.194/66 e as regras do Código Civil Brasileiro.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 -A Administração se obriga a:
10.2-Requisitar a prestação do serviço mediante entrega de Nota de Empenho à empresa compromissária da Ata de Registro de Preços, conforme a existência de demanda das secretarias participantes, e recursos orçamentários disponíveis;
10.3- Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do objeto dentro das especificações técnicas recomendadas deste termo;
10.4- Notificar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos expedientes, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
10.5- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no decorrer da conferência e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1- Prestação do serviço de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ;
11.2- Obter, quando necessário, todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o ônus dos emolumentos previstos em lei;
11.3- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
11.4- Todos os custos de manutenção deverão ser arcados pela CONTRATADA.
11.5- Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.6- A empresa contratada deverá entregar/fornecer o objeto, de acordo com as especificações na autorização de fornecimento e nota de empenho;
11.7- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelas secretarias municipais, referente ao fornecimento do objeto ora solicitado;
11.8- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto;
11.9- Substituir e/ou refazer as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem com defeitos ou incorreções;
11.10- Não será aceito em hipótese alguma, o objeto fora das especificações exigidas neste termo;
11.11- Responder pelos danos causados diretamente as secretaria municipais e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 32 de 48

11.12- Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços necessários a boa e perfeita execução dos objetos do presente termo.
11.13- Responsabilizar-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus funcionários ou subordinados.

12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execuçã do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

12.2- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
c) Demonstre não posuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

T12.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
b) Multa compensatória limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte tabela das faltas cometidas:
    c.1) § 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, *mais declaração de inidoneidade* para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
    c.2) § 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
    c.3) § 3ºLeve: 02 (dois) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
d) Advertência;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

12.4- A sanção acima poderá ser cumulada com outras previstas na legislação correlata e no Instrumento Convocatório.
12.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa eventualmente imposta, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer *jus*, Caso a mesma não tenha nenhum valor a receber, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita em dívida ativa (Decisão TCU nº 1.122/00 – Plenário, publicada no DOU de 01/06/01).
12.6- As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.
12.7- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, bem como, recurso no prazo definido em lei,

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 33 de 48

sendo-lhe franqueada vista aos autos, tudo conforme o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
12.8- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS ME/EPP/MEI[2]
13.1- O presente tratamento encontra amparo legal na Lei Complementar nº 123/2006, assim como na Lei Complementar nº 147/2014 e em especial na Lei Municipal nº 3.696/PMC/2016, no que diz respeito ao *tratamento diferenciado, favorecido e simplificado as ME, EPP e MEI*.
13.2- A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito Municípal e Regional é regida pelo que segue:
13.3- Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei Municipal nº 3.696/PMC/2016.
13.3- Os itens cujos preços são superiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais) terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art.35 Lei Municipal nº 3.696/PMC/2016.

14.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14.1 - Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
14.2- Comprovante ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agrononmia – CREA, bem como as certidões de quitação de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos Pessoas Físicas em suas áreas distintas.
14.3 - Os serviços descritos no objeto deste instrumento deverão ser executados obedecendo todas as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA e demais legislações vigentes.

15.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
15.1- A Gestão da Ata será realizada pela Coodernação de Registro de Preços e Secretarias participantes.
15.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante o fornecimento dos materiais, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela entrega**.**
15.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.
15.4 - Os procedimentos adotados são os previstos neste Termo de Referência, e na legislação em vigor.
15.5- Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os mesmos, diretamente ou por prepostos.
15.6- A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
15.7- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
15.8- Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

16.0 – VIGÊNCIA:

[2] ME – Microempresa. EPP- Empresa de Pequeno Porte. MEI – Microempreendedor Individual.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 34 de 48

16.1- A presente demanda será processada por meio de Sistema de Registro de Preços, quando ao final do certame, depois de homologada a licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços firmando o compromisso de fornecimento, conforme estabelecido pelo Decreto 5.538/PMC/2015.
16.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
15.3- O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.
15.4- As eventuais alterações contratuais serão realizadas com observância ao preconizado no art. 65 da Lei 8.666/1993.

Cacoal RO, 23 de março de 2023.

Cleide Caetano
Cadastro 4071

Carolainy Brandão Nolasco
Chefe do NF

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas acima.

Gildeon Alves da Cruz
Secretário Municipal de Educação

Marilande Alves de Sousa Cruz
Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho - Interina

Daniela Patricia Foloni Bianchini
Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Janayna Calumby Paulo Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Joliane Tamires Duran Simões
Secretária Municipal de Cultura

Simonio Alves Veiga
Diretor Geral da AMEC

Ademir Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura

Edson Vander Lenzi Kawai
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Nelson Rodrigues de Lima
Presidente do saae

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 35 de 48

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

_____
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Cacoal-RO, ---------de---------de 2023.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 36 de 48

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: *(Conforme Item 14.0 do Termo de Referência)*
h) Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
i) Comprovante ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como as certidões de Inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos Pessoas Físicas em suas áreas distintas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
j) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93.

> *Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;*

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

- *O Balanço Patrimonial deverá possuir:*
- *Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*
- *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente),*
- *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*
- *Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;*

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*
1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 37 de 48

3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

**** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "j"),***
**** Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
**** Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
**** Qualificação Técnica (quando exigido),***
**** Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 38 de 48

ANEXO III
ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de Itens)

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	MESES	30	3.354,65	100.639,50
2	LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. ***(Exclusivo para ME/EPP/MEI)***	MESES	41	800,00	32.800,00
3	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 04 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. ***(Exclusivo para ME/EPP/MEI)***	DI	61	699,64	42.678,04
4	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS	DI	70	2.112,50	147.875,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 39 de 48

	DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 05 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.				
5	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI	DI	166	663,51	110.142,66
6	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI	DI	186	1.849,80	344.062,80

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 778.198,00 (setecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 40 de 48

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 10389/GLOBAL/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					VALOR TOTAL	

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:
O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 41 de 48

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 42 de 48

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 43 de 48

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃOELETRÔNICO Nº. ____/20___
PROCESSO Nº _____/20____.

Aos ...dias do mês de ... o ano de 20XX (dois mil e xxxxx), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n. ..., com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo ... brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. ..., e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ..., residente e domiciliado no município de ..., e do outro lado a empresa ... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ..., estabelecida à, na cidade de ..., neste ato representada pelo Sr. ..., portador da Carteira de Identidade sob o n. ... e inscrito no CPF sob o n. ... , doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e possível aquisição, nos termos do **Processo Global** n. ..., Pregão Eletrônico n°. .../20XX tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura de..., visando atender as necessidades da ...., para um período de .... meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo** n. ...., que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da .....
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
					TOTAL GERAL		

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

a) Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 44 de 48

a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preços terá vigência de.....meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações e art. 19 do Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. ***A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos,*** nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o ***prazo de 5 (cinco) dias úteis***, contados de sua convocação para fazê-lo. ***A Ata de Registro de Preços poderá ser retirada pela licitante na Prefeitura ou enviada à mesma via: correios, e-mail ou fac-símile.***

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Subcláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Sexta. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a ... (Secretaria) ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 45 de 48

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados (EPI´s e/ou EPC´s) , em especial durante a entrega/execução do objeto.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

Subcláusula Primeira. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição.

Subcláusula Segunda. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

Subcláusula Terceira. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Subcláusula Quarta. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

Subcláusula Quinta. Fiscalizar a aquisição, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Subcláusula Sexta. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP, tudo conforme o Dec. Federal n. 7.892/13 e Dec. n. 5.538/PMC/2015.
Subcláusula Sétima. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

DAS PENALIDADES

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 46 de 48

CLÁUSULA DÉCIMA. A DETENTORA sujeitar-se-á as sanções previstas no capitulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;

§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Não se aplica a multa referida no inciso II do item 13, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa vencedora.

e) As sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes Fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

III - Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 47 de 48

d) Tiverem presentes razões de interesse público.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou *enviada via: correios, e-mail ou fac-símile.*

Subcláusula Segunda. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

Subcláusula Quarta. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Subcláusula Quinta. ***Os preços registrados serão publicados trimestralmente*** para orientação da Administração. (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Subcláusula Primeira. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Subcláusula Segunda. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Subcláusula Terceira. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Subcláusula Quarta. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão** consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula Quinta. Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subcláusula Sexta. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***50%*** dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. *(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Sétima. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao ***dobro*** do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Oitava. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 28/03/2023 - 12:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57675. Folha 48 de 48

Subcláusula Nona. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Décima. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cacoal/RO, __/__/20XX.

Assinaturas

_____	_____
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
_____	_____
Empresa	Gerente do Reg. Preço

Testemunhas:
1) _____

2) _____

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 29/03/2023 - 09:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57963. Folha 1 de 3

PROCESSO Nº: 10389/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – Pregão Eletrônico nº 017/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E OUTRAS.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à eventual e futura aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, conforme especificações e quantitativos constantes no item 5.0 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$778.198,00 (setecentos e setenta e oito mil e cento e noventa e oito reais), para atender as necessidades da Secretaria requisitante e demais Secretarias participantes, conforme:

• Autorização de Abertura de Processo e Levantamento de Demanda anexa ao número 10389232 do PEC contendo 44 (quarenta e quatro) páginas;
• Pesquisa de preços anexa ao número 10389233, 10389234, 10389237 e 103892313 do PEC;
• Análise de cotações anexa ao número 103892314 do PEC contendo 05 (cinco) páginas;
• Termo de Referência Assinado e anexos encartados anexos ao número 103892315 do PEC contendo 17 (dezessete) páginas, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 017/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do item.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 29/03/2023 - 09:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57963. Folha 2 de 3

Inicialmente cumpre destacar que **é de competência exclusiva das Secretarias Requisitantes verificarem a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe àquelas investigarem e comprovarem se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbe exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.**

Tecidas as considerações supra, reforçando que cabe à Procuradoria apenas o exame jurídico do caso, abstendo de investigar se a necessidade da aquisição é ou não latente, se são verídicas e legítimas as informações e documentos acostados aos autos, sob pena de usurpação de competência, enfrenta-se a fase inicial licitatória.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade da licitação encontra-se devidamente justificada nas Autorizações de Abertura de Processo e no Termo de Referência e anexos. O objeto do certame encontra-se definido no Termo de Referência e no edital. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 057/GABINETE/2022 anexa no número 10389238 do PEC contendo 1 (uma) página.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no número 103892316 do PEC contendo 48 (quarenta e oito) páginas.

Constata-se que os autos do processo em epígrafe encontram-se, até a

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 29/03/2023 - 09:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/57963. Folha 3 de 3

presente fase, regulares no que tange ao procedimento administrativo e legal.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005 e Decreto Municipal nº 5.538/15 – Registro de Preço, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93, e a cota exclusiva à EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal n° 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço**.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

Ad cautelam, cumpre destacar que, caso haja eventual ata de registro de preços em vigência, a presente contratação somente deve ser aperfeiçoada após o encerramento daquela.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do § único do artigo 38 da Lei 8.666/93, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, atendidas as recomendações citadas acima e as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal – RO, 29 de março de 2023.

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município – OAB/RO 787

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,08 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2DBD6013

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 8648/GLOBAL/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MUDAS DIVERSAS, ALEVINOS, INSETICIDAS, ADUBOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio: R$ 210.605,95. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/05/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de maio de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED74028D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4632/2022
b) Licitação Nrº :	01/2023
c) Modalidade :	Concorrência Pública
d) Data :	05/05/2023
e) Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMCBUQ E DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO - TCHAU POEIRA (1ª ETAPA), ATRAVÉS DOCONVÊNIO 114/2022/PGE/DER-RO.

f) Fornecedor e item declarado vencedor:

Fornecedor: RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/CPF: 08.259.524/0001-03

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$12.301.279,03(doze milhões, trezentos e um mil, duzentos e setenta e nove reais e trêscentavos).

CACOAL/RO, 05 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:324B3EEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 PROCESSO Nº 11412/ORDINÁRIO/2023 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORA, CARTÃO DE MEMÓRIA E SMARTPHONES, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 18.591,96. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/05/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de maio de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E20388AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO Nº 10389/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio: R$ 344.353,46. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/05/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de maio de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4505B3B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIANº26/GABINETEDO PREFEITO/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE SOFTWARES DO PROCESSO GLOBALN.º6623/PMC/2019, REFERENTE AO CONTRATO N.º 001/PMC/2020 – EMPRESA BETTER TECH.

ADAILTONANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº.2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação por meio do Memorando nº. 092/SEMAD/2023 para substituição de servidor da Comissão de Acompanhamento do **SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo paracompora Comissão de Acompanhamento para execução contratual de fornecimento de software do processo n.6623/PMC/2019,referente ao Contrato n.º 001/PMC/2020, conforme abaixo:
MÓDULO - CONTABILIDADE PÚBLICA:
PRESIDENTE:NICACIO DE SOUZA MACHADO
MEMBRO: WANDERLEY PANHAN
MEMBRO:VANUSA CARDOSO GRACIANO

MÓDULO-SISTEMA DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:
PRESIDENTE: NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
MEMBRO:VANUSA CARDOSO GRACIANO
MEMBRO: MEMBRO: LEANDRO BRANDÃO DE MOURA

MÓDULO–SISTEMA DE TESOURARIA:
PRESIDENTE:CAROLINALENZI
MEMBRO: LUCINÉIA ROSA MIRANDA MAYER
MEMBRO:ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO

MÓDULO–SISTEMA DE ARRECADAÇÃO ETRIBUTAÇÃO:
PRESIDENTE: VIVIANE MARGARETH GOMES DE MELO
MEMBRO: MARIA LÚCIA DE ANDRADE ARAUJO
MEMBRO:SILVANA FOLLE

MÓDULO – PORTAL TRANSPARÊNCIA:
PRESIDENTE:FABIANO SANTOS DE AMORIM
MEMBRO: CAROLINA LENZI
MEMBRO:KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

MÓDULO–SISTEMA DE FROTAS DE VEÍCULOS:
PRESIDENTE: GABRIEL VIEIRA ANTUNES
MEMBRO: FÁTIMA MARTINEZ
MEMBRO:NILVA FERREIRA DE ANDRADE

MÓDULO:SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO:
PRESIDENTE:ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
MEMBRO: ALINE BREDA CALDAS
MEMBRO:LEILIANEEVELYNLITTIGVIDASDEOLIVEIRA
MENBRO: RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO

MÓDULO:SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESIDENTE:TAYNÁ PAULA SANTOS
MEMBRO:VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
MEMBRO:
MEMBRO:TONY RODRIGO DIAS BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
MÓDULO:SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PRESIDENTE: GREIZIELLE MORESCHI DA SILVA
MEMBRO:MARIA APARECIDA DE MIRANDA
MEMBRO: MARIA ROSALINA DE SOUZA
MEMBRO: SERGIO LUIS ELIAS

MÓDULO:SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL:
PRESIDENTE: MÁRCIA REGINA ARAUJO PIRES
MEMBRO:ALEXANDROMURBACHDOSSANTOS

MÓDULO:SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO):
PRESIDENTE:JOSÉ ERIDA M DE LACERDA
MEMBRO:JHONATAN DAVISON ALVES DE OLIVEIRA COUTO

MÓDULO:SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSO (PROTOCOLO e PROTOCOLO WEB):
PRESIDENTE:FABIANO SANTOS DO AMORIM
MEMBRO: KAROLAYNE O. BRANDÃO

MÓDULO:COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE A ASSUNTOS DE TECNOLOGIA DE TODOS OS MÓDULOS:
PRESIDENTE: SERGIO LUIS ELIAS
MEMBRO: DAVID COSTA DO VALE
MEMBRO:FABIANO SANTOS DE AMORIM

Art.2ºA nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/04/2023. Revogando as disposições em contrário, especialmente da **Portaria nº 070/Gabinete do Prefeito/2022.**

Cacoal/RO,09 de maiode2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D8C6307D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 25/GABINETEDOPREFEITO/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACOAL, no isso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando n°. 010/SEMED/2023, recebido em 12 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de acordo com as normativas educacionais.
CONSIDERANDO o Decreto n°. 9.117/PMC/2023 que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar.
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Teste Seletivo Simplificado de provimento de Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais.

RESOLVE:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigapmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476. Folha 1 de 15

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10389

Às **10:01:02 horas do dia 23 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS,(Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDe demais Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST/FMAS/FMDM, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Secretaria Municipal de Cultura-SEMC, Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal-AMEC, Secretaria municipal de Agricultura-SEMAGRI/FMDRR, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo-SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE) em Cacoal-RO.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	Microempresa
CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08.106.716/0001-80	Microempresa
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	Microempresa
FM ESTRUTURAS E EVENTOS	15.487.842/0001-97	Microempresa
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	Microempresa
O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR	05.747.782/0001-40	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

as Inicias do Item 1

	rnecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
	O EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 3.354,00	Classificada	--
93314	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.000,00	Classificada	--
90277	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 3.354,65	Classificada	--
92381	CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.354,65	Classificada	--
11271	O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR	05747782000140	SERVICO	SERVICO	R$ 3.040,00	Classificada	--

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476, Folha 2 de 15

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 4.000,00~~	~~22/05/2023 11:29:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 3.354,65~~	~~22/05/2023 15:20:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 3.354,65	22/05/2023 16:30:55	Classificado
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 3.354,00	23/05/2023 08:23:58	Classificado
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 3.350,00~~	~~23/05/2023 10:10:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 3.349,99	23/05/2023 10:13:33	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 3.277,00	23/05/2023 10:16:18	Intermediario
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 3.040,00~~	~~23/05/2023 09:34:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 3.000,00~~	~~23/05/2023 10:08:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 2.980,00~~	~~23/05/2023 10:09:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 2.780,00~~	~~23/05/2023 11:05:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 10:06:54	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/05/2023 10:07:01	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/05/2023 10:17:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/05/2023 10:19:02	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	23/05/2023 10:19:47	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 1** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao Erário**
Sistema	23/05/2023 10:29:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	3/05/2023 0:57:04	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	3/05/2023 1:05:03	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 2.780,00** pelo fornecedor ID: 11271 - Data Prop.: 23/05/2023 09:34:30
	3/05/2023 11:07:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/05/2023 11:18:37	O fornecedor **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$2.780,00**.
Sistema	23/05/2023 13:53:34	Empresa: **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR** - 05747782000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	23/05/2023 13:53:34	O fornecedor **LIMA & SILVA LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$3.000,00**.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476, Folha 3 de 15

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 13:53:43	Empresa: **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** - 08106716000180, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	25/05/2023 10:09:20	Empresa: **LIMA & SILVA LTDA** - 08156871000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender na integra a alínea J do anexo II do edital, por encaminhar certidão de falência ou recuperação financeira vencida. !**
Sistema	25/05/2023 10:09:20	O fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$3.277,00**.
Sistema	25/05/2023 13:13:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA -14.371.005/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 13:13:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 13:16:23	O fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).*
Sistema	25/05/2023 13:23:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	25/05/2023 14:04:37	A manifestação de Intenção de Recurso de **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **30/05/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **02/06/2023**.
Sistema	31/05/2023 14:45:23	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	31/05/2023 14:45:33	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 3.277,00
2º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 3.354,00

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
S LTDA	08106716000180	25/05/2023 13:16:23	Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).		Indeferido

:o de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38098	FM ESTRUTURAS E EVENTOS	15487842000197	SERVICO	SERVICO	R$ 789,00	Classificada	--
17099	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 800,00	Classificada	--
32749	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 800,00	Classificada	--
42052	CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	Classificada	--
99699	O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR	05747782000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	Classificada	--

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476. Folha 4 de 15

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83516	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 1.000,00~~	~~22/05/2023 11:29:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 800,00~~	~~23/05/2023 09:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 800,00	22/05/2023 16:30:55	Classificado
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 800,00	23/05/2023 08:23:58	Classificado
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 800,00~~	~~22/05/2023 15:20:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 799,00	23/05/2023 10:12:22	Intermediario
FM ESTRUTURAS E EVENTOS	15.487.842/0001-97	R$ 789,00	22/05/2023 20:54:58	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 788,00	23/05/2023 10:12:54	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 768,00	23/05/2023 10:16:33	Intermediario
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 750,00~~	~~23/05/2023 10:10:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 700,00~~	~~23/05/2023 10:08:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 699,00~~	~~23/05/2023 10:14:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 10:06:54	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/05/2023 10:07:01	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/05/2023 10:17:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	3/05/2023 0:19:02	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	3/05/2023 0:19:47	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 2** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao Erário**
Sistema	23/05/2023 10:29:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/05/2023 10:56:30	O detentor da melhor oferta **ID: 42052 - Data Prop.: 22/05/2023 15:20:25** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$750,00**.
Sistema	23/05/2023 10:56:30	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *Para aplicação da Lei Municipal 3.696/PMC/16.*
Sistema	23/05/2023 10:57:04	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476, Folha 5 de 15

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 11:07:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/05/2023 11:18:37	O fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$750,00**.
Sistema	23/05/2023 13:53:34	Empresa: **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR** - 05747782000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	23/05/2023 13:53:43	Empresa: **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** - 08106716000180, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	23/05/2023 13:53:43	O fornecedor **LIMA & SILVA LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$700,00**.
Sistema	25/05/2023 10:09:20	Empresa: **LIMA & SILVA LTDA** - 08156871000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender na integra a alínea J do anexo II do edital, por encaminhar certidão de falência ou recuperação financeira vencida. !**
Sistema	25/05/2023 10:09:20	O fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$768,00**.
Sistema	25/05/2023 13:13:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA -14.371.005/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 13:13:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 13:16:23	O fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).*
Sistema	25/05/2023 13:23:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	25/05/2023 14:04:37	A manifestação de Intenção de Recurso de **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **30/05/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **02/06/2023**.
Sistema	31/05/2023 14:45:23	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	31/05/2023 14:45:33	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

ão Final do Item 2

	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 768,00
	FM ESTRUTURAS E EVENTOS	15.487.842/0001-97	R$ 789,00
3º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 800,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	25/05/2023 13:16:23	Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).		Indeferido

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476, Folha 6 de 15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22456	CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 669,64	Classificada	--
40170	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 669,00	Classificada	--
6480	O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR	05747782000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 669,00	Classificada	--
14227	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 699,64	Classificada	--
40016	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 1.000,00~~	~~22/05/2023 11:29:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 699,64	22/05/2023 16:30:55	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 698,00	23/05/2023 10:10:40	Intermediario
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 669,64~~	~~22/05/2023 15:20:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 669,00~~	~~23/05/2023 09:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 669,00	23/05/2023 08:23:58	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 668,00	23/05/2023 10:10:46	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 657,00	23/05/2023 10:16:44	Intermediario
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 650,00~~	~~23/05/2023 10:11:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 600,00~~	~~23/05/2023 10:08:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 598,00~~	~~23/05/2023 10:14:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	3/05/2023 0:06:54	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	3/05/2023 0:07:01	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/05/2023 10:17:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/05/2023 10:19:02	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	23/05/2023 10:19:47	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 3** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao Erário**
Sistema	23/05/2023 10:29:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476, Folha 7 de 15

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 10:56:30	O detentor da melhor oferta **ID: 22456 - Data Prop.: 22/05/2023 15:20:25** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$650,00**.
Sistema	23/05/2023 10:56:30	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *Para aplicação da Lei Municipal 3.696/PMC/16.*
Sistema	23/05/2023 10:57:04	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/05/2023 11:07:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/05/2023 11:18:37	O fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$650,00**.
Sistema	23/05/2023 13:53:34	Empresa: **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR** - 05747782000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	23/05/2023 13:53:43	Empresa: **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** - 08106716000180, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	23/05/2023 13:53:43	O fornecedor **LIMA & SILVA LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$600,00**.
Sistema	25/05/2023 10:09:20	Empresa: **LIMA & SILVA LTDA** - 08156871000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender na integra a alínea J do anexo II do edital, por encaminhar certidão de falência ou recuperação financeira vencida. !**
Sistema	25/05/2023 10:09:20	O fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$657,00**.
Sistema	25/05/2023 13:13:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA -14.371.005/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 13:13:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 13:16:23	O fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).*
Sistema	25/05/2023 13:23:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	25/05/2023 14:04:37	A manifestação de Intenção de Recurso de **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **30/05/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **02/06/2023**.
Sistema	31/05/2023 14:45:23	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	31/05/2023 14:45:33	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 657,00
2º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 669,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476, Folha 8 de 15

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	25/05/2023 13:16:23	Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96122	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 2.112,00	Classificada	--
34053	O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR	05747782000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.112,00	Classificada	--
32808	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 2.112,50	Classificada	--
72331	CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.112,50	Classificada	--
13305	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 3.000,00~~	~~22/05/2023 11:29:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 2.112,50~~	~~22/05/2023 15:20:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 2.112,50	22/05/2023 16:30:55	Classificado
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 2.112,00	23/05/2023 08:23:58	Classificado
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 2.112,00~~	~~23/05/2023 09:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 2.111,00~~	~~23/05/2023 10:34:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 2.100,00~~	~~23/05/2023 10:38:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 2.099,00	23/05/2023 10:38:46	Manual
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 2.000,00~~	~~23/05/2023 10:41:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 1.900,00~~	~~23/05/2023 10:45:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

do Item 4

ata/Hora	Mensagem
Sistema 23/05/2023 10:30:37	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema 23/05/2023 10:30:44	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema 23/05/2023 10:40:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema 23/05/2023 10:43:46	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476. Folha 9 de 15

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 10:44:29	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 4** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao Erário**
Sistema	23/05/2023 10:54:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/05/2023 10:56:30	O detentor da melhor oferta **ID: 72331 - Data Prop.: 22/05/2023 15:20:25** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$2.111,00**.
Sistema	23/05/2023 10:56:30	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *Para aplicação da Lei Municipal 3.696/PMC/16.*
Sistema	23/05/2023 11:08:15	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/05/2023 11:18:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/05/2023 11:18:37	O fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$2.111,00**.
Sistema	23/05/2023 13:53:34	Empresa: **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR** - 05747782000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	23/05/2023 13:53:43	Empresa: **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** - 08106716000180, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	23/05/2023 13:53:43	O fornecedor **LIMA & SILVA LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$2.000,00**.
Sistema	25/05/2023 10:09:20	Empresa: **LIMA & SILVA LTDA** - 08156871000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender na integra a alínea J do anexo II do edital, por encaminhar certidão de falência ou recuperação financeira vencida. !**
Sistema	25/05/2023 10:09:20	O fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$2.099,00**.
Sistema	25/05/2023 13:13:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA -14.371.005/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 13:13:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 13:16:23	O fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).*
	5/05/2023 3:23:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
	5/05/2023 4:04:37	A manifestação de Intenção de Recurso de **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **30/05/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **02/06/2023**.
	1/05/2023 14:45:23	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	31/05/2023 14:45:33	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 2.099,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476. Folha 10 de 15

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 2.112,00

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	25/05/2023 13:16:23	Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36765	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 663,51	Classificada	--
7671	CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 663,51	Classificada	--
26572	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 663,00	Classificada	--
84364	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	Classificada	--
43580	O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR	05747782000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 663,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 1.000,00~~	~~22/05/2023 11:29:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 663,51~~	~~22/05/2023 15:20:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 663,51	22/05/2023 16:30:55	Classificado
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 663,00	23/05/2023 08:23:58	Classificado
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 663,00~~	~~23/05/2023 09:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 662,00~~	~~23/05/2023 10:34:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 660,00~~	~~23/05/2023 10:38:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
OS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 659,00	23/05/2023 10:38:49	Manual
~~A LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 600,00~~	~~23/05/2023 10:41:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~IVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 590,00~~	~~23/05/2023 10:45:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 10:30:37	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/05/2023 10:30:44	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476. Folha 11 de 15

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 10:40:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/05/2023 10:43:55	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	23/05/2023 10:44:29	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 5** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao Erário**
Sistema	23/05/2023 10:54:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/05/2023 11:08:15	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/05/2023 11:18:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/05/2023 11:18:37	O fornecedor **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$590,00**.
Sistema	23/05/2023 13:53:34	Empresa: **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR** - 05747782000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	23/05/2023 13:53:34	O fornecedor **LIMA & SILVA LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$600,00**.
Sistema	23/05/2023 13:53:43	Empresa: **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** - 08106716000180, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	25/05/2023 10:09:20	Empresa: **LIMA & SILVA LTDA** - 08156871000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender na integra a alínea J do anexo II do edital, por encaminhar certidão de falência ou recuperação financeira vencida. !**
Sistema	25/05/2023 10:09:20	O fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$659,00**.
Sistema	25/05/2023 13:13:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA -14.371.005/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 13:13:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 13:16:23	O fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).*
	5/05/2023 3:23:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
	5/05/2023 4:04:37	A manifestação de Intenção de Recurso de **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **30/05/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **02/06/2023**.
	1/05/2023 14:45:23	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	31/05/2023 14:45:33	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 659,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476. Folha 12 de 15

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 663,00

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	25/05/2023 13:16:23	Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23475	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 1.849,80	Classificada	--
92139	CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.849,80	Classificada	--
74099	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 1.849,00	Classificada	--
2582	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	Classificada	--
22662	O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR	05747782000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.849,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 2.000,00~~	~~22/05/2023 11:29:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.849,80	22/05/2023 16:30:55	Classificado
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 1.849,80~~	~~22/05/2023 15:20:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 1.849,00~~	~~23/05/2023 09:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 1.849,00	23/05/2023 08:23:58	Classificado
~~CHAGAS & RODRIGUES LTDA~~	~~08.106.716/0001-80~~	~~R$ 1.848,00~~	~~23/05/2023 10:35:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.847,99	23/05/2023 10:38:23	Manual
~~IVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 1.840,00~~	~~23/05/2023 10:38:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
)S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.839,00	23/05/2023 10:38:54	Manual
~~A LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 1.800,00~~	~~23/05/2023 10:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR~~	~~05.747.782/0001-40~~	~~R$ 1.790,00~~	~~23/05/2023 10:45:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 10:30:37	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476, Folha 13 de 15

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 10:30:44	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/05/2023 10:40:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/05/2023 10:44:05	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
Sistema	23/05/2023 10:44:29	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 6** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao Erário**
Sistema	23/05/2023 10:54:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/05/2023 11:08:15	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/05/2023 11:18:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/05/2023 11:18:37	O fornecedor **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$1.790,00**.
Sistema	23/05/2023 13:53:34	Empresa: **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR** - 05747782000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	23/05/2023 13:53:34	O fornecedor **LIMA & SILVA LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$1.800,00**.
Sistema	23/05/2023 13:53:43	Empresa: **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** - 08106716000180, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender as alíneas I e não atender na integra a alínea K do anexo II do edital, deixando de encaminhar o comprovante ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e por não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022) !**
Sistema	25/05/2023 10:09:20	Empresa: **LIMA & SILVA LTDA** - 08156871000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se a licitante por não atender na integra a alínea J do anexo II do edital, por encaminhar certidão de falência ou recuperação financeira vencida. !**
Sistema	25/05/2023 10:09:20	O fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$1.839,00**.
Sistema	25/05/2023 13:13:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA -14.371.005/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 13:13:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 13:16:23	O fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).*
Sistema	25/05/2023 13:23:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	25/05/2023 14:04:37	A manifestação de Intenção de Recurso de **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **30/05/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **02/06/2023**.
Sistema	31/05/2023 14:45:23	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	31/05/2023 14:45:33	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476, Folha 14 de 15

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.839,00
2º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 1.849,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CHAGAS & RODRIGUES LTDA	08106716000180	25/05/2023 13:16:23	Venho manifestar intenção de recurso pois, a empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35 não encaminhar o balanço patrimonial do último exercício social (2022).		Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/05/2023 10:01:02	Bom dia Senhores licitantes, encontra-se aberto o PE nº 17/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem.
Pregoeiro	23/05/2023 10:03:25	Antes do início para boa condução do certame e para que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
Pregoeiro	23/05/2023 10:03:32	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
Pregoeiro	23/05/2023 10:03:38	Somente serão considerados para análise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte desta Pregoeira, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	23/05/2023 10:03:46	ATENÇÃO: PROPOSTA FINAL ATUALIZADA CONFORME O ANEXO IV DO EDITAL, fiquem atentos as solicitações no chat de mensagem.
Pregoeiro	23/05/2023 10:03:56	ATENÇÃO: Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	23/05/2023 10:04:02	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, esta Pregoeira registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIO POR AUSÊNCIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES.
Pregoeiro	23/05/2023 10:04:09	Visando a celeridade do certame, no que tange sua conclusão, solicito a todos os licitantes que permaneçam logados e atentos à todas as solicitações e informações registradas no chat mensagem, PRINCIPALMENTE, nas orientações iniciais
Pregoeiro	23/05/2023 10:06:27	Os itens serão abertos para lances, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração!
Pregoeiro	23/05/2023 10:20:22	Senhor fornecedor não existe pregão sem lances! Encaminhem suas melhores ofertas para a Administração!
	23/05/2023 10:44:55	Senhor fornecedor não existe pregão sem lances!
	23/05/2023 10:55:43	Os itens serão abertos para negociação, caso possível, oferte novos descontos para a Administração!
	23/05/2023 11:23:44	Senhores licitantes os documentos das empresas classificadas serão analisados, portanto, permaneçam logados visto que terão futuras solicitações desta Pregoeira no chat mensagem. O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, esta Pregoeira registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES
Pregoeiro	23/05/2023 13:54:54	Registro que em decorrência de ter sido realizado inabilitações, ocorreram redistribuição de itens, portanto, verifiquem o resultado parcial da licitação no sistema.
Pregoeiro	23/05/2023 13:55:34	Senhores licitantes os documentos da empresa classificada serão analisados, portanto, permaneçam logados visto que terão futuras solicitações desta Pregoeira no chat mensagem. O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, esta Pregoeira registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES
Pregoeiro	23/05/2023 14:20:59	Atenção Senhores licitantes, informo que o presente certame será SUSPENSO, retornando suas atividades, dia 25 de maio de 2023, às 09:00 (horário de Rondônia) e 10:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados! Tenham uma boa tarde!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),KAMILA DA SILVA MOREIRA (CPF 036.211.182-09),TAYNÁ PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 01/06/2023 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77476, Folha 15 de 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/05/2023 10:02:09	Bom dia Senhores licitantes, encontra-se reaberto o PE nº 17/2023.
Pregoeiro	25/05/2023 10:09:46	Registro que em decorrência de ter sido realizado inabilitações, ocorreram redistribuição de itens, portanto, verifiquem o resultado parcial da licitação no sistema.
Pregoeiro	25/05/2023 10:11:19	Senhores licitantes os documentos da empresa classificada serão analisados, portanto, permaneçam logados visto que terão futuras solicitações desta Pregoeira no chat mensagem. O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, esta Pregoeira registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES
Pregoeiro	25/05/2023 12:56:41	Para a empresa classificada solicito que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhem PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA conforme ANEXO IV DO EDITAL. O envio deverá ser realizado somente via sistema.
Pregoeiro	25/05/2023 12:57:12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/05/2023 12:57:00hs** até o dia **25/05/2023 14:57:00hs** para o(s) fornecedor(es): 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
Sistema	25/05/2023 13:08:53	O fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** pe_17_proposta_atualizada_1685030933.pdf no proposta final.
Sistema	25/05/2023 13:10:54	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:45:33 horas do dia 31 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Tayná Paula Santos
Pregoeiro(a) Oficial

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Equipe de Apoio

Cristina dos Santos Cardoso
Equipe de Apoio

KAMILA DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 00A2D49A88F3AFC161828E96DD9CB469

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10389

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS,(Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDe demais Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST/FMAS/FMDM, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Secretaria Municipal de Cultura-SEMC, Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal-AMEC, Secretaria municipal de Agricultura-SEMAGRI/FMDRR, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo-SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE) em Cacoal-RO.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 14.371.005/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	7,00	MESES	SERVICO	SERVICO	R$ 3.277,00	R$ 22.939,00	R$ 3.354,65	R$ 23.482,55	2,3146 %	R$ 77,65
Descrição: LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.(Exclusivo para ME/EPP/MEI)									
2	11,00	MESES	SERVICO	SERVICO	R$ 768,00	R$ 8.448,00	R$ 800,00	R$ 8.800,00	4,0000 %	R$ 32,00
Descrição: LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.(Exclusivo para ME/EPP/MEI)									
3	20,00	DI	SERVICO	SERVICO	R$ 657,00	R$ 13.140,00	R$ 699,64	R$ 13.992,80	6,0945 %	R$ 42,64
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 04 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.(Exclusivo para ME/EPP/MEI)									
4	30,00	DI	SERVICO	SERVICO	R$ 2.099,00	R$ 62.970,00	R$ 2.112,50	R$ 63.375,00	0,6390 %	R$ 13,50
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 05 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.(Exclusivo para ME/EPP/MEI)									
5	61,00	DI	SERVICO	SERVICO	R$ 659,00	R$ 40.199,00	R$ 663,51	R$ 40.474,11	0,6797 %	R$ 4,51
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI(Exclusivo para ME/EPP/MEI)									

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 14/06/2023 - 12:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77355. Folha 1 de 2

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	105,00	DI	SERVICO	SERVICO	R$ 1.839,00	R$ 193.095,00	R$ 1.849,80	R$ 194.229,00	0,5838 %	R$ 10,80

Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI(Ampla Participação)

Subtotal Adjudicado: R$	**Subtotal Orçado: R$**	**1,0345 %**	**R$**
340.791,00	**344.353,46**		**3.562,46**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 340.791,00	R$ 344.353,46	1,0345 %	3.562,46

Cacoal - Rondônia, 31 de Maio de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),TAYNA PAULA SANTOS (CPF 021.465.942-92), em 14/06/2023 - 12:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/77355. Folha 2 de 2

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.371.005/0001-35

Fone: 69 3421-8171 - CEULAR: 69 9.9975-2803
E-MAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2023
DATA: 23/05/2023 – 10h00min. (HORÁRIO DE BRASILIA).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS,** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST/FMAS/FMDM, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Cultura-SEMC, Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal-AMEC, Secretaria municipal de Agricultura-SEMAGRI/FMDRR, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo-SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE) em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: 3L SERVIÇOES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 14.371.005/0001-35
Endereço Comercial: Rua Triangulo Mineiro, nº 120 – CEP: 76913-563 - Bairro: São Pedro – Telefone: (69) 9 9351-1212 – Ji-Paraná - Rondônia

Nome completo do representante legal da empresa para assinatura da Ata:
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR – RG: 566846 SSP/RO - CPF: 493.412.192-72
Fone: (69) 3421 – 8171 – Celular (69) 99975-2803 – Email: vendermaisconsultoria@gmail.com
Endereço: Rua Triangulo Mineiro, nº 120 – CEP: 76913-563 - Bairro: São Pedro – Telefone: (69) 9 9351-1212 – Ji-Paraná - Rondônia

Dados bancário:
Banco: 104 Caixa – Agência: 3607 – Conta Corrente: 00000641-9 – Operação: 003
Optante pelo SIMPLES: (x) Sim ( ) Não
Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.371.005/0001-35

Fone: 69 3421-8171 - CEULAR: 69 9.9975-2803
E-MAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com

1	LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. ***(Exclusivo para ME/EPP/MEI)***	07	MESES	3.277,00	22.939,000
2	LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. ***(Exclusivo para ME/EPP/MEI)***	11	MESES	768,00	8.448,00
3	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 04 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. '***(Exclusivo para ME/EPP/MEI)***	20	DIARIA	657,00	13.140,00
4	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 05 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01	30	DIARIA	2.099,00	62.970,00

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.371.005/0001-35

Fone: 69 3421-8171 - CEULAR: 69 9.9975-2803
E-MAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com

	QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. ***(Exclusivo para ME/EPP/MEI)***				
5	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI ***(Exclusivo para ME/EPP/MEI)***	61	DIARIA	659,00	40.199,00
6	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI ***(Ampla Participação)***	105	DIARIA	1.839,00	193.095,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 340.791,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 340.791,00 (Trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e um reais).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
LOCAL DE EXECUÇÃO: Conforme solicitado pela secretaria
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitado pela secretaria

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:
O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.371.005/0001-35

Fone: 69 3421-8171 - CEULAR: 69 9.9975-2803
E-MAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2023.

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272

Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.05.25 10:43:38 -03'00'

3L SERVIÇÕS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ N. 14.371.005/0001-35
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 566846 SSP/RO - CPF: 493.412.192-72

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 431.379.389-53), em 02/06/2023 - 12:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/78003. Folha 1 de 4

PROCESSO Nº: 10389/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E OUTRAS.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à eventual e futura aquisição de serviços de locação de tendas, conforme especificações e quantitativos constantes no item 5.0 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$ 344.353,46 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante e demais Secretarias participantes, conforme:

• Autorização de Abertura de Processo anexo ao número 10389232 do PEC;
• Pesquisa de preços anexa ao número 10389233, 10389234, 10389237 e 103892313 do PEC;
• Análise de cotações anexa ao número 103892314 do PEC.
• Termo de Referência Assinado e anexos encartados no número 103892327 do Processo Eletrônico, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 017/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do item.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei n.º 10.520/02, foi objeto do parecer anexo ao número 103892330 do PEC, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 431.379.389-53), em 02/06/2023 - 12:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/78003. Folha 2 de 4

Nesse passo, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Inicialmente cumpre destacar que é de competência exclusiva da Secretaria Requisitante verificar a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe àquela investigar e comprovar se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbem exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Destaca-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, encartados nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Público, tampouco examinar questões técnicas, cujas escapam da seara jurídica.

Cediço que os Órgãos de Consultoria Jurídica não devem emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitada para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 431.379.389-53), em 02/06/2023 - 12:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/78003. Folha 3 de 4

orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas pela Procuradoria.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no SIGAP e Portal da Transparência, na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

O pregoeiro procedeu à identificação das partes participantes do certame consoante prescrito no inciso VI e VII, do art. 4º da Lei de Pregão.

Participaram do certame com apresentação de proposta as empresas constantes na Ata de Realização do referido Pregão Eletrônico.

Depois de transcorrido a fase de negociações, o quadro das empresas que se sagraram vencedoras do certame encontra-se no Espelho e Mapa Comparativo da Proposta Comercial.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme:

• Ata de realização do Pregão Eletrônico anexa no número 103892336 PEC;
• Termo de adjudicação anexo ao número 103892337;
• Documento de habilitação anexa ao número 103892338;
• Propostas Finais anexo ao número 103892339 do PEC;
• Espelho anexo no número 103892342 do PEC;
• Mapa Comparativo da Proposta Comercial anexo no número 103892343 do PEC.

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 431.379.389-53), em 02/06/2023 - 12:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/78003. Folha 4 de 4

requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2023.

SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/RO 616

RICHER DE SOUZA DELLA TORRE
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL e O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 10389/2023
b) Licitação Nrº : 17/2023
c) Modalidade : Pregão eletrônico
d) Data Homologação : 05/06/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS.
f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.371.005/0001-35
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 340.791,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e um reais).

CACOAL/RO, 05 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL

[Assinado Digitalmente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Documento assinado digitalmente
gov.br
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Data: 05/06/2023 13:26:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF 045.955.586-35),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF 960.443.062-91), em 05/06/2023 - 13:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/78510. Folha 1 de 1

( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:65EAAE5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 10816/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	10816/2023
b) Licitação nº:	3/2023
c) Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Adjudicação:	05/06/2023
e) Objeto Adjudicado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750 KVA PARA ATENDIMENTO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.103.838/0001-50
Valor Homologado – R$ 1.481.522,25 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Cacoal/RO, 05 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:714D5A44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL e O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10389/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	05/06/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.371.005/0001-35
ITENS:01, 02, 03, 04, 05 e 06.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 340.791,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e um reais).

CACOAL/RO,05 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal De Saúde

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

[Assinado Digitalmente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Do Serviço De Água E Esgoto - SAAE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C12BDC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/PMC-SEMAST/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de entrega dos Kits de Alimentação do Projeto Meu Irmãozinho; referente ao processo nº 13862/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ, no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.826/PMC/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de entrega mensal aprox.430 e 450Kits de Alimentaçao para execuçao do Projeto Meu Irmaozinho, referentes ao Processo Administrativo n. 13862/2023 e Pregao Eletronico n. 15/2023 no valor total de R$681.790,80(seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

Presidente:	IVONE RIBEIRO SANTOS	84881	CHEFE DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL BASICA	SEMAST
Membros:	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	94331	ASSIST. SOCIAL	SEMAST

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),Gildeon Alves da Cruz (CPF 571.359.911-68),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF 802.954.872-91),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 340.556.062-49),Joliane Tamires Duran Simões (CPF 952.992.112-87),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF 045.955.586-35),Edson Vander Lenzi kawai (CPF 369.298.912-15),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF 960.443.062-91),DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF 545.933.791-72), em 19/06/2023 - 08:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82334. Folha 1 de 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Aos **14 de junho de 2023**, o **MUNICÍPIO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **14.371.005/0001-35** com sede no endereço **RUA TRIANGULO MINEIRO, 120**, neste ato representada por **LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG n. **566846** inscrito(a) no **CPF/MF 493.412.192-72**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **17/2023**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. ***10389/2023***, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS.,** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Fundo Municipal da Mulher – FMDM, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo - SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC e Serviço Autônomo De Agua e Esgoto De Cacoal - SAAE** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120374	LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS.	MESES	7	R$ 3.277,00	22.939,00	SERVIÇO

NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278 Assinado de forma digital por NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278 Dados: 2023.06.16 11:34:03 -04'00'
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272 Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272 Dados: 2023.06.15 10:58:14 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),Gildeon Alves da Cruz (CPF 571.359.911-68),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF 802.954.872-91),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 340.556.062-49),Joliane Tamires Duran Simões (CPF 952.992.112-87),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF 045.955.586-35),Edson Vander Lenzi kawai (CPF 369.298.912-15),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF 960.443.062-91),DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF 545.933.791-72), em 19/06/2023 - 08:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82334. Folha 2 de 8

		PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.					
2	120375	LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	MESES	11	R$ 768,00	8.448,00	SERVIÇO
3	88162	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 04 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	DI	20	R$ 657,00	13.140,00	SERVIÇO
4	88163	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 05 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	DI	30	R$ 2.099,00	62.970,00	SERVIÇO
5	120454	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA	DI	61	R$	40.199,00	SERVIÇO

NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278 Assinado de forma digital por NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278 Dados: 2023.06.16 11:35:45 -04'00'
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272 Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272 Dados: 2023.06.15 10:58:31 -03'00'

		MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI			659,00		
6	120455	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI	DI	105	R$ 1.839,00	193.095,00	SERVIÇO
					TOTAL:	340.791,00	

DO VALOR

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 5.538/2015.

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272 Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272 Dados: 2023.06.15 10:58:47 -03'00'

NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278 Assinado de forma digital por NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278 Dados: 2023.06.16 11:36:13 -04'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),Gildeon Alves da Cruz (CPF 571.359.911-68),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF 802.954.872-91),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 340.556.062-49),Joliane Tamires Duran Simões (CPF 952.992.112-87),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF 045.955.586-35),Edson Vander Lenzi kawai (CPF 369.298.912-15),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF 960.443.062-91),DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF 545.933.791-72), em 19/06/2023 - 08:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82334. Folha 3 de 8

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),Gildeon Alves da Cruz (CPF 571.359.911-68),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF 802.954.872-91),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 340.556.062-49),Joliane Tamires Duran Simões (CPF 952.992.112-87),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF 045.955.586-35),Edson Vander Lenzi kawai (CPF 369.298.912-15),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF 960.443.062-91),DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF 545.933.791-72), em 19/06/2023 - 08:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82334. Folha 4 de 8

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.15 10:59:03 -03'00'

NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278
Assinado de forma digital por NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278
Dados: 2023.06.16 11:36:36 -04'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),Gildeon Alves da Cruz (CPF 571.359.911-68),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF 802.954.872-91),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 340.556.062-49),Joliane Tamires Duran Simões (CPF 952.992.112-87),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF 045.955.586-35),Edson Vander Lenzi kawai (CPF 369.298.912-15),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF 960.443.062-91),DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF 545.933.791-72), em 19/06/2023 - 08:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82334. Folha 5 de 8

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278 Assinado de forma digital por NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278 Dados: 2023.06.16 11:37:03 -04'00'

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272 Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272 Dados: 2023.06.15 10:59:17 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),Gildeon Alves da Cruz (CPF 571.359.911-68),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF 802.954.872-91),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 340.556.062-49),Joliane Tamires Duran Simões (CPF 952.992.112-87),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF 045.955.586-35),Edson Vander Lenzi kawai (CPF 369.298.912-15),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF 960.443.062-91),DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF 545.933.791-72), em 19/06/2023 - 08:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82334. Folha 6 de 8

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

CACOAL, 14 de junho de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278
Assinado de forma digital por NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278
Dados: 2023.06.16 11:37:46 -04'00'

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.15 10:59:33 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),Gildeon Alves da Cruz (CPF 571.359.911-68),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF 802.954.872-91),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 340.556.062-49),Joliane Tamires Duran Simões (CPF 952.992.112-87),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF 045.955.586-35),Edson Vander Lenzi kawai (CPF 369.298.912-15),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF 960.443.062-91),DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF 545.933.791-72), em 19/06/2023 - 08:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82334. Folha 7 de 8

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°0487/PMC/2023

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 8.073/PMC/2021

ROBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO. Nº 9.237/PMC/2023

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
FMAS/FMIA/FMDM
DECRETO N. 8.826/PMC/2022

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023

SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 9.146/PMC/2023

EDSON VANDER LENZI KAWAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dec. 9.137/PMC/2023

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DO SAAE
Decreto nº 9.113/PMC/2023

NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278
Assinado de forma digital por NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278
Dados: 2023.06.16 11:38:21 -04'00'

DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 9.224/PMC/2023

DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9222/PMC/2023

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.15 10:59:54 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30),Gildeon Alves da Cruz (CPF 571.359.911-68),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF 802.954.872-91),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 340.556.062-49),Joliane Tamires Duran Simões (CPF 952.992.112-87),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF 045.955.586-35),Edson Vander Lenzi kawai (CPF 369.298.912-15),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF 996.[illegible]3.[illegible]9),DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF 545.933.791-72), em 19/06/2023 - 08:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82334. Folha 8 de 8

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272

Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.15 11:00:09 -03'00'

3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.371.005/0001-35

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 493.412.192-72

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

CACOAL, 14 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278

Assinado de forma digital por NELSON RODRIGUES DE LIMA:86699920278
Dados: 2023.06.16 11:40:33 -04'00'

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		**30**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**	
04.001. 04.122.0002.2.013		**GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMAD**		**30.001 13.122.0002.2.293**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMC**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				316	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$ 5.000,00
				317	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
				318	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
				319	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
				22		**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**	
				22.001. 27.122.0002.2.129		**AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
20	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00	9	3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	R$ 23.680,00
				22.001. 27.122.0002.2.173		**ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				17	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 320,00
				09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**	
				09.001 08.122.0002.2.034		**CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				87	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$ 24.000,00
TOTAL						**R$ 72.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AB3612E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 17/2023**
PROCESSO N°**10389/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: *14.371.005/0001-35***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120374	LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	MESES	7	R$ 3.277,00	22.939,00	SERVIÇO
2	120375	LOCAÇÃO MENSAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL,A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	MESES	11	R$ 768,00	8.448,00	SERVIÇO

3	88162	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 04 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	DI	20	R$ 657,00	13.140,00	SERVIÇO
4	88163	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA 01 EXTINTOR ABC 6KG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 05 PONTOS DE LUZ 100W 04 TOMADAS 01 QUADRO COM DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI.	DI	30	R$ 2.099,00	62.970,00	SERVIÇO
5	120454	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5MX5M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI	DI	61	R$ 659,00	40.199,00	SERVIÇO
6	120455	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI	DI	105	R$ 1.839,00	193.095,00	SERVIÇO
					TOTAL:	340.791,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **61/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 19 de junho de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
PORTARIA N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:860B9C76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 340/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 340/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7568	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		16/04/2023	17/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAluizio Barbosa dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir pacientes para realizarem exames e consultas específicos em Hospital de Amor, Fundação Pio XII e Hospital de Base, sendo necessária permanência até os pacientes serem atendidos.				
Valor R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2441/2023, Processo 9705/2023.				
Justificativa: Mem. nº 208/SEMUSA/TRANSPORTE/2023				
Saída: : 16/04/2023 as 13h00min.				
Retorno: 17/04/2023 as 23h30min.				
Meio de Transporte: Veículo Oficial Fiat Uno Placa QTC-0D25				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D364CE66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 337/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 337/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 12/12/2023 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/142910. Folha 1 de 2

PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal entre no dia 31/12/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 12/12/2023 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/142910. Folha 2 de 2

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II - Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti

Matrícula. 8760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

IV - STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI

Matrícula 79682 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO que acontecerá no dia 31/12/2023 no Espaço Beira, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de Dezembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Adultos-EJA na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro, no dia 05 de dezembro de 2023; Resolução n° 1.334/23-CEE/RO, de 14 de agosto de 2023, regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Estado de Rondônia; Leitura do Ofício n° 08/SEMECE-INSPEÇÃO ESCOLAR/2023, que encaminha a Portaria n° 30/2023, que estabelece o Calendário Letivo para 2024; Leitura da Portaria n° 30/2023, que estabelece o Calendário Letivo para 2024; Leitura do Calendário Letivo para 2024; Elaboração da minuta de Resolução que aprova o Calendário letivo para 2024. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: Não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência, passou para os Conselheiros a pauta do dia, na qual iniciou com a visita na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro. Após a realização dos trabalhos pautados, encerrados às 16h25min, na escola os Conselheiros retornaram para a sala dos Conselhos, na qual deu prosseguimento aos trabalhos com a leitura e discussão da Portaria n° 30/2023, que estabelece o Calendário Letivo para 2024, na sequência analisaram o Calendário Letivo para o ano letivo de 2024. Deu continuidade com a divisão das tarefas em pauta, com iniciação da elaboração da minuta de resolução que aprova o Calendário e minuta de resolução que regulamenta a EJA no Município. A reunião foi encerrada às 17h45min. Eu Joacir Pereira da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 05 de dezembro de 2023

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Conselheira Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA JOACIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:9D5C7F78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5650

DECRETO Nº 5650/GP/2023 de12 de dezembro de 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.170/GP/2023 e Lei Municipal 1.194/GP/2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 487 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 3.638,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 512 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 1.861,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 466 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -2.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 473 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -1.138,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

Ficha: 474 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -1.861,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:1DE9C8CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal entre no dia 31/12/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:
1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Presidente:
I – Thiago Henrique Silva Kempim
Matrícula8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
Membros:
I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
II - Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti
Matrícula. 8760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
III – THIAGO PAULO PEREIRA
Matrícula. 85651– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
IV - STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI
Matrícula 79682– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
2º. Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1ºdesta Portaria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO que acontecerá no dia 31/12/2023 no Espaço Beira, nos termos do art. 67da Lei 8.666/93;
II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.
III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;
3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de Dezembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:030101DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 PROCESSO Nº 21830/GLOBAL/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 534.047,89. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/12/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.brou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de dezembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBFCB4C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22423/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade
c) Data Homologação	13/12/2023
d) Objeto Homologado	REFERENTE À DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA.

f) Fornecedor e Itens declarados:

Fornecedor: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
ITEM: 1
VALOR HOMOLOGADO - R$ 50.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:68FFFDF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22425/2023
b) Modalidade :	Dispensa
c) Data Homologação	13/12/2023
d) Objeto Homologado	REFERENTE À DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

f) Fornecedor e Itens declarados:

FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
ITEM: 1
VALOR HOMOLOGADO - R$ 160.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1FB073B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/SEMED/ADM/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE IMOVEL PARA LOCAÇÃO, REFERENTE A NECESSIDADE DA C.M.E.I BALÃO MAGICO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:
RESOLVE:

ERRATA PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais corrige o termo de homologação da Portaria nº 31/SEMC/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

LEIA-SE:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO (Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 12/12/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Cacoal, 05 de Janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 554

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o Julgamento à Revelia do auto de infração n. 554/Obras/2023. Processo n. 19643/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: EDUARDO SERGIO NOBRE ALMEIDA. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 04 de janeiro 2024.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda Decreto n. 9.024/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3592722C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 884

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 884/SEMMA/2023. Processo n. 19884/2023, ocorrido em 12/12/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: NARIA VILMA DOS SANTOS. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 05 de Janeiro 2024.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE9D1829

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

O Prefeito do Municípiode Cacoal, no uso de suas atribuições legais corrige o termo de homologação da Portaria nº 31/SEMC/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
Resolve:
1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

LEIA-SE:
1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO(Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 12/12/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Cacoal, 05 de Janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1B901E10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 22/SAAE/2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CRACHÁS, para atender as necessidades do SAAE.

LICITANTE VENCEDOR:
Empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 17.791.755/0001-54;

VENCEDORES DOS ITENS: 1,2,3,4

VALOR GLOBAL: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

Cacoal/RO, 05/01/2024.

[Assinado Eletronicamente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:1EC570BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 24/SAAE/2023.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A (TUBO PEAD, HIDROMETRO, ADESIVO PLÁSTICO, TUBOS DE PVC, TUBOS DEFOFO, TUBOS OCRE), para atender as necessidades do SAAE.

LICITANTES VENCEDORES:
1)PIPEPLAST IND. E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – CNPJ Nº 34.823.982/0001-33;
VENCEDOR DO ITEM: 2
VALOR GLOBAL: R$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais).

2)FR CONEXOES LTDA – CNPJ Nº 46.945.369/0001-78;
VENCEDOR DOS ITENS: 1,3
VALOR GLOBAL: R$ 48.857,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Cacoal/RO, 05/01/2024.

[Assinado Eletronicamente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5793 / 2023 **Global** **Data:** 15/12/2023 **2** **Página** 1 / 1

Credor: 102961 - 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: Comercial: TRIANGULO MINEIRO, 120 - - C.E.P. 76913563 - JI-PARANA - RO
C.N.P.J.: 14.371.005/0001-35 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 357 **F. de Recurso:** 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercí
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT 17010000

Processo.....: 15503/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 17/2023
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	55.000,00	23.907,00	31.093,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13,00	DI	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI	SERVIÇO	1.839,00	23.907,00

Histórico NAD:

JUSTIFICATIVA: DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC, CONFORME ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2023. CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA EM ANEXO ID: 305432.

CONVÊNIO Nº CNV/319/SEJUCEL/PGE/2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N. 6474/2023 NO VALOR DE R$ 23.907,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVESCENTOS E SETE REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA NO REDUZIDO 24.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 10389/GLOBAL/2023 - PROCESSO SECUNDÁRIO N. 15503/GLOBAL/2023.

Data Publicação: 20/06/2023
Homologação 05/06/2023

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS	

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos ###.646-##), em 15/12/2023 - 15:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/145032. Folha 1 de 1

QUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI (CPF ###.###.412-##),THIAGO
INE NOTARIO LENZI ISHI (CPF ###.###.942-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 08/01/2024
k: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151133. Folha 1 de 2

RELATORIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº. 15503/2023
Nota de empenho: 5793/2023
Objeto: Locação de Tendas Modelo Pirâmide

A Comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas,geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal no dia 31/01/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio, instituída pela portaria 31/SEMC/2023, atesta para os devidos fins que a empresa 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA executou o serviço de locação de tendas modelo pirâmide para atendimento ao Evento de Réveillon que aconteceu no dia 31/12/2023, no Complexo Beira Rio, conforme nota de empenho 5793/2023.



I (CPF ###.###.412-##),THIAGO
.422-##), em 08/01/2024



Cacoal
nto foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##) RC
PEREIRA (CPF ###.###.062-##),STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI (CPF ###.###.942-##)
ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.assinaturas.com.br/documen

Thiago Henrique Silva Kempim
Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

ARI OS ROBERTO GOMES DA SILVA
591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

a Costa Lobato Mischiatti
760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

THIAGO PAULO PEREIRA
Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

IV - STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI
Matrícula 79682 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Cacoal, 04 de Janeiro de 2024.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320238500251803

1. Responsável Técnico

EDUARDO DE OLIVEIRA ARRAIS

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** /

RNP: **2317573626**

Registro: 13587D RO

Empresas.: 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Registro: 8558EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** CPF/CNPJ: **04092714000128**

RUA Rua Anísio Serrão Bairro.: Centro Telefone.:

Nº.: 2100 Comp.: Cidade.: CACOAL UF: RO País: BRA CEP.: 76963804

Contrato: Celebrado: Vinculado à ART:

Valor: 0,00 Tipo Contratante: PJ Direito Público Substituição:

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Araçatuba Bairro: Industrial Telefone.:

Nº: S/N Comp.: Cidade: CACOAL UF: RO CEP.: 76967710

Data de Inicio: 31/12/2023 Previsão de término: 01/01/2024 Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CPF/CNPJ: 04092714000128

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
CONDUÇÃO DE EQUIPE	CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS	1.300,00	m2
FISCALIZAÇÃO	INSPEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FINS DIVERSOS	1.300,00	m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

EDUARDO DE OLIVEIRA ARRAIS - 011.472.742-23
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - 04.092.714/0001-28
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **E9E3F-62298-BC730-D14C6-C6688**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 13 TENDAS 10X10

Valor ART R$ 96,62 Registrada em: 20/12/2023 Código: Valor Pago: 96,62 Nosso Número: 14000008500251803 Versão do Sistema

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
463

Código de Verificação de Autenticidade
U2CAVHRZB

Data e Hora de Emissão da NFS-e
02/01/2024 às 08:31:28

Chave de Acesso
1432613760LC6QWLNAHH7E9M36317Y77

Para certificação da autenticidade acesse https://nfse.ji-parana.ro.gov.br, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**CACOAL-RO**	**CACOAL - RO**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				02/01/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
14.371.005/0001-35		**16105**	**145277509**	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV. TRIANGULO MINEIRO, 120		**SAO PEDRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
76913-660	**JI-PARANÁ-RO**	**69 92567056**	**SERVICOSPRODUCOES3L@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
04.092.714/0001-28			**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CACOAL**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA ANISIO SERRÃO, 2100		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
78950-000	**CACOAL - RO**	**1100049**	**69 39074142**	**semfaz@cacoal.ro.gov.br**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
13,00	UN	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 10MX10M COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI EMISSÃO 15/12/2023...LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2023...NOTA DE EMPENHO Nº 5793/2023...PROCESSO Nº 15503/2023.... ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 61/2023...PROCESSO LICITATÓRIO N. 10389/GLOBAL/2023 - PROCESSO SECUNDÁRIO N. 15503/GLOBAL/2023. CONVÊNIO Nº CNV/319/SEJUCEL/PGE/2023 EVENTO: TENDAS PARA O REVEILLON 2023/2024. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: SANTANDER AGÊNCIA: 1941 CONTA CORRENTE:13.000829-2 OPERAÇÃO: 033 BANCO SANTANDER PIX CNPJ 14371005000135	1.839,00	R$ 23.907,00

Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Código:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil: Código da Obra	Construção Civil: Código ART
03.05	**5,00%**	**0000030000005**	**9001906**		

Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 23.907,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 23.907,00**	**R$ 1.195,35**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 22.711,65

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R$3.215,49 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (5,00%) R$1.195,35

Informações Complementares

BENEFÍCIO FISCAL: PERSE - REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS A ZERO. PIS/COFINS, IRPJ e CSLL, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, ENCERRANDO EM 31/12/2026.
Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.
CONFORME: ART. 4º DA LEI 14.148/2021, ALTERADA PELA 14.592/2023, §1º e §3º; Instrução Normativa RFB nº 2.114/2022, artigo 5º, inciso II e artigo 7º, § 1º, inciso III.

RECEBI(EMOS) DE **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **463** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **U2CAVHRZB**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/_____	_____	_____

Cacoal
...nto foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 05/01/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao
...o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151129. Folha 1 de 2

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 05/01/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151129. Folha 2 de 2

Certifico que o(s) ☐ Material (ais)
☒ Serviço (s)
foi(ram) ☐ Recebido (s)
Nº(RM) 463 ☒ Prestado (s)
Cacoal, 04 / 01 / 2024

ASSINATURA

Joliane Tamires D. Simões
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 9.125/PMC/2023

22/01/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.072.514-5**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **17/01/2024**

Nr.DOCUMENTO **4-1000000000**

VALOR TOTAL **22.711,65**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

BANCO : 033 - SANTANDER
AGENCIA : 1.941-1 **CONTA : 000130008292**

==========

NR. AUTENTICACAO **C.817.EE0.3CD.FE9.88C**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, n° 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.

Valor a pagar: R$ 1.195,35
Vencimento: 20/02/2024

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Data de Emissão	Nº Guia	Operador	
12/01/2024	203548	SILVANA FOLLE	
Razão Social			Vencimento
MUNICÍPIO DE CACOAL			20/02/2024
Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Fone	E-mail
-	04.092.714/0001-28	(69)3907-4131	avulsocacoal@gmail.com
Endereço de Correspondência			
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804			

Competência	Tributo	Residual (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Atualização (R$)	Honorário (R$)	Total (R$)
01/2024	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Retido na Fonte	1.195,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,35

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária ISSQN da nota fiscal 463, emitida pela empresa 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor de R$ 23.907,00	Total em R$: 1.195,35

81690000011 7 95350765202 2 40220555500 4 00000203548 3 — Comprovante do Contribuinte

81690000011 7 95350765202 2 40220555500 4 00000203548 3

Município de Cacoal

Vencimento	Data de Emissão	Tributo	Tipo	Nº Guia	
20/02/2024	12/01/2024		0	203548	
Razão Social				Inscrição Municipal	Valor Base de Cálculo
MUNICÍPIO DE CACOAL				-	0,00
SubTotal				Multa	Juros
1.195,35				0,00	0,00
Atualização Monetária				Descontos	
0,00				0,00	
					Total a pagar
					1.195,35

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2024  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.35.14
1179701179

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
AGENCIA: 1179-7    CONTA:         72.514-5
EFETUADO POR: CAROLINA LENZI ARMONDES
================================================
Convenio  PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras   81690000011-7   95350765202-2
                   40220555500-4   00000203548-3
Data do pagamento                     16/01/2024
Valor em Dinheiro                       1.195,35
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                             1.195,35
================================================
DOCUMENTO:  011601
AUTENTICACAO SISBB:
6.F84.A20.8A0.17A.DE8
```

Assinada por	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	16/01/2024 10:51:21
	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	16/01/2024 13:35:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 07.518.271/0001-82, localizada na Gleba 06, Lote 83-A, Setor Gy-Paraná, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano para fins de loteamento, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer judicial constante no processo de nº. 7005515-57.2018.8.22.0007, proferido pelo Senhor Desembargador Renato Martins Mimessi, e o Parecer Técnico de nº. 258/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32BC32FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDT0233	RO00057983	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NDX3E38	RO00058271	17/03/2022	5738	0	R$293,47
NAB6667	RO00058079	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NCZ8155	RO00058268	16/03/2022	7030	1	R$293,47

Cacoal/RO 19 de julho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E1C05B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO N.º 01/PMC/2022

OUTORGANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN.
OUTORGADO: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 7359/GLOBAL/2021 e 6681/BRANCO/2021
OBJETO: Prorrogar o prazo e valor do Termo de Concessão de subsidio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Cacoal/RO regulamentada pela Lei n.º 4.946/PMC/2021 prorrogado pela Lei nº 5.058/PMC/2022 e pelo Decreto Municipal n.º 8.679/PMC/2022.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.
VALOR: R$ 70.000,00
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D5A624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/PMC/2022

PROCESSO: 2783/ORDINÁRIO/2022
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT
CELEBRADA: UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UMAM
CNPJ: 02.511.352/0001-37
OBJETO: Repasse de recursos financeiros PARA REALIZAÇÃO DA 2º FESTA COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES– UMAM, em 31 de julho de 2022.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacoal, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B105713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;
CONSIDERANDO, o Memorando nº. 244/CGO/SEMPLAN/2022, solicitando a nomeação de membros para comporem a comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal.
RESOLVE:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 1 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 1 de 46

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Nº: 18386/GLOBAL/2023

Lote de AMPLA PARTICIPAÇÃO

O presente certame será regido conforme Lei Complementar Nº 198, de 28 de Junho de 2023, que substituiu a Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de Março de 2023

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da Abertura: __/__/2023

Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

O MUNICÍPIO DE CACOAL, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria nº**057/GABINETE/2022**, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, na cidade de Cacoal Estado de Rondônia torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, na forma do disposto nos processo administrativo n.º **18386/GLOBAL/2023**, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO** julgado pelo valor do **LOTE**, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

* Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Centro – Cacoal - RO
* Pregoeiro(a): Valdenir Gonçalves Junior
* E-mail: cacoal.pregoeiros@gmail.com
* Fone/Fax: 69 3441-8069.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)", Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacoal Rondônia, com certificação digital.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 2 de 46

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1 O certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, do Decreto Municipal nº 2.510-A/PMC/2005 e alterações e Lei Municipal nº 2.591/PMC/2005 de 10.11.2005, Decreto Municipal nº 3077/PMC/2007 de 10.09.2007 e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital e Decreto Municipal 5.538/2015.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED,** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **06 (seis) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
3.2 As quantidades mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) não implicam na obrigatoriedade de aquisição de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, o **Lote n°1** será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site **www.licitanet.com.br**.

4.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: **www.licitanet.com.br**

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 3 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 3 de 46

4.3 A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

4.4 Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.8 Não poderão participar desta licitação:

I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacoal;

V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacoal;

VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição[1].

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10 Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais nos termos do Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º.

4.11 Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 4 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 4 de 46

4.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.14 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.15 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.16 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.17 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

5.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

5.3 Os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 5 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 5 de 46

5.3.2 A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 4.2.2.**

6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.10 Para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 6 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 6 de 46

7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1 Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2 Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3 Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.3 A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.6 A falsidade da declaração de que trata o 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 07:52:00 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 7 de 46

melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.12 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.13 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.14 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.15 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.1.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis**.**

9.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.2.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.2.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 8 de 46

9.3 AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.5 Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1 Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.5.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.6 A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.7 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.11.2 O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 9 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 9 de 46

10.2 **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3 **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 10 de 46

quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) O item 12 não se aplica ao presente certame, uma vez que o mesmo dar-se-á pela modalidade de Ampla Participação.

13. DO DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

13.2 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3 Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1 Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2 Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 11 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 11 de 46

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2 Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

14.2.1 O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1 Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1 O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

15.1.2 Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

15.2 A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

15.3 O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 12 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 12 de 46

16.1 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1 Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2 Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1 A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5 O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2 Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3 Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

18.2 A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3 A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 13 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 13 de 46

18.5 O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

18.6 O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3441-8069.

18.7 Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10 A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11 Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

18.12 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.14 A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.15 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 14 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 14 de 46

18.16 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.17 Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19 A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20 Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21 Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.22 Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 15 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 15 de 46

19.4 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

19.5 Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20.6 Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

21.1 A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

21.2 A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

21.3 O prazo para assinatura e envio será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, prorrogável apenas após anuência da contratante.

21.4 A adjudicatária localizada na cidade de Cacoal-RO poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada à Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, Cacoal-RO, no prazo acima estabelecido.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 16 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 16 de 46

21.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

21.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

21.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

21.8 Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21.9 A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos **do item 28** deste Edital.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

22.1 O Município de Cacoal – RO é o **único órgão participante** do presente Registro de Preços.

22.2 O Município de Cacoal – RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VI** deste Edital).

22.3 Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

22.4 Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.5 As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VI** do presente Edital.

22.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 5.538/2015.

22.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 17 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 17 de 46

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

22.9 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

22.10 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.11.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias municipais, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica).

24. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

24.2 Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

24.3 A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

24.4 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

24.5 É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

24.6 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

24.7 O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas acesse ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 18 de 46

implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93;

24.8 Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

25. DO REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS

25.1 Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta final no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

26. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP a Gerencia de Registro de Preços da Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL.

26.2 Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL, por meio da Gerencia de Registro de Preços ou qualquer outro servidor formalmente designado pela Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

27.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, disciplinado pela Portaria n° 543 de 08/06/2016, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
II. **Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

27.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei de licitação.

27.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

27.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Prefeitura de Cacoal
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 19 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 19 de 46

27.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

27.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

27.7 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

27.8 O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referencia**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

27.9 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

27.10A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

27.11 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

27.12 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

27.13O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Cacoal.

27.14 Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

27.15O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

28. DAS PENALIDADES

28.1 O **licitante** que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cacoal.

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 20 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 20 de 46

28.2 À **contratada** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
    i. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
    ii. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
    iii. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
    iv. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 21 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 21 de 46

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.

28.3 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

28.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

28.5 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

28.6 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

28.7 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.

28.8 Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

28.9 Os procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Cacoal-RO para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços observarão o disposto nas Leis de Licitações.

28.10 Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Fica assegurado ao Município de Cacoal-RO o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, opção "Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos";

II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e

III. Diminuir ou aumentar o quantitativo da licitação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 22 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 22 de 46

29.2 O Município de Cacoal – RO compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

I. A anulação do Pregão induz à do contrato;

II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

29.4 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

29.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

29.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

29.8 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.

29.9 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

29.10 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br**.**

29.11 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m (horário local), pelo telefone (69) 3441-8069, ou pelo e-mail:cacoal.pregoeiros@gmail.com. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cacoal.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

30. ANEXOS

30.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 23 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 23 de 46

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Condições para Habilitação;
ANEXO III - Quadro Estimativa de Custos;
ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Cacoal, 30 de Agosto de 2023

Elaborado por:
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 0599/PMC/2022

Ratificado por:
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a)
Port. 057/GABINETE/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 24 de 46

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167/2023 e alterações posteriores que estabelecem normas gerais de licitação, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o procedimento de **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de estruturas, sonorização, e painel de led, visando à realização dos eventos do Município de Cacoal.

2.0 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços por um período de 06 (seis) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em **locação de estruturas de eventos, sonorização, e painel de led (ITENS REMANESCENTES DO LOTE 01-PROCESSO RP/16773/23**), visando a realização dos eventos do município de Cacoal (calendário 2023), conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, devidamente autorizada pela autoridade competente (Memorando n°127/SEMC/2023).

3.0 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

SEMC: A Secretária Municipal de Cultura de Cacoal preza que todos os eventos municipais de sejam centralizados na respectiva Secretaria, desta forma, solicita à abertura de processo de registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de serviços de sonorização, e demais itens para possibilidade de realização de eventos. Tal contratação se faz necessária para que se consiga realizar os eventos que estão previstos no calendário do município/2023. Calendário de eventos**: Dia das Crianças, Aniversário do Município, Cantata de Natal, Réveillon.**

4.0. VALOR E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 1: SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE**, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO	DI	03	54.800,00	164.400,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 25 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 25 de 46

	COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE D E 15” 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL				

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 26 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 26 de 46

02	**LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE**: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	05	35.100,00	175.500,00
03	**ILUMINAÇÃO:** 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	03	10.342,00	31.026,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 27 de 46

04	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS**: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	03	5.410,00	16.230,00
05	**LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	03	11.063,50	33.190,50
06	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	03	6.380,79	19.142,37
07	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	03	10.738,22	32.214,66
				TOTAL DO LOTE	**R$ 471.703,53**

4.1 - O valor total estimado deste Termo é de R$ **471.703,53 (Quatrocentos e setenta e um mil setecentos e três reais e cinquenta e três centavos),** sendo que constitui mera previsão dimensionada, não estando à(s) secretaria(s), obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.
4.2 - O valor orçado para a contratação foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em Bancos de Preços.
4.3 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens descritos neste Registro de Preço.
4.4 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.NORMAS E PROCEDIMENTOS
5.1– O objeto deste Termo deverá ser executado conforme as normas técnicas, e os quantitativos até o limite previsto na Ata, mediante a emissão da Nota de Empenho, pelo órgão da Administração participantes do registro de preço;
5.2 – Os serviços objetos deste Termo deverão ser fornecidos conforme solicitação da Secretaria de Cultura, em conformidade com o Decreto Municipal n. Decreto Nº. 5.538/PMC/2015;

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 28 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 28 de 46

5.3- As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados neste Processo;
5.4 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
5.5 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 15, II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública, na Lei 10.520/02, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão e no Decreto 5.538/PMC/2015, que disciplina o Sistema de Registro de Preços no Município de Cacoal, bem como as disposições provenientes do edital;
5.6 - A Contratação do objeto descrito no presente Termo de Referência dar-se-á por meio de procedimento licitatório, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente regulamentado pelas Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 5.538/PMC/2015, bem como o que dispuser o edital, sendo a forma deste, competência de definição da SUPEL – Superintendência de Licitação;
5.7 - Dentre as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 5.538/PMC/2015, faz-se necessário colacionar os seguintes artigos:

> Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
> Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
> Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador, por meio da Coordenação de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
> § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
> Art. 22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
> I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
> II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
> Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
> Art. 25. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.8 - O art. 3° do Decreto Nº. 5.538/PMC/2015 estabelece requisitos para adoção do Sistema de Registro de Preços, é válido mencionar: a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; e b) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 29 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 29 de 46

6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria demandante, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica).

7.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

7.1– A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.

7.2- A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito municipal e regional é regido pelo que segue:

7.3 - Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.

7.4 - Os itens cujos preços são superiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

8.0 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 _ A contratada deverá possuir as licenças e/ou laudos e demais documentos quando necessário a prestação do serviço;

8.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelos órgãos solicitantes, quanto a execução do objeto;

8.3 – Substituir imediatamente e as suas expensas, no total ou em parte, a execução do objeto deste Termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;

8.4 – Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5 – Não será aceito em hipótese algum produto adulterado ou serviço fora das especificações e qualidades exigidas em Lei;

8.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato resultante deste Termo, sem prévia e expressa anuência da contratante;

8.7 – Cumprir os prazos e normas estabelecidas neste termo e no edital, sob pena de sofrer as sanções legais e contratuais;

8.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do fornecimento;

8.9 – Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que solicitado;

8.10 – Apresentar comprovação de vinculo da empresa com o responsável técnico no ato da execução, qual seja, assinatura do contrato e/ou documento com natureza jurídica equivalente; nota de empenho/ata de Registro de Preço, que poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;
b) Certidão do CREA/CAU;
c) Contrato social;
d) Contrato de prestação de serviços;
e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

9.0 DA EXECUÇÃO

9.1 – Será obrigatório por parte da contratada a obtenção de alvarás de funcionamento, de segurança, emitido pelo corpo de bombeiros militar, bem como de outros órgãos afins, Policia

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 07:52:00 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 30 de 46

Militar, etc., documentação assinada por profissional responsável, comprovado através da emissão de ART/RRT emitidos respectivamente pelo CREA-RO/CAU-RO;

9.1.1 – Os serviços descritos no objeto deste instrumento deverão ser executados obedecendo todas as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA e demais legislações vigentes;
9.2- É vedado à contratada subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente contratação.

10.0OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o serviço de forma adequada;
10.2 – Efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do município;
10.3 – Rejeitar no todo ou em parte os produtos ou serviços em desacordo com o objeto deste termo de referência;
10.4 – Notificar por escrito a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
10.5 – Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93;
10.6 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; ficará a cargo de cada secretaria participante a fiscalização da execução dos serviços.
10.7 - Sujeitar-se as diretrizes da Lei 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações e Dec. Municipal 5.538/PMC/2015 e suas alterações.

11.0 LOCAL E PRAZO
11.1 - Os locais da execução do objeto deste Termo serão indicados pelos órgãos participantes deste Registro de Preço em até 48h quando da necessidade, a contar da ordem de serviço.
11.2 - Havendo necessidade, a Administração poderá solicitar uma reunião prévia com o fornecedor para planejamento das atividades.

12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
12.2- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
b) Multa compensatória limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte tabela das faltas cometidas:

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 31 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 31 de 46

c.1) § 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, *mais declaração de inidoneidade* para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
c.2) § 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
c.3) § 3ºLeve: 02 (dois) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
d) Advertência;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
12.4- A sanção acima poderá ser cumulada com outras previstas na legislação correlata e no Instrumento Convocatório.
12.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa eventualmente imposta, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer *jus*, caso a mesma não tenha nenhum valor a receber, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita em dívida ativa (Decisão TCU nº 1.122/00 – Plenário, publicada no DOU de 01/06/01).
12.6- As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.
12.7- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, bem como, recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos, tudo conforme o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
12.8- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.0 DO PAGAMENTO
13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após a realização dos serviços. Devendo estar acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente certificadas pela Autoridade Competente ou servidor por ele indicado, mediante comprovação da realização dos serviços, juntamente com Certidão Negativa de Débito ou positiva com efeito negativo - CND, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT e Certidão negativa e Estadual e Municipal.
13.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
13.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
13.4 - Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14.1 A Empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (Declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, num percentual mínimo de 20% do quantitativo total do lote que estiver participando no certame. Conforme art. 30, inciso II e § 1° da Lei n° 8.666/93.
14.1.1-Para atendimento do item supracitado, admitir-se-á a soma de contratos concomitantes ou não, desde que todo o serviço prestado tenha se dado no prazo de doze meses.

15.0- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 32 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 32 de 46

15.1- A Gestão da Ata será realizada pela Coordenação de Registro de Preços e Secretaria participante.
15.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela correta prestação dos serviços.
15.3 - A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.
15.4 - Os procedimentos adotados são os previstos neste Termo de Referência, e na legislação em vigor.
15.5 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os mesmos, diretamente ou por prepostos.
15.6 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
15.7 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
15.8 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante

16.0 VIGÊNCIA
16.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 06 (seis) meses contados a partir da publicação da Ata.
16.2- O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

Elaborado por:

Dionata Alves da Silva
Cad. 7325 N.F.P

Carolainy Brandão Nolasco
Chefe do N.F.P.

Cacoal, 29 de agosto de 2023.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações acima.

Joliane Tamires Duran Simões
Secretaria Municipal de Cultural

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Prefeitura de Cacoal
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 33 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 33 de 46

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: *(Conforme Item 14.0 do Termo de Referência)*
h) Atestado de Capacidade Técnica, (Declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, num percentual mínimo de 20% do quantitativo total do lote que estiver participando no certame. Conforme art. 30, inciso II e § 1° da Lei n° 8.666/93.

Para atendimento do item supracitado, admitir-se-á a soma de contratos concomitantes ou não, desde que todo o serviço prestado tenha se dado no prazo de doze meses.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

- *O Balanço Patrimonial deverá possuir:*
- *Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*
- *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente),*
- *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*
- *Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;*

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*
1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 34 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 34 de 46

3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

**** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
**** Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
**** Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
**** Qualificação Técnica (quando exigido),***
**** Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 35 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 35 de 46

ANEXO III
ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de Itens)

	LOTE 01 *(Ampla Participação)*				
Ord	Especificação	Unid	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE D E 15”	DI	3	54.800,00	164.400,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 36 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 36 de 46

	23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL				
2	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	5	35.100,00	175.500,00
3	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02	DI	3	10.342,00	31.026,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 37 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 37 de 46

	VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS				
4	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	3	5.410,00	16.230,00
5	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	3	11.063,50	33.190,50
6	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	6.380,79	19.142,37
7	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	10.738,22	32.214,66

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens e lotes, devendo o licitante **preencher TODOS** OS ITENS de cada LOTE de seu interesse, sob pena de desclassificação da proposta para aquele lote.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 471.703,53 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

Prefeitura de Cacoal
Documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 38 de 46

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO Nº 18386/GLOBAL/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL		

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 39 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 39 de 46

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 07:52:00 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 40 de 46

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 41 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 41 de 46

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃOELETRÔNICO Nº. ____/20___
PROCESSO Nº _____/20____.

Aos ...dias do mês de ... o ano de 20XX (dois mil e xxxxx), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n. ..., com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo ... brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. ..., e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ..., residente e domiciliado no município de ..., e do outro lado a empresa ... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ..., estabelecida à, na cidade de ..., neste ato representada pelo Sr. ..., portador da Carteira de Identidade sob o n. ... e inscrito no CPF sob o n. ... , doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e possível aquisição, nos termos do **Processo Global** n. ..., Pregão Eletrônico n°. .../20XX tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura de..., visando atender as necessidades da ...., para um período de .... meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo** n. ...., que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da .....
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
					TOTAL GERAL		

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

a) Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 42 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 42 de 46

a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preços terá vigência de.....meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações e art. 19 do Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. ***A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos,*** nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o ***prazo de 5 (cinco) dias úteis***, contados de sua convocação para fazê-lo. ***A Ata de Registro de Preços poderá ser retirada pela licitante na Prefeitura ou enviada à mesma via: correios, e-mail ou fac-símile.***

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Subcláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Sexta. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a ... (Secretaria) ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 43 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 43 de 46

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados (EPI´s e/ou EPC´s) , em especial durante a entrega/execução do objeto.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

Subcláusula Primeira. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição.

Subcláusula Segunda. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

Subcláusula Terceira. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Subcláusula Quarta. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

Subcláusula Quinta. Fiscalizar a aquisição, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Subcláusula Sexta. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP, tudo conforme o Dec. Federal n. 7.892/13 e Dec. n. 5.538/PMC/2015.
Subcláusula Sétima. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

DAS PENALIDADES

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 07:52:00
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 44 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 44 de 46

CLÁUSULA DÉCIMA. A DETENTORA sujeitar-se-á as sanções previstas no capitulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;

§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Não se aplica a multa referida no inciso II do item 13, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa vencedora.

e) As sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes Fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

III - Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Prefeitura de Cacoal
Documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 45 de 46

d) Tiverem presentes razões de interesse público.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou *enviada via: correios, e-mail ou fac-símile.*

Subcláusula Segunda. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

Subcláusula Quarta. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Subcláusula Quinta. ***Os preços registrados serão publicados trimestralmente*** para orientação da Administração. (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Subcláusula Primeira. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Subcláusula Segunda. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Subcláusula Terceira. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Subcláusula Quarta. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão** consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula Quinta. Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subcláusula Sexta. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***50%*** dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. *(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Sétima. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao ***dobro*** do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Oitava. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 46 de 46
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 46 de 46

Subcláusula Nona. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Décima. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cacoal/RO, __/__/20XX.

Assinaturas

_____	_____
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
_____	_____
Empresa	Gerente do Reg. Preço

Testemunhas:
1) _____

2) _____

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 31/08/2023 - 09:40, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107026. Folha 1 de 3

PROCESSO Nº: 18.386/2023
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado ao registro de preços de locação de sonorização, iluminação e painel de LED, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4.0 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$ 471.703,53 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme:

• Autorizações de Abertura de Processo – ID 223167;
• Cotações – ID 223215 (fls. 40-143);
• Análise de cotações – ID 223309.
• Termo de Referência Assinado e anexos encartados no ID 227404, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 108/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do lote.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Inicialmente cumpre destacar que **é de competência exclusiva das Secretarias Requisitantes verificarem a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe àquelas investigarem e comprovarem se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou**

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 31/08/2023 - 09:40, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107026. Folha 2 de 3

excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbe exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Tecidas as considerações supra, reforçando que cabe à Procuradoria apenas o exame jurídico do caso, abstendo de investigar se a necessidade da aquisição é ou não latente, se são verídicas e legítimas as informações e documentos acostados aos autos, sob pena de usurpação de competência, enfrenta-se a fase inicial licitatória.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade da licitação encontra-se devidamente justificada nas Autorizações de Abertura de Processo e no Termo de Referência e anexos. O objeto do certame encontra-se definido no Termo de Referência e no edital. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 057/GABINETE/2022 anexa no ID 227826.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no ID 227829.

Constata-se que os autos do processo em epígrafe encontram-se, até a presente fase, regulares no que tange ao procedimento administrativo e legal.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005 e Decreto Municipal nº 5.538/15 – Registro de Preço, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93, e a cota exclusiva à EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal n° 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 31/08/2023 - 09:40, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107026. Folha 3 de 3

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço**.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

Ad cautelam, cumpre destacar que, caso haja eventual ata de registro de preços em vigência, a presente contratação somente deve ser aperfeiçoada após o encerramento daquela.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do § único do artigo 38 da Lei 8.666/93, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, atendidas as recomendações citadas acima e as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	30/08/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**COMERCIAL NOVA ERA LTDA**
CNPJ/CPF: **49.997.888/0001-78**
LOTE 01 , ITENS:**05 , 08 , 14 , 16 , 17 , 18 , 26 , 29 , 32 , 33 , 34 , 36 , 37 , 41 , 42 , 46 , 49 , 50 , 51 , 55 , 56 , 57 , 58 , 60 , 64 , 69 , 72 , 75 , 77 , 83 , 84 , 87.**
LOTE 02 , ITENS:**02 , 08.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 278.076 , 16 (duzentos e setenta e oito mil , setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Fornecedor: **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**
CNPJ/CPF: **47.270.248/0001-36**
LOTE 01 , ITENS: **25 , 35 , 48 , 78 , 80 , 82.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 42.267 , 30 (quarenta e dois mil , duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Fornecedor:**E.O.R COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **40.189.098/0001-91**
LOTE 01 , ITENS:**02 , 03 , 04 , 06 , 12 , 43 , 44 , 45 , 61 , 62 , 63.**
LOTE 02 , ITEM:**01.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 259.143 , 54 (duzentos e cinquenta e nove mil , cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Fornecedor:**EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **44.116.889/0001-42**
LOTE 01 , ITENS:**09 , 28 , 39 , 40 , 47 , 73 , 74 , 76 , 86.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 191.189 , 24 (cento e noventa e um mil , cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Fornecedor:**JAPURA PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.214.987/0007-93**
LOTE 01 , ITENS:**01 , 07 , 23 , 70.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 210.450 , 00 (duzentos e dez mil , quatrocentos e cinquenta reais).

Fornecedor:**JN PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF:**44.472.217/0001-70**
LOTE 01 , ITENS:**10 , 11 , 19 , 20 , 21 , 22 , 24 , 27 , 52 , 53 , 54 , 67 , 68 , 71 , 81 , 85.**
LOTE 02 , ITENS:**03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 09 , 10 , 11 , 12 , 14 , 15 , 16.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.716.569 , 00 (um milhão , setecentos e dezesseis mil , quinhentos e sessenta e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$2.697.695 , 24 (dois milhões , seiscentos e noventa e sete mil , seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CACOAL/RO,30 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal De Saúde

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-Geral Interino Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32AFE637

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃOE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO ELETRÔNICO N°14360/2023, REFERENTE AO CONTRATO N°049/PMC/2023 - EMPRESA CLEITON COSTA FERREIRA.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação por meio do Memorando nº. 278/DRH/SEMAD/2023 para nomeação de comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato n. 049/PMC/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização de execução dos serviços de diagnósticos através de consultoria para validação das informações enviadas e orientação sobre os layoutes e suas regras exigidas pelo e-social, treinamento prático para os servidores do departamento de recursos humanos e acompanhamento mensal nos envios dos eventos de tabela, periódicos, não periódicos e de sst do e-social, conforme segue:

Art. 2º - Para o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE	Rosania Ribeiro Braz Andrade	Cadastro n° 5826
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇAO	Amanda de Souza Sales	Cadastro n°5675
	Aline dos Santos	Cadastro n° 6342
	Maria Rosalina de Souza Sales	Cadastro n° 1940
GESTORA	GrezielleMoreschi da Silva	Cadastro n° 1408

Art. 3º - São competências dos membros responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização: Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos; verificar aderência do fornecimento aos termos contratuais e verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada para fins de pagamento.

Art. 4º - São competências do membro responsável pela gestão contratual: Realizar a gestão do contrato, encaminhar demanda de correção de serviços para a contratada, sanções para a área administrativa, confeccionar e assinar o termo de recebimento definitivo para fins de pagamento, autorizar emissão de nota fiscal, encaminhar para a área administrativa eventuais pedidos de modificação contratual e manter os registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato.

Art.5º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 039/Gabinete do Prefeito/2023.

Cacoal – RO, 30 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:90E3E3D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº 18386/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO,

julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 471.703,53. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31 de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15B49B00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N002/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N. 8882/2022
CELEBRANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI
CNPJ: 08.856.949/0001-08
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Subcláusula única, conforme solicitação ID 217936 e despacho jurídico ID 219815, para incluir item.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação n. 002/PMC/2023.
DATA: 22/08/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1E7BCF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N003/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N. 8882/2022
CELEBRANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA – ASVIDE.
CNPJ: 12.054.187/0001-95
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Subcláusula única, conforme solicitação ID 217936 e despacho jurídico ID 219815, para incluir item.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação n. 003/PMC/2023.
DATA: 22/08/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0BD49D2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certifica que a candidataabaixo relacionada foi convocada para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado no dia 12 de Julhode 2023 nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM,para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia,acandidata abaixo relacionada apresentou a documentação, após análise da Procuradoria Geral, houve improcedência no processo de contratação por não cumprir com as exigências do Edital, a candidata fica automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO40 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
2º	MARIA ROSARIO MOURA	IMPROCEDÊNCIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Cacoal, 31deAgostode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:20D69F0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatosabaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado no dia 09 de Agostode 2023 nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM,para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia,os candidatos abaixo relacionados não compareceram dentro do prazo, os quais estão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO30 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
26º	BETHANIA GONÇALVES DA SILVA	NÃO COMPARECEU
29º	MARLENE GRACIANO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU

Cacoal, 31deAgostode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F8B46F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
07ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

Elizete Gonçalves de Lima
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO23491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO Nº 18386/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 471.703,53. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 31 de agosto de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Instituto de Previdencia de Cujubim - RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 003 de 21 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 005/CPL/INPREC/2023**, tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim. Valor estimado de R$: 4.122,80 (quatro mil cento e vinte e dois reais oitenta centavos). Processo Administrativo nº 065/2023. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 05/09/2023** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba COMPRAS / LICITAÇÕES endereço eletrônico site: http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/ para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, Cujubim/RO, 31 de Agosto de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO23496

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Portaria Pessoal n° 170/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

neste Edital e seus anexos. Fica REVOGADO o certame licitatório em epígrafe, de acordo com a determinação da autoridade competente. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo - Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

Tipo: Menor Preço Global
Processo: 32.602/2022
Objeto: Serviço de complementação da infraestrutura incluindo pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Arsenal, Cruzeiro do Sul, Engenho do Roçado, Maria Paula, Almerinda, Jockey, Itaúna e Porto do Rosa no Município de São Gonçalo. Informamos a alteração do subitem 12.1.3 e consequente remarcação do certame para o dia 04/10/2023. Informamos também a inserção do Anexo XV - Mapas e Plantas. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo - Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ das 09:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: cpl.semcomp@gmail.com ou telefone: (21) 2199-6382.

THAIS GOMES
Presidente da CPL

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2023

Tipo: Menor Preço Global
Processo: 46.704/2022
Objeto: Serviços de infraestrutura incluindo macro e micro drenagem, pavimentação e sinalização viária em logradouros dos bairros Mutuá, Mutuaguaçu e Porto do Rosa no município de São Gonçalo - RJ. Informamos a inserção do Anexo XV - Mapas e Plantas, que em nada influencia na formulação das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo - Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ das 09:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: cpl.semcomp@gmail.com ou telefone: (21) 2199-6382.

THAIS GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMSS Nº 16/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA torna público que realizará Licitação - PE nº16/2023, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equip. e mat. permanentes para o Centro de Atenção à Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde. A Data e horário de início da sessão será às 10h00min do dia 18/09/2023. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, à Pç Gov Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ ou no site http://sapucaia.rj.gov.br/. Os interessados em participar do certame deverão estar credenciados através do site: http://licitanet.com.br/. Maiores informações poderão ser prestados pelo e-mail: licitacao@sapucaia.rj.gov.br ou tel.:(24)2040-4000.

Sapucaia, 31 de agosto de 2023
FERNANDO DE CASTRO BARROSO
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMSS Nº 17/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA torna público que realizará Licitação - PE nº17/2023, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equip. e mat. permanentes para equipar a estrutura do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS. A Data e horário de início da sessão será às 10h00min do dia 19/09/2023. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, à Pç Gov Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ ou no site http://sapucaia.rj.gov.br/. Os interessados em participar do certame deverão estar credenciados através do site: http://licitanet.com.br/. Maiores informações poderão ser prestados pelo e-mail: licitacao@sapucaia.rj.gov.br ou tel.:(24)2040-4000.

Sapucaia, 31 de agosto de 2023
FERNANDO DE CASTRO BARROSO
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
Remarcação

OBJETO: Pregão Eletrônico Tipo Menor Preço Para Registro De Preço, Pelo Período De 12 (Doze) Meses Para Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Locação De Estruturas Metálicas E Equipamentos, Sonorização E Iluminação Com Montagem, Manutenção E Desmontagem Para Realização De Eventos, Programas E Ações.
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 7.746/2023.
EDITAL: https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595, 1º Andar - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br/.
DATA / HORA: 14/09/2023 às 10:00 horas.

Em 31 de agosto de 2023
DOUGLAS MAGNO AMANCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA - ARP N.º 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES DE CONSUMO DO LABORATÓRIO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSWALDO CRUZ DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES", NO VALOR TOTAL DE R$ 264.333,67 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 14587B4E data de circulação 01/09/2023. Alto Paraíso, 31 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

PROCESSO Nº 17323/ORDINÁRIO/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II (EMENDA PARLAMENTAR Nº 19112.323000/1210-03 - Ministério da Saúde), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 18.762,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/09/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 31 de agosto de 2023.
TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO Nº 18386/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 471.703,53. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/09/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 31 de agosto de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMAPIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2418/2023 - SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 33/2023 do tipo MENOR PREÇO POR UNITÁRIO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e MP 1.667/23 e por este Edital e seus Anexos. Objeto INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 14/09/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefone 69 99901-4517.

Colorado do Oeste, 31 de Agosto de 2023.
ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO ADM ELETR. N.º º0001053.6.1-2022 - SEMSAU
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
CONTRATADO: VERDE MARES CONSTURÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 014/2023 referente a execução dos serviços de Construção do Centro de Epidemiologia, localizada na Av. Santa Cruz, esquina com Av. Cabixi, com recursos do Convênio Nº 915263/2021-156/DPCN/2021, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Proc. 1053/2022, do Município de Costa Marques/RO.
Prazo: Prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/09/2023 e findando dia 18/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 745/2023.
Contratação de empresa especializada em procedimentos oftalmológicos para fornecimento e aplicação de injeções Intravítreas de Lucentis. O Secretário Municipal De Saúde juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Dispensa de licitação nº 008/2023, em favor da empresa Gusukuma Oftalmologia Especializada, CNPJ: 45.818.738/0001-07, Valor: R$ 16.200,00. Governador Jorge

Teixeira/RO, 31 de agosto de 2023.
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Cacoal
...nto foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES ...PF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: ...mcacoal.lxs.sistema.com.br/documento/documentoAssinado/112332. Folha 1 de 11

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 18386

Às **10:01:13 horas do dia 19 de Setembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, E PAINEL DE LED (ITENS REMANESCENTES DO LOTE 01-PROCESSO RP/16773/23), VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL (CALENDÁRIO 2023), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Grande Porte
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	Microempresa
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	Microempresa
H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	Microempresa
L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	Microempresa
MA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	Microempresa
ROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02.185.206/0001-69	Microempresa
BORSATO	10.583.792/0001-28	Microempresa
PX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	Microempresa
ION LTDA	21.843.410/0001-74	Microempresa

tas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66512	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R$ 462.269,43	Classificada	--
43169	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03754260000140	SERVICO	SERVICO	R$ 471.685,00	Classificada	--
89171	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 470.000,00	Classificada	--

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ### ###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://acoal.lxsistemas.com.br/documento/ Assinado 1112232. Folha 2 de 7

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70848	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12560276000103	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
14763	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
87182	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 471.703,53	Classificada	--
26172	PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02185206000169	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
47836	V. BORSATO	10583792000128	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
33946	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16887646000172	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
68811	VEST FASHION LTDA	21843410000174	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 471.703,53	18/09/2023 10:19:07	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 471.703,53	18/09/2023 16:24:28	Classificado
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 471.703,53	18/09/2023 16:38:53	Classificado
PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02.185.206/0001-69	R$ 471.703,53	18/09/2023 17:07:25	Classificado
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 471.703,53	18/09/2023 22:33:28	Classificado
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 471.703,53	18/09/2023 22:41:41	Classificado
ION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 471.703,53	19/09/2023 09:02:04	Classificado
PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 471.685,00	14/09/2023 17:41:43	Classificado
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 470.000,00	18/09/2023 00:27:09	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 462.269,43	15/09/2023 11:06:43	Classificado
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 462.268,00	19/09/2023 10:07:14	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 461.000,00	19/09/2023 10:09:30	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 460.000,00	19/09/2023 10:10:49	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 450.000,00	19/09/2023 10:11:26	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 440.000,00	19/09/2023 10:13:22	Intermediario

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ### ###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232 Folha 3 de 7

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 424.533,00	19/09/2023 10:13:36	Intermediario
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 420.000,00	19/09/2023 10:07:39	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 419.000,00	19/09/2023 10:08:16	Manual
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 400.000,00	19/09/2023 10:08:25	Manual
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 399.000,00	19/09/2023 10:15:15	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 398.000,00	19/09/2023 10:15:31	Intermediario
PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02.185.206/0001-69	R$ 376.800,00	19/09/2023 10:09:28	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 376.000,00	19/09/2023 10:16:15	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 375.000,00	19/09/2023 10:16:27	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 374.999,99	19/09/2023 10:18:39	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 374.900,00	19/09/2023 10:20:39	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 374.899,99	19/09/2023 10:24:59	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 374.800,00	19/09/2023 10:26:22	Intermediario
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 300.000,00~~	~~19/09/2023 10:08:30~~	~~Lance Excluído~~
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 280.000,00	19/09/2023 10:08:43	Manual
ION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 279.000,00	19/09/2023 10:12:54	Manual
OS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 275.000,00	19/09/2023 10:13:32	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 274.000,00	19/09/2023 10:13:39	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 273.900,00	19/09/2023 10:13:48	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 273.000,00	19/09/2023 10:13:56	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 270.000,00	19/09/2023 10:13:59	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 269.000,00	19/09/2023 10:14:05	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 268.900,00	19/09/2023 10:14:17	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 268.000,00	19/09/2023 10:14:29	Manual

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES Cacoal (CPF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.ixsistemas.com.br/documentoAssinado/112232 Folha 4 de 7

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 267.900,00	19/09/2023 10:14:38	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 266.000,00	19/09/2023 10:14:51	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 260.000,00	19/09/2023 10:14:57	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 259.900,00	19/09/2023 10:15:06	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 250.000,00	19/09/2023 10:15:14	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 249.900,00	19/09/2023 10:15:27	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 240.000,00	19/09/2023 10:15:40	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 239.000,00	19/09/2023 10:16:00	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 238.900,00	19/09/2023 10:16:07	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 238.000,00	19/09/2023 10:16:18	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 237.900,00	19/09/2023 10:16:40	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 235.000,00	19/09/2023 10:17:01	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 234.500,00	19/09/2023 10:17:14	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 200.000,00	19/09/2023 10:17:23	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 199.990,00	19/09/2023 10:17:34	Manual
OS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 190.000,00	19/09/2023 10:18:37	Manual
ION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 189.990,00	19/09/2023 10:19:07	Manual
EIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 189.950,00	19/09/2023 10:19:21	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 180.000,00	19/09/2023 10:20:47	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 179.990,00	19/09/2023 10:21:02	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 179.989,00	19/09/2023 10:23:06	Intermediario
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 179.988,00	19/09/2023 10:24:57	Intermediario
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 179.000,00	19/09/2023 10:21:17	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 178.950,00	19/09/2023 10:28:18	Intermediario

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ### ###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232. Folha 5 de 7 Prefeitura Municipal de Cacoal

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 178.900,00	19/09/2023 10:26:06	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2023 10:06:34	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/09/2023 10:06:43	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	19/09/2023 10:09:09	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 87182** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 300.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Desculpe o equívoco Sr Pregoeiro, lance digitado de forma incorreta**.
Sistema	19/09/2023 10:10:15	Fornecedor: **87182**, seu lance no valor de **R$ 300.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	19/09/2023 10:16:45	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	19/09/2023 10:30:18	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	19/09/2023 10:31:29	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	19/09/2023 10:41:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	19/09/2023 10:42:40	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$178.900,00**.
Fornecedor 70848	19/09/2023 11:19:05	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos cientes do valor e afirmo que o preço é exequível.
Sistema	19/09/2023 12:27:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO -12.560.276/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	19/09/2023 12:27:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/09/2023 12:37:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/09/2023 12:37:24	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 178.900,00
2º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 178.950,00
3º	VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 179.000,00
4º	LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 374.800,00
5º	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 374.899,99
6º	PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02.185.206/0001-69	R$ 376.800,00
7º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 440.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://amcacoal.lxsistemas.com.br/documento/verificarDocumentoAssinado/11222. Folha 6 de 7

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 462.269,43
9º	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 471.685,00
10º	V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 471.703,53

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/09/2023 10:01:13	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se aberto o PE nº: 108/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. O presente certame encontra-se sob a condução do Pregoeiro Valdenir Gonçalves Júnior.
Pregoeiro	19/09/2023 10:03:52	Antes do início para boa condução do certame e para que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
Pregoeiro	19/09/2023 10:03:59	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:06	Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:11	Somente serão considerados para analise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:17	Após o findar da fase de lances, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados que após o feito, será realizado a convocação da Empresa melhor classificada para envio da proposta de preços atualizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não envio.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:22	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A PERDA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:29	Registro ainda que na fase de habilitação este Pregoeiro caso julgue necessário, atenderá a recomendação do Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). ” “O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ”
	19/09/2023 10:04:42	Nesse sentido, caso existam documentos INCOMPLETOS, este Pregoeiro PODERÁ solicitar complementação dos mesmos, respaldado no citado Acordão. Registra- se ainda que NÃO SERÁ ADMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS ANTERIORMENTE.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:49	A Administração não irá adquirir produtos/serviços com preços superiores ao estimado!
Pregoeiro	19/09/2023 10:05:28	Lembro a todos que os itens que compõem o lote deverão ter seus preços dentro do estimado conforme Estimativa de Custos do Anexo II do Edital.
Pregoeiro	19/09/2023 10:06:24	Atenção Senhores licitantes o lote será aberto para lances, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração!
Sistema	19/09/2023 10:06:43	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **10:06:43**
Pregoeiro	19/09/2023 10:31:13	Após a fase de negociação, os documentos de habilitação serão analisados, e estando os mesmos regulares, será solicitado o envio de proposta de preços atualizada e DETALHADA conforme Anexo III do Edital. Registro que não será aceito apenas a proposta eletrônica do sistema LICITANET, portanto, a perda de negócios por
Pregoeiro	19/09/2023 10:43:05	Atenção Senhores licitantes PERMANEÇAM logados até a próxima manifestação deste Pregoeiro.
Pregoeiro	19/09/2023 11:14:45	Atenção Senhores licitantes, informo que o chat mensagem será aberto para solicitação de informações da Empresa melhor classificada, portanto, visando ordem na sessão, informo que APENAS a licitante se manifeste!

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://mcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232. Folha 7 de 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2023 11:17:15	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	19/09/2023 11:17:19	Senhor fornecedor L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO sob as penalidades previstas no art. 7º da lei 10.520/2002 solicito que registre no chat mensagem se o preço proposto para o lote 01 é EXEQUÍVEL.
Pregoeiro	19/09/2023 11:23:51	Grato pelas informações!
Sistema	19/09/2023 11:23:57	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	19/09/2023 11:27:10	Solicito da empresa classificada que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO que encaminhe proposta de preços atualizadas conforme detalhamento do Anexo III do Edital, devendo constar todos os itens que compõem o lote. O envio deverá ser realizado somente via sistema através do campo HABILITANET, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO.
Pregoeiro	19/09/2023 11:27:47	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/09/2023 11:28:00hs** até o dia **19/09/2023 13:28:00hs** para o(s) fornecedor(es): L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO.
Sistema	19/09/2023 12:25:05	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **ENVIAR** proposta_final_agitoro_pe_108_1695137105.pdf no habilitanet.
Sistema	19/09/2023 12:26:53	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro**!.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:37:24 horas do dia 19 de Setembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Equipe de Apoio

Cristina dos Santos Cardoso
Equipe de Apoio

Autenticação: 7987B9CDE2BD2740A0D159E000AA78EA

Este documento foi assinado digitalmente por VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 19/09/2023 - 11:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112234. Folha 1 de 1
Prefeitura de Cacoal

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 18386

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, E PAINEL DE LED (ITENS REMANESCENTES DO LOTE 01-PROCESSO RP/16773/23), VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL (CALENDÁRIO 2023), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO - 12.560.276/0001-03

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	**1**	1,00	SERV	SERVICO	SERVICO	R$ 178.900,00	R$ 178.900,00	R$ 471.703,53	R$ 471.703,53	R$ 292.803,53

Descrição: LOTE 01 - SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (No ato do envio da proposta final a licitante deverá encaminhar os itens que compõem o lote de forma detalhada e com valores dentro dos estimados pela administração)

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	62,0736 %	R$
178.900,00	**471.703,53**		**292.803,53**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 178.900,00	R$ 471.703,53	62,0736 %	292.803,53

Cacoal - Rondônia, 19 de Setembro de 2023

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO

SOM E ILUMINAÇÃO
Fone: 3441-2752/ 99987-0269/ 99223-2370/ 98419-1495

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO Nº 18386/GLOBAL/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.560.276/0001-03 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00000003244890
REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO **CARGO:** TITULAR ADMINIST.
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 831.520 SSP/RO **CPF:** 792.212.202-06
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 2105, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP 76.963-580
TELEFONE: (69) 98419-1495 / 99223-2370 **E-MAIL:** agitorocacoal@gmail.com
BANCO: Sicoob Credip (756) **AGÊNCIA:** 3271 **Nº DA CONTA CORRENTE:** 61005-4

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto a Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

LOTE 1: SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE**, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS.	DI	03	19.000,00	57.000,00

	09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL				

02	**LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE**: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	05	14.480,00	72.400,00
03	**ILUMINAÇÃO:** 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	03	3.900,00	11.700,00

04	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS**: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	03	2.000,00	6.000,00
05	**LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	03	4.200,00	12.600,00
06	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	03	2.400,00	7.200,00
07	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	03	4.000,00	12.000,00
				TOTAL DO LOTE	**R$ 178.900,00**

PROPOSTA: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas às eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93.

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO
CPF 792.212.202-06
Titular Administrador

12.560.276/0001-03
L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI
Rua Quintino Bocaiúva, 2105 - Jardim Clodoaldo
CEP: 76.963-580 - CACOAL - RO

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 20/09/2023 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112607. Folha 1 de 4

PROCESSO Nº: 18.386/2023
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado ao registro de preços de locação de sonorização, iluminação e painel de LED, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4.0 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$ 471.703,53 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme:

• Autorizações de Abertura de Processo – ID 223167;
• Cotações – ID 223215 (fls. 40-143);
• Análise de cotações – ID 223309.
• Termo de Referência Assinado e anexos encartados no ID 227404, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 108/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do lote.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei n.º 10.520/02, foi objeto do parecer anexo ao ID 228741 do PEC, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 20/09/2023 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112607. Folha 2 de 4

Inicialmente cumpre destacar que é de competência exclusiva da Secretaria Requisitante verificar a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe àquela investigar e comprovar se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbem exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Destaca-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, encartados nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Público, tampouco examinar questões técnicas, cujas escapam da seara jurídica.

Cediço que os Órgãos de Consultoria Jurídica não devem emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitada para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas pela Procuradoria.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no SIGAP e Portal da Transparência na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 20/09/2023 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112607. Folha 3 de 4

do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

O pregoeiro procedeu à identificação das partes participantes do certame consoante prescrito no inciso VI e VII, do art. 4º da Lei de Pregão.

Participaram do certame com apresentação de proposta as empresas constantes na Ata de Realização do referido Pregão Eletrônico.

Depois de transcorrido a fase de negociações, o quadro das empresas que se sagraram vencedoras do certame encontra-se no Espelho e Mapa Comparativo da Proposta Comercial.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme:

• Ata de realização do Pregão Eletrônico – ID 240437;
• Termo de adjudicação – ID 240438;
• Documentos de habilitação – ID 240450;
• Propostas Finais – ID 240451;
• Espelho – ID 240523.

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser

observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 20 de setembro de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 20/09/2023 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112607. Folha 4 de 4

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 20/09/2023 - 13:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112749. Folha 1 de 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º : 18386/2023
b) Licitação n.º : 108/2023
c) Modalidade : Pregão eletrônico
d) Data Homologação : 20/09/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: 12.560.276/0001-03
LOTE: **01.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

CACOAL/RO, 20 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D34E78D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 083/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15625/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ:28.877.319/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, item12, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CACOAL TIPO III – CEO, provenientes da EMENDA PARLAMENTAR 19112.323000/1210-07, conforme Pregão Eletrônico n.º 094/SUPEL/2023, constante no Processo Eletrônico n.º 15625/2023.
VALOR: 10.146,00 (dez mil, cento e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 15/09/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0A893DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 085/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 13369/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA - SICOOB UNIRONDÔNIA
CNPJ: 01.664.968/0001-85
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco) meses.
DATA: 15/09/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94C5AD0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 075/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO:8951/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAGRI
CONTRATADA: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA MANUAL, com recurso oriundo do CONVÊNIO Nº 441/PGE- 2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
VALOR: R$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA:11/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00864031

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	18386/2023
b) Licitação n.º :	108/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	20/09/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DELED.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: 12.560.276/0001-03
LOTE:**01.**
VALORTOTAL HOMOLOGADO: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

CACOAL/RO,20 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C740725E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 255/GP/2023

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Adélia Ferreira Coelho, inscrito (a) no CPF sob o n° XXX.544.808-XX, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Frotas, na
Seção de Frotas, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A0677FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 254/GP/2023

Cacoal/RO, 19 setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Aos **22 de setembro de 2023**, o **MUNICÍPIO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **12.560.276/0001-03** com sede no endereço **Rua Quintino Bocaiuva, 2105, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, TELEFONE: (69) 98419-1495/99223-2370 E-MAIL: agitorocacoal@gmail.com**, neste ato representada por **LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO**, portador do RG n. **831520** inscrito(a) no **CPF/MF 792.212.202-06**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **108/*2023***, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n.***18386/2023***, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED,** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura** - **SEMC**, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137022	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18" POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS	DI	3	R$ 19.000,00	57.000,00	SERVIÇO

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 1 de 9

		DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA.					

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS
SANTOS (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 2 de 9

		19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE D E 15” 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL					
2	137023	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO	DI	5	R$ 14.480,00	72.400,00	SERVIÇO

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS
SANTO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 3 de 9

		GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.					
3	137025	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	3	R$ 3.900,00	11.700,00	SERVIÇO
4	137026	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS	DI	3	R$ 2.000,00	6.000,00	SERVIÇO

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 4 de 9

		DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO					
5	137028	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	3	R$ 4.200,00	12.600,00	SERVIÇO
6	137029	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R$ 2.400,00	7.200,00	SERVIÇO
7	137030	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R$ 4.000,00	12.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	178.900,00	

DO VALOR

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 5 de 9

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua PUBLICAÇÃO NA AROM, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 5.538/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 6 de 9

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 7 de 9

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 8 de 9

CACOAL, 22 de setembro de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°0487/PMC/2023

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO
Data: 26/09/2023 14:45:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ:12.560.276/0001-03
LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO
CPF: 792.212.202-06

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

CACOAL, 22 de setembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 9 de 9

Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 - Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.
Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.
Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.
Lei Municipal nº 2.228, de 2017, que estabelece o estatuto dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Município de Cacaulândia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(Local e data)

_____
(Assinatura do Responsável)

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:0F634031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 108/2023**
PROCESSO N°**18386/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDACNPJ: *12.560.276/0001-03***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137022	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18" POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18". 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01	DI	3	R$ 19.000,00	57.000,00	SERVIÇO

		JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL					
2	137023	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	5	R$ 14.480,00	72.400,00	SERVIÇO
3	137025	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	3	R$ 3.900,00	11.700,00	SERVIÇO
4	137026	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	3	R$ 2.000,00	6.000,00	SERVIÇO
5	137028	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	3	R$ 4.200,00	12.600,00	SERVIÇO
6	137029	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R$ 2.400,00	7.200,00	SERVIÇO
7	137030	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R$ 4.000,00	12.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	178.900,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **118/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 28 de setembro de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7999AAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
42 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**40.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
572 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**2.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 12/12/2023 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/142910. Folha 1 de 2

PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal entre no dia 31/12/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 12/12/2023 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/142910. Folha 2 de 2

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II - Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti

Matrícula. 8760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

IV - STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI

Matrícula 79682 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO que acontecerá no dia 31/12/2023 no Espaço Beira, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de Dezembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Adultos-EJA na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro, no dia 05 de dezembro de 2023; Resolução n° 1.334/23-CEE/RO, de 14 de agosto de 2023, regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Estado de Rondônia; Leitura do Ofício n° 08/SEMECE-INSPEÇÃO ESCOLAR/2023, que encaminha a Portaria n° 30/2023, que estabelece o Calendário Letivo para 2024; Leitura da Portaria n° 30/2023, que estabelece o Calendário Letivo para 2024; Leitura do Calendário Letivo para 2024; Elaboração da minuta de Resolução que aprova o Calendário letivo para 2024. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: Não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência, passou para os Conselheiros a pauta do dia, na qual iniciou com a visita na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro. Após a realização dos trabalhos pautados, encerrados às 16h25min, na escola os Conselheiros retornaram para a sala dos Conselhos, na qual deu prosseguimento aos trabalhos com a leitura e discussão da Portaria n° 30/2023, que estabelece o Calendário Letivo para 2024, na sequência analisaram o Calendário Letivo para o ano letivo de 2024. Deu continuidade com a divisão das tarefas em pauta, com iniciação da elaboração da minuta de resolução que aprova o Calendário e minuta de resolução que regulamenta a EJA no Município. A reunião foi encerrada às 17h45min. Eu Joacir Pereira da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 05 de dezembro de 2023

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Conselheira Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA JOACIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:9D5C7F78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5650

DECRETO Nº 5650/GP/2023 de12 de dezembro de 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.170/GP/2023 e Lei Municipal 1.194/GP/2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 487 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 3.638,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 512 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 1.861,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 466 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -2.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 473 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -1.138,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

Ficha: 474 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -1.861,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:1DE9C8CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal entre no dia 31/12/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:
1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Presidente:
I – Thiago Henrique Silva Kempim
Matrícula8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
Membros:
I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
II - Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti
Matrícula. 8760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
III – THIAGO PAULO PEREIRA
Matrícula. 85651– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
IV - STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI
Matrícula 79682– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
2º. Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1ºdesta Portaria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO que acontecerá no dia 31/12/2023 no Espaço Beira, nos termos do art. 67da Lei 8.666/93;
II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.
III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;
3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de Dezembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:030101DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 PROCESSO Nº 21830/GLOBAL/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 534.047,89. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/12/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.brou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de dezembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBFCB4C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22423/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade
c) Data Homologação	13/12/2023
d) Objeto Homologado	REFERENTE À DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA.

f) Fornecedor e Itens declarados:

Fornecedor: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
ITEM: 1
VALOR HOMOLOGADO - R$ 50.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:68FFFDF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22425/2023
b) Modalidade :	Dispensa
c) Data Homologação	13/12/2023
d) Objeto Homologado	REFERENTE À DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

f) Fornecedor e Itens declarados:

FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
ITEM: 1
VALOR HOMOLOGADO - R$ 160.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1FB073B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/SEMED/ADM/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE IMOVEL PARA LOCAÇÃO, REFERENTE A NECESSIDADE DA C.M.E.I BALÃO MAGICO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:
RESOLVE:

ERRATA PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais corrige o termo de homologação da Portaria nº 31/SEMC/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

LEIA-SE:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO (Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 12/12/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Cacoal, 05 de Janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 554

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o Julgamento à Revelia do auto de infração n. 554/Obras/2023. Processo n. 19643/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: EDUARDO SERGIO NOBRE ALMEIDA. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 04 de janeiro 2024.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda Decreto n. 9.024/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3592722C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 884

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 884/SEMMA/2023. Processo n. 19884/2023, ocorrido em 12/12/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: NARIA VILMA DOS SANTOS. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 05 de Janeiro 2024.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE9D1829

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

O Prefeito do Municípiode Cacoal, no uso de suas atribuições legais corrige o termo de homologação da Portaria nº 31/SEMC/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
Resolve:
1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

LEIA-SE:
1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO(Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 12/12/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Cacoal, 05 de Janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1B901E10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 22/SAAE/2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CRACHÁS, para atender as necessidades do SAAE.

LICITANTE VENCEDOR:
Empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 17.791.755/0001-54;

VENCEDORES DOS ITENS: 1,2,3,4

VALOR GLOBAL: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

Cacoal/RO, 05/01/2024.

[Assinado Eletronicamente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:1EC570BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 24/SAAE/2023.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A (TUBO PEAD, HIDROMETRO, ADESIVO PLÁSTICO, TUBOS DE PVC, TUBOS DEFOFO, TUBOS OCRE), para atender as necessidades do SAAE.

LICITANTES VENCEDORES:
1)PIPEPLAST IND. E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – CNPJ Nº 34.823.982/0001-33;
VENCEDOR DO ITEM: 2
VALOR GLOBAL: R$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais).

2)FR CONEXOES LTDA – CNPJ Nº 46.945.369/0001-78;
VENCEDOR DOS ITENS: 1,3
VALOR GLOBAL: R$ 48.857,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Cacoal/RO, 05/01/2024.

[Assinado Eletronicamente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6137 / 2023 **Global** **Data:** 26/12/2023 **2** **Página** 1 / 7

Credor: 5783 - L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - Cacoal - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 357 **F. de Recurso:** 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercí
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT 17010000

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	31.093,00	28.900,00	2.193,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
EDINEIA PEREIRA DA SILVA	

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Edineia Pereira (CPF ###.###.592-##), em 28/12/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/149226, Folha 1 de 7

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6137 / 2023 **Global** **Data:** 26/12/2023 **1** **Página** 2 / 7

Credor: 5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - Cacoal - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrent 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Demais Gastos **1**

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	31.093,00	28.900,00	2.193,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1,00	DI	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 - 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18" POR CAIXA. 03 - 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 - SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18". 07 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS.	SERVIÇO	19.000,00	19.000,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

EMPENHADO POR:

EDINEIA PEREIRA DA SILVA

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Edineia Pereira (CPF ###.###.592-##), em 28/12/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/149226, Folha 2 de 7

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6137 / 2023 **Global** **Data:** 26/12/2023 **1** **Página** 3 / 7

Credor: 5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - Cacoal - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrent 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Demais Gastos **1**

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	31.093,00	28.900,00	2.193,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
			11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 - MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 - 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 - 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15"			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
EDINEIA PEREIRA DA SILVA	

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Edineia Pereira (CPF ###.###.592-##), em 28/12/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/149226, Folha 3 de 7

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6137 / 2023 **Global** **Data:** 26/12/2023 **1** **Página** 4 / 7

Credor: 5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - Cacoal - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrent 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Demais Gastos **1**

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	31.093,00	28.900,00	2.193,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			23 - 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 24 - 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 - 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 - 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 - 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
EDINEIA PEREIRA DA SILVA	

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Edineia Pereira (CPF ###.###.592-##), em 28/12/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/149226, Folha 4 de 7

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6137 / 2023 **Global** **Data:** 26/12/2023 **1** **Página** 5 / 7

Credor: 5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - Cacoal - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrent 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Demais Gastos **1**

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	31.093,00	28.900,00	2.193,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
2	1,00	DI	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 645/MFL - 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	SERVIÇO	3.900,00	3.900,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

EMPENHADO POR:

EDINEIA PEREIRA DA SILVA

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Edineia Pereira (CPF ###.###.592-##), em 28/12/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/149226, Folha 5 de 7

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6137 / 2023 **Global** **Data:** 26/12/2023 **1** **Página** 6 / 7

Credor: 5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - Cacoal - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrent 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Demais Gastos **1**

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	31.093,00	28.900,00	2.193,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	1,00	DI	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	SERVIÇO	2.000,00	2.000,00
4	1,00	DI	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SERVIÇO	4.000,00	4.000,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
EDINEIA PEREIRA DA SILVA	

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Edineia Pereira (CPF ###.###.592-##), em 28/12/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/149226, Folha 6 de 7

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **6137 / 2023** **Global** **Data: 26/12/2023** **1** **Página 7 / 7**

Credor: 5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - Cacoal - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrent 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Demais Gastos **1**

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	31.093,00	28.900,00	2.193,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

Histórico NAD:

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC , CONFORME ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 108/2023 , SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA E CONVÊNIO Nº 319/SEJUCEL/PGE/2023 CONFORME EM ANEXO ID:315823

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 6775/2023 NO VALOR DE R$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVENCENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA NO REDUZIDO 357.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18386/GLOBAL/2023

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
EDINEIA PEREIRA DA SILVA	

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Edineia Pereira (CPF ###.###.592-##), em 28/12/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/149226, Folha 7 de 7

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI (CPF ###.###.412-##),THIAGO NOTARIO LENZI ISHI (CPF ###.###.942-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 08/01/2024
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151178. Folha 1 de 2

RELATORIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº. 18386/2023
Nota de empenho: 6137//2023
Objeto: Locação de sonorização, iluminação e painel de led

A Comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO,, Locação de telão, tendas,geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal no dia 31/01/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio, instituída pela portaria 31/SEMC/2023, atesta para os devidos fins que a empresa L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, executou os serviços de locação de sonorização, iluminação e painel de led para atendimento ao Evento de Réveillon que aconteceu no dia 31/12/2023, no Complexo Beira Rio, conforme nota de empenho 6137/2023.





Cacoal
...nto foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI (CPF ###.###.412-##),THIAGO ...EIRA (CPF ###.###.062-##),STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI (CPF ###.###.942-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 08/01/2024
...pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpncacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151178. Folha 2 de 2



Thiago Henrique Silva Kempim
Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA
Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

a Costa Lobato Mischiatti
760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

ULO PEREIRA
Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

IV - STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI
Matrícula 79682 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Cacoal, 04 de Janeiro de 2024.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320238500252481

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA SILVA BARONI

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** /

RNP: **2318439192**

Registro: 14882D RO

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI** CPF/CNPJ: **12560276000103**

RUA Rua Quintino Bocaiúva Bairro.: Jardim Clodoaldo Telefone.:

Nº.: 2150 Comp.: Cidade.: CACOAL UF: RO País: BRA CEP.: 76963580

Contrato: 0,1 Celebrado: Vinculado à ART:

Valor: 0,01 Tipo Contratante: Substituição:

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Araçatuba Bairro: Industrial Telefone.:

Nº: SN Comp.: COMPLEXO BEIRA RIO Cidade: CACOAL UF: RO CEP.: 76967681

Data de Inicio: 31/12/2023 Previsão de término: 01/01/2024 Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI CPF/CNPJ: 12560276000103

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
	LAUDO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1,00	un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

RAFAEL DA SILVA BARONI - 023.578.262-90
Nome do profissional - CPF:

L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI - 12.560.276/0001-03
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **5F3A2-2A167-863B3-1E7DA-A8ED4**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ART DE EVENTO TEMPORARIO - SOM E ILUMINAÇÃO- LAUDO TÉC. PARA EVENTO DE BAIXO RISCO

Valor ART R$ 96,62 Registrada em: 27/12/2023 Código: Valor Pago: 96,62 Nosso Número: 14000008500252481 Versão do Sistema

Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 05/01/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou através do link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151174. Folha 1 de 2

MUNICÍPIO DE CACOAL

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

Nota: 2024000
00000002
Código Verificação
NUT7-M9ET

MUNICÍPIO DE CACOAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/01/2024 10:55:42	**01/2024**	**Cacoal - RO**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Cacoal**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
L.H.M.S. RIBEIRO SOM & ILUMINAÇÃO LTDA

Nome Fantasia	Email
AGITORO	**tecno_cont@hotmail.com**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
12.560.276/0001-03	**600070**		**Sim**	**Não**	**(69) 9223-2370**

Endereço
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 2105, JARDIM CLODOALDO - CEP: 76963-580 - Cacoal - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
04.092.714/0001-28	**1000000**		**(69) 3907-4131**	**avulsocacoal@gmail.com**

Endereço
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 7739003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Sonorização para atender Show Nacional de Grande Porte R$ 19.000,00
02 Iluminação R$ 3.900,00
03 Estrutura de Iluminação em Box Truss RS 2.000,00
04 Painel de Led 8 x 3 R$ 4.000,00

Numero de Empenho 6137/2023
CONVÊNIO Nº. CNV/319/SEJUCEL/PGE/2023

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
28.900,00	**0,00**	**0,00**	**28.900,00**	**3,7200**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	**1.075,08**	**0,00**	**27.824,92**	**28.900,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 3.887,05 Federal e R$ 1.445,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]
Substitui nota 202400000000001 de 02/01/2024 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.
Visualizado em: 02/01/2024 10:56:21
Para validação desta NFSe acesse: http://cacoalro.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.

Certifico que o(s) ☐ Material (ais)
☒ Serviço (s)
foi(ram) ☐ Recebido (s)
Nº(RM) 02 ☒ Prestado (s)
Cacoal, 04 / 01 / 2024

ASSINATURA

Joliane Tamires D. Simões
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 9.125/PMC/2023

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 05/01/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151174. Folha 2 de 2

18/01/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.072.514-5**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **17/01/2024**

Nr.DOCUMENTO **3-1000000000**

VALOR TOTAL **27.824,92**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : L H M S RIBEIRO SOM E ILUM

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.
AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.041.362-3**

==========

NR. AUTENTICACAO **2.065.1AD.0F9.C31.476**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, n° 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.

Valor a pagar: R$ 1.075,08
Vencimento: 31/12/2024

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Data de Emissão	Nº Guia	Operador	
10/01/2024	203339	SILVANA FOLLE	
Razão Social			Vencimento
MUNICÍPIO DE CACOAL			31/12/2024
Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Fone	E-mail
-	04.092.714/0001-28	(69)3907-4131	avulsocacoal@gmail.com
Endereço de Correspondência			
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804			

Competência	Tributo	Residual (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Atualização (R$)	Honorário (R$)	Total (R$)
01/2024	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário	1.075,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,08

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária	Total em R$: 1.075,08

81660000010 2 75080765202 9 41231555500 0 00000203339 7 Comprovante do Contribuinte

81660000010 2 75080765202 9 41231555500 0 00000203339 7

Município de Cacoal

Vencimento	Data de Emissão	Tributo	Tipo	Nº Guia	
31/12/2024	10/01/2024		0	203339	
Razão Social				Inscrição Municipal	Valor Base de Cálculo
MUNICÍPIO DE CACOAL				-	0,00
SubTotal			1.075,08	Multa 0,00	Juros 0,00
Atualização Monetária				Descontos	
0,00				0,00	
					Total a pagar
					1.075,08

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2024  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.38.33
1179701179

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
AGENCIA: 1179-7    CONTA:         72.514-5
EFETUADO POR: LUCINEIA ROSA MIRANDA M
================================================
Convenio  PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras   81660000010-2   75080765202-9
                   41231555500-0   00000203339-7
Data do pagamento                     16/01/2024
Valor em Dinheiro                       1.075,08
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                             1.075,08
================================================
DOCUMENTO:  011602
AUTENTICACAO SISBB:
7.284.186.2C9.B89.4FC
```

Assinada por	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	16/01/2024 13:37:35
	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	16/01/2024 13:38:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 07.518.271/0001-82, localizada na Gleba 06, Lote 83-A, Setor Gy-Paraná, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano para fins de loteamento, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer judicial constante no processo de nº. 7005515-57.2018.8.22.0007, proferido pelo Senhor Desembargador Renato Martins Mimessi, e o Parecer Técnico de nº. 258/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32BC32FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDT0233	RO00057983	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NDX3E38	RO00058271	17/03/2022	5738	0	R$293,47
NAB6667	RO00058079	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NCZ8155	RO00058268	16/03/2022	7030	1	R$293,47

Cacoal/RO 19 de julho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E1C05B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO N.º 01/PMC/2022

OUTORGANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN.
OUTORGADO: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 7359/GLOBAL/2021 e 6681/BRANCO/2021
OBJETO: Prorrogar o prazo e valor do Termo de Concessão de subsidio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Cacoal/RO regulamentada pela Lei n.º 4.946/PMC/2021 prorrogado pela Lei nº 5.058/PMC/2022 e pelo Decreto Municipal n.º 8.679/PMC/2022.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.
VALOR: R$ 70.000,00
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D5A624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/PMC/2022

PROCESSO: 2783/ORDINÁRIO/2022
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT
CELEBRADA: UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UMAM
CNPJ: 02.511.352/0001-37
OBJETO: Repasse de recursos financeiros PARA REALIZAÇÃO DA 2º FESTA COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES– UMAM, em 31 de julho de 2022.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacoal, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B105713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;
CONSIDERANDO, o Memorando nº. 244/CGO/SEMPLAN/2022, solicitando a nomeação de membros para comporem a comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal.
RESOLVE:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 1 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 1 de 51

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
Processo Nº: 16773/GLOBAL/2023

Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO

O presente certame será regido conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31 de Março de 2023

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da Abertura: __/__/2023

Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

O MUNICÍPIO DE CACOAL, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria nº**057/GABINETE/2022**, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, na cidade de Cacoal Estado de Rondônia torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, na forma do disposto nos processo administrativo n.º **16773/GLOBAL/2023**, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO** julgado pelo valor do **LOTE**, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS
* Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Centro – Cacoal - RO
* Pregoeiro(a): Valdenir Gonçalves Junior
* E-mail: supel@cacoal.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3441-8069.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)", Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacoal Rondônia, com certificação digital.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 2 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 2 de 51

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1 O certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, do Decreto Municipal nº 2.510-A/PMC/2005 e alterações e Lei Municipal nº 2.591/PMC/2005 de 10.11.2005 e Lei Municipal Nº 3.696/2016 e Nº 4.350/2019, Decreto Municipal nº 3077/PMC/2007 de 10.09.2007 e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital e Decreto Municipal 5.538/2015.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e demais Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, AMEC e SEMED) em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
3.2 As quantidades mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) não implicam na obrigatoriedade de aquisição de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, os **Lotes n°01 e 05** serão de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

b) Quanto aos **Lotes n° 02, 03 e 04**, destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014 Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações.

4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site **www.licitanet.com.br**.

4.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 3 de 51

do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução**:** **www.licitanet.com.br**

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.3 A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

4.4 Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.8 Não poderão participar desta licitação:

I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacoal;

V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacoal;

VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição[1].

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 4 de 51

4.10 Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais nos termos do Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º.

4.11 Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.14 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.15 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.16 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.17 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 3696/2016 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

5.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

5.3 Os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 5 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 5 de 51

telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

5.3.2 A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 4.2.2.**

6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 6 de 51

6.10 NO QUE TANGE A ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1 Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2 Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3 Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.3 A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.6 A falsidade da declaração de que trata o 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 7 de 51
O documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 7 de 51

8.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.12 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.13 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.14 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.15 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.1.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis**.**

9.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 8 de 51

9.2.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.2.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.3 AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.5 Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1 Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.5.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.6 A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.7 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 9 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 9 de 51

9.11.2 O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

10.2 Modo de Disputa Aberto (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3 Modo de Disputa Aberto e Fechado (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 10 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 10 de 51

11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, Regional, ou Estadual sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 4.350/PMC/2019, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.
II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.
III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:
I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Cacoal;
II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Cacoal, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste.
III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 11 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 11 de 51

propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

13. DO DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal 3.696/2016, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

13.2 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3 Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1 Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2 Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4 Ocorrendo o empate na disputa de itens de Participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, obedecer-se-á ao disposto na Lei Municipal 3.696/2016 e suas alterações, quanto à preferência das empresas declarantes ME/EPP/MEI sediadas Local, Regional ou Estadualmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Item 12 do presente edital.

13.4.1 Caso as empresas empatadas possuam o mesmo critério de preferência, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 12 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 12 de 51

seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2 Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

14.2.1 O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1 Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1 O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

15.1.2 Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

15.2 A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

15.3 O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 13 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 13 de 51

16.1.1 Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2 Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1 A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5 O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2 Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3 Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

18.2 A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3 A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

18.5 O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 14 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 14 de 51

18.6 O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3441-8069.

18.7 Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10 A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11 Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

18.12 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.14 A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.15 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

18.16 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - 15:51:00 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 15 de 51

18.17 Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20 Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21 Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.22 Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

19.4 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 16 de 51
O documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 16 de 51

19.5 Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20.6 Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

21.1 A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

21.2 A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

21.3 O prazo para assinatura e envio será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, prorrogável apenas após anuência da contratante.

21.4 A adjudicatária localizada na cidade de Cacoal-RO poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada à Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, Cacoal-RO, no prazo acima estabelecido.

21.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 17 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 17 de 51

21.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

21.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

21.8 Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21.9 A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos **do item 28** deste Edital.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

22.1 O Município de Cacoal – RO é o **único órgão participante** do presente Registro de Preços.

22.2 O Município de Cacoal – RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VI** deste Edital).

22.3 Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

22.4 Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.5 As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VI** do presente Edital.

22.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 5.538/2015.

22.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 18 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 18 de 51

22.9 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o ***dobro*** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

22.10 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.11.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias municipais, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica).

24. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

24.2 Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

24.3 A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

24.4 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

24.5 É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

24.6 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

24.7 O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93;

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 19 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 19 de 51

24.8 Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

25. DO REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS

25.1 Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta final no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

26. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP a Gerencia de Registro de Preços da Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL.

26.2 Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL, por meio da Gerencia de Registro de Preços ou qualquer outro servidor formalmente designado pela Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

27.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, disciplinado pela Portaria n° 543 de 08/06/2016, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
II. **Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

27.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei de licitação.

27.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

27.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

27.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 20 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 20 de 51

27.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

27.7 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

27.8 O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referencia**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

27.9 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

27.10A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

27.11 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

27.12 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

27.13O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Cacoal.

27.14 Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

27.15O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

28. DAS PENALIDADES

28.1 O **licitante** que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cacoal.

28.2 À **contratada** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br e utilize o código 97652, ou vá diretamente ao link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 21 de 51

falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
    i. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
    ii. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
    iii. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
    iv. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 22 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 22 de 51

28.3 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

28.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

28.5 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

28.6 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

28.7 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.

28.8 Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

28.9 Os procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Cacoal-RO para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços observarão o disposto nas Leis de Licitações.

28.10 Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Fica assegurado ao Município de Cacoal-RO o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, opção "Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos";

II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e

III. Diminuir ou aumentar o quantitativo da licitação.

29.2 O Município de Cacoal – RO compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

I. A anulação do Pregão induz à do contrato;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 23 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 23 de 51

II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

29.4 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

29.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

29.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

29.8 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.

29.9 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

29.10 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br**.**

29.11 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m (horário local), pelo telefone (69) 3441-8069, ou pelo e-mail:supel@cacoal.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cacoal.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

30. ANEXOS

30.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Condições para Habilitação;
ANEXO III - Quadro Estimativa de Custos;
ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Cacoal, 04 de Agosto de 2023

Elaborado por:
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 0599/PMC/2022

Ratificado por:
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a)
Port. 057/GABINETE/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 24 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 24 de 51

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 25 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 25 de 51

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - INTRODUÇÃO

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167/2023 e alterações posteriores que estabelecem normas gerais de licitação, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o procedimento de **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de estruturas, sonorização, entre outros, visando à realização dos eventos do Município de Cacoal.

2.0 - DO OBJETO

2.1 Registro de Preços por um período de 06 (seis) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas de eventos, sonorização, entre outros, visando a realização dos eventos do município de Cacoal (calendário 2023), conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, devidamente autorizada pela autoridade competente.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

SEMC: A Secretária Municipal de Cultura de Cacoal preza que todos os eventos municipais de sejam centralizados na respectiva Secretaria, desta forma, solicita à abertura de processo de registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de serviços de sonorização, e demais itens para possibilidade de realização de eventos. Tal contratação se faz necessária para que consigam realizar os eventos que estão previstos no calendário do município/2023. Calendário de eventos: Desfile de 7 de Setembro, Dia das Crianças, Aniversário do Município, Cantata de Natal, Réveillon.

4.0. VALOR E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 1: SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE**, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS.	DI	03	54.800,00	164.400,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - 15:51:00 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 26 de 51

	09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE D E 15” 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL				

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 27 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 27 de 51

02	**LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE**: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	05	35.100,00	175.500,00
03	**ILUMINAÇÃO:** 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	03	10.342,00	31.026,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 28 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 28 de 51

04	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS**: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	03	5.410,00	16.230,00
05	**LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	03	11.063,50	33.190,50
06	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	03	6.380,79	19.142,37
07	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	03	10.738,22	32.214,66
				TOTAL DO LOTE R$ 471.703,53	

LOTE 02: GRUPO DE GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO** PARA ILUMINAÇÃO: POTÊNCIA DE 200 A 260KVA TENSÃO 220V 380V OU 440V COMBUSTÍVEL DIESEL CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	02	9.780,00	19.560,00
02	**LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO** PARA SONORIZAÇAO: POTÊNCIA DE 150 A 200KVA. TENSÃO 220V 380V OU 440 V COMBUSTÍVEL DIESEL. CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	02	8.037,47	16.074,94
				TOTAL DO LOTE R$ 35.634,94	

LOTE 03: TRELIÇAS E GRADES DE CONTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QNT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30**, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM	MT	100	173,67	17.367,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 29 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 29 de 51

	SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
02	**LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METRO** DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS GRADES DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACOAL COM ANTECEDÊNCIA	MT	400	65,96	26.384,00
				TOTAL DO LOTE R$	**43.751,00**

LOTE 04: CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QNT.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO** – DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79CM X 56CM X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. **TRANSPORTE ATÉ O LOCAL SOLICITADO E RETIRADA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.**	DI	100	4,60	460,00
				TOTAL DO LOTE R$	**460,00**

LOTE 05: ARQUIBANCADA E PALCO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QNT.	Valor Unitário R$	Valor Total R$

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 30 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 30 de 51

01	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA** EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ASSENTO EM MADEIRA, SENDO EM 4 BLOCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 PESSOAS SENTADAS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA O PÚBLICO. SENDO OBRIGATÓRIA POR PARTE DA CONTRATADA A POSSE DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, E ÓRGÃOS AFINS (CREA/ROCAU/RO) A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA COM 24 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, E DESMONTAGEM EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TERMINO. SENDO QUE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 23METROS	DI	01	32.619,24	32.619,24
02	**LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10MT X 08 MT**: PISO DE 1,60 M DE ALTURA, COM COMPENSADO CHAPA NAVAL, COM ESCADA DE ACESSO, COM CORRIMÃO E EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2, COBERTURA MODELO 02 ÁGUAS COM ESTRUTURA DE TRELIÇA P30 DE ALUMÍNIO COM LONA BRANCA, COM PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA, 01 (UM) QUADRADO DE TRELIÇA MEDINDO 10 m X 01 m PARA COLOCAR UM BANNER DE LONA A SER FORNECIDO PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTÁDIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	02	26.076,00	52.152,00
				TOTAL DO LOTE R$	**84.771,24**
				VALOR TOTAL ESTIMADO R$	**636.320,71**

4.1 - O valor total estimado deste Termo é de R$ **636.320,71 (Seiscentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais e setenta e um centavos),** sendo que constitui mera previsão dimensionada, não estando à(s) secretaria(s), obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.
4.2 - O valor orçado para a contratação foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em Bancos de Preços.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 31 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 31 de 51

4.3 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens descritos neste Registro de Preço.
4.4 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.0 - NORMAS E PROCEDIMENTOS
5.1– O objeto deste Termo deverá ser executado conforme as normas técnicas, e os quantitativos até o limite previsto na Ata, mediante a emissão da Nota de Empenho, pelo órgão da Administração participantes do registro de preço;
5.2 – Os serviços objetos deste Termo deverão ser fornecidos conforme solicitação das Secretarias Municipais, e Autarquia Municipal de Esporte, em conformidade com o Decreto Municipal n. Decreto Nº. 5.538/PMC/2015;
5.3- As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados neste Processo;
5.4 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
5.5 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 15, II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública, na Lei 10.520/02, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão e no Decreto 5.538/PMC/2015, que disciplina o Sistema de Registro de Preços no Município de Cacoal, bem como as disposições provenientes do edital;
5.6 - A Contratação do objeto descrito no presente Termo de Referência dar-se-á por meio de procedimento licitatório, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente regulamentado pelas Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 5.538/PMC/2015, bem como o que dispuser o edital, sendo a forma deste, competência de definição da SUPEL – Superintendência de Licitação;
5.7 - Dentre as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 5.538/PMC/2015, faz-se necessário colacionar os seguintes artigos:
Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador, por meio da Coordenação de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Art. 22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem
aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 25. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de registro de preços, durante

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - 15:08:00 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 32 de 51

sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.8 - O art. 3° do Decreto Nº. 5.538/PMC/2015 estabelece requisitos para adoção do Sistema de Registro de Preços, é válido mencionar: a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; e b) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

6.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria demandante, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica).

7.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

7.1– A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.
7.2- A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito municipal e regional é regido pelo que segue:
7.3 - Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.
7.4 - Os itens cujos preços são superiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

8.0 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 _ A contratada deverá possuir as licenças e/ou laudos e demais documentos quando necessário a prestação do serviço;
8.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelos órgãos solicitantes, quanto a execução do objeto;
8.3 – Substituir imediatamente e as suas expensas, no total ou em parte, a execução do objeto deste Termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;
8.4 – Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.5 – Não será aceito em hipótese algum produto adulterado ou serviço fora das especificações e qualidades exigidas em Lei;
8.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato resultante deste Termo, sem prévia e expressa anuência da contratante;
8.7 – Cumprir os prazos e normas estabelecidas neste termo e no edital, sob pena de sofrer as sanções legais e contratuais;
8.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do fornecimento;
8.9 – Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que solicitado;
8.10 – Apresentar comprovação de vinculo da empresa com o responsável técnico no ato da execução, qual seja, assinatura do contrato e/ou documento com natureza jurídica equivalente; nota de empenho/ata de Registro de Preço, que poderá ser feita através de uma das seguintes formas:
a) Carteira de Trabalho;
b) Certidão do CREA/CAU;
c) Contrato social;
d) Contrato de prestação de serviços;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 33 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 33 de 51

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

9.0 DA EXECUÇÃO
9.1 – Será Obrigatório por parte da contratada a obtenção de alvarás de funcionamento, de segurança, emitido pelo corpo de bombeiros militar, bem como de outros órgãos afins, Policia Militar, etc., documentação assinada por profissional responsável, comprovado através da emissão de ART/RRT emitidos respectivamente pelo CREA-RO/CAU-RO;
9.1.1 – Os serviços descritos no objeto deste instrumento deverão ser executados obedecendo todas as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA e demais legislações vigentes;

10.0OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o serviço de forma adequada;
10.2 – Efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do município;
10.3 – Rejeitar no todo ou em parte os produtos ou serviços em desacordo com o objeto deste termo de referência;
10.4 – Notificar por escrito a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
10.5 – Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93;
10.6 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; ficará a cargo de cada secretaria participante a fiscalização da execução dos serviços.
10.7 - Sujeitar-se as diretrizes da Lei 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações e Dec. Municipal 5.538/PMC/2015 e suas alterações.

11.0 LOCAL E PRAZO
11.1 - Os locais da execução do objeto deste Termo serão indicados pelos órgãos participantes deste Registro de Preço em até 48h quando da necessidade, a contar da ordem de serviço.
11.2 - Havendo necessidade, a Administração poderá solicitar uma reunião prévia com o fornecedor para planejamento das atividades.

12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
12.2- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 34 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 34 de 51

b) Multa compensatória limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte tabela das faltas cometidas:
c.1) § 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, *mais declaração de inidoneidade* para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
c.2) § 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
c.3) § 3ºLeve: 02 (dois) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
d) Advertência;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
12.4- A sanção acima poderá ser cumulada com outras previstas na legislação correlata e no Instrumento Convocatório.
12.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa eventualmente imposta, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer *jus*, caso a mesma não tenha nenhum valor a receber, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita em dívida ativa (Decisão TCU nº 1.122/00 – Plenário, publicada no DOU de 01/06/01).
12.6- As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.
12.7- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, bem como, recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos, tudo conforme o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
12.8- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.0 DO PAGAMENTO
13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após a realização dos serviços. Devendo estar acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente certificadas pela Autoridade Competente ou servidor por ele indicado, mediante comprovação da realização dos serviços, juntamente com Certidão Negativa de Débito ou positiva com efeito negativo - CND, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT e Certidão negativa e Estadual e Municipal.
13.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
13.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
13.4 - Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14.1 A Empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (Declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, num percentual mínimo de 10% do quantitativo total do lote que estiver participando no certame. Conforme art. 30, inciso II e § 1° da Lei n° 8.666/93.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 35 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 35 de 51

14.1.1-Para atendimento do item supracitado, admitir-se-á a soma de contratos concomitantes ou não, desde que todo o serviço prestado tenha se dado no prazo de doze meses.

15.0- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1- A Gestão da Ata será realizada pela Coordenação de Registro de Preços e Secretaria participante.

15.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela correta prestação dos serviços.

15.3 - A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

15.4 - Os procedimentos adotados são os previstos neste Termo de Referência, e na legislação em vigor.

15.5 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os mesmos, diretamente ou por prepostos.

15.6 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.7 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

15.8 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante

16.0 VIGÊNCIA

16.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados a partir da publicação da Ata.

16.2- O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

Elaborado por:

Dionata Alves da Silva Cad. 7325 N.F.P	Carolainy Brandão Nolasco Chefe do N.F.P.

Cacoal, 03 de agosto de 2023.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações acima.

Joliane Tamires Duran Simões
Secretaria Municipal de Cultural

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 36 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 36 de 51

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: *(Conforme Item 14.0 do Termo de Referência)*

h) Atestado de Capacidade Técnica, (Declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, num percentual mínimo de 10% do quantitativo total do lote que estiver participando no certame. Conforme art. 30, inciso II e § 1° da Lei n° 8.666/93.

Para atendimento do item supracitado, admitir-se-á a soma de contratos concomitantes ou não, desde que todo o serviço prestado tenha se dado no prazo de doze meses.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

- *O Balanço Patrimonial deverá possuir:*
- *Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*
- *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente),*
- *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*
- *Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;*

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 37 de 51

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*

1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.
3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

**** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
**** Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
**** Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
**** Qualificação Técnica (quando exigido),***
**** Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 38 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 38 de 51

ANEXO III
ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de Itens)

	LOTE 01 *(Ampla Participação)*				
Ordem	Especificação	Unid	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE D E 15” 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS	DIA	3	54.800,00	164.400,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 39 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 39 de 51

	E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL				
2	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	5	35.100,00	175.500,00
3	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	3	10.342,00	31.026,00
4	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	3	5.410,00	16.230,00
5	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 01	DI	3	11.063,50	33.190,50

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 40 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 40 de 51

	CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO				
6	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	6.380,79	19.142,37
7	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	10.738,22	32.214,66
	TOTAL DO LOTE:				471.703,53

	LOTE 02 *(Exclusivo ME/EPP/MEI)*				
1	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: POTÊNCIA DE 200 A 260KVA TENSÃO 220V 380V OU 440V COMBUSTÍVEL DIESEL CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	2	9.780,00	19.560,00
2	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: POTÊNCIA DE 150 A 200KVA. TENSÃO 220V 380V OU 440 V COMBUSTÍVEL DIESEL. CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	2	8.037,47	16.074,94
	TOTAL DO LOTE:				35.634,94

	LOTE 03 *(Exclusivo ME/EPP/MEI)*				
1	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MTS	100	173,67	17.367,00
2	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METRO DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS GRADES DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACOAL COM ANTECEDÊNCIA	MTS	400	65,96	26.384,00
	TOTAL DO LOTE:				43.751,00

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Prefeitura de Cacoal
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 41 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 41 de 51

	LOTE 04 *(Exclusivo ME/EPP/MEI)*				
1	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO – DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79CM X 56CM X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. TRANSPORTE ATÉ O LOCAL SOLICITADO E RETIRADA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	DI	100	4,60	460,00
	TOTAL DO LOTE:				460,00

	LOTE 05 *(Ampla Participação)*				
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ASSENTO EM MADEIRA, SENDO EM 4 BLOCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 PESSOAS SENTADAS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA O PÚBLICO. SENDO OBRIGATÓRIA POR PARTE DA CONTRATADA A POSSE DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, E ÓRGÃOS AFINS (CREA/ROCAU/RO) A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA COM 24 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, E DESMONTAGEM EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TERMINO. SENDO QUE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 23METROS	DI	1	32.619,24	32.619,24
2	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10MT X 08 MT: PISO DE 1,60 M DE ALTURA, COM COMPENSADO CHAPA NAVAL, COM ESCADA DE ACESSO, COM CORRIMÃO E EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2, COBERTURA MODELO 02 ÁGUAS COM ESTRUTURA DE TRELIÇA P30 DE ALUMÍNIO COM LONA BRANCA, COM PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA, 01 (UM) QUADRADO DE TRELIÇA MEDINDO 10 m X 01 m PARA COLOCAR UM BANNER DE LONA A SER FORNECIDO PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTÁDIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	2	26.076,00	52.152,00
	TOTAL DO LOTE:				84.771,24
	TOTAL GERAL:				636.320,71

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens e lotes, devendo o licitante **preencher TODOS** OS ITENS de cada LOTE de seu interesse, sob pena de desclassificação da proposta para aquele lote.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 636.320,71 (Seiscentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais e setenta e um centavos).**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 42 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 42 de 51

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas acesse ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 43 de 51

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO Nº16773/GLOBAL/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL		

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 44 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 44 de 51

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 45 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 45 de 51

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.lxsistemas.com.br e informe o código 97652. Folha 46 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 46 de 51

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃOELETRÔNICO Nº. ____/20___
PROCESSO Nº _____/20____.

Aos ...dias do mês de ... o ano de 20XX (dois mil e xxxxx), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n. ..., com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo ... brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. ..., e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ..., residente e domiciliado no município de ..., e do outro lado a empresa ... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ..., estabelecida à, na cidade de ..., neste ato representada pelo Sr. ..., portador da Carteira de Identidade sob o n. ... e inscrito no CPF sob o n. ... , doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e possível aquisição, nos termos do **Processo Global** n. ..., Pregão Eletrônico n°. .../20XX tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura de..., visando atender as necessidades da ...., para um período de .... meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo** n. ...., que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da .....
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
					TOTAL GERAL		

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

a) Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 47 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 47 de 51

a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preços terá vigência de.....meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações e art. 19 do Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. ***A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos,*** nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o ***prazo de 5 (cinco) dias úteis***, contados de sua convocação para fazê-lo. ***A Ata de Registro de Preços poderá ser retirada pela licitante na Prefeitura ou enviada à mesma via: correios, e-mail ou fac-símile.***

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Subcláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Sexta. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a ... (Secretaria) ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 48 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 48 de 51

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados (EPI´s e/ou EPC´s) , em especial durante a entrega/execução do objeto.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

Subcláusula Primeira. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição.

Subcláusula Segunda. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

Subcláusula Terceira. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Subcláusula Quarta. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

Subcláusula Quinta. Fiscalizar a aquisição, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Subcláusula Sexta. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP, tudo conforme o Dec. Federal n. 7.892/13 e Dec. n. 5.538/PMC/2015.
Subcláusula Sétima. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

DAS PENALIDADES

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 -
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br e informe o código 97652. Folha 49 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 49 de 51

CLÁUSULA DÉCIMA. A DETENTORA sujeitar-se-á as sanções previstas no capitulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;

§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Não se aplica a multa referida no inciso II do item 13, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa vencedora.

e) As sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes Fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

III - Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Prefeitura de Cacoal
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 50 de 51
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 50 de 51

d) Tiverem presentes razões de interesse público.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou *enviada via: correios, e-mail ou fac-símile.*

Subcláusula Segunda. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

Subcláusula Quarta. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Subcláusula Quinta. ***Os preços registrados serão publicados trimestralmente*** para orientação da Administração. (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Subcláusula Primeira. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Subcláusula Segunda. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Subcláusula Terceira. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Subcláusula Quarta. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão** consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula Quinta. Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subcláusula Sexta. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***50%*** dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. *(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Sétima. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao ***dobro*** do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Oitava. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 04/08/2023 - Para verificar as assinaturas acesse ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97652. Folha 51 de 51

Subcláusula Nona. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Décima. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cacoal/RO, __/__/20XX.

Assinaturas

_____	_____
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
_____	_____
Empresa	Gerente do Reg. Preço

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Cacoal
...nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 07/08/2023 - 10:33, e pode ser validado pelo QR Code ao
...o link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97901. Folha 1 de 3

PROCESSO Nº: 16.773/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC E DEMAIS SECRETARIAS E AUTARQUIAS.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado ao registro de preços de locação de palcos, iluminação, painel de led, sonorização, fogos e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4.0 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$ 636.320,71 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante e demais Secretarias e Autarquias, conforme:

• Autorizações de Abertura de Processo anexo ao número 16773231, 16773232,16773233 e 167732312do PEC;
• Consolidado com estimativas anexo ao número 16773234 do PEC;
• Cotações anexas aos números16773235 e 16773236 do PEC;
• Análise de cotações anexa ao número 167732313 do PEC.
• Termo de Referência Assinado e anexos encartados no número 167732314do Processo Eletrônico, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 093/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do lote.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Inicialmente cumpre destacar que **é de competência exclusiva das Secretarias Requisitantes verificarem a exata necessidade da aquisição, do**

Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 07/08/2023 - 10:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97901. Folha 2 de 3

quantitativo, ou seja, cabe àquelas investigarem e comprovarem se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbe exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Tecidas as considerações supra, reforçando que cabe à Procuradoria apenas o exame jurídico do caso, abstendo de investigar se a necessidade da aquisição é ou não latente, se são verídicas e legítimas as informações e documentos acostados aos autos, sob pena de usurpação de competência, enfrenta-se a fase inicial licitatória.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade da licitação encontra-se devidamente justificada nas Autorizações de Abertura de Processo e no Termo de Referência e anexos. O objeto do certame encontra-se definido no Termo de Referência e no edital. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 057/GABINETE/2022 anexa no número 167732315 do PEC.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no número 167732316 do PEC.

Constata-se que os autos do processo em epígrafe encontram-se, até a presente fase, regulares no que tange ao procedimento administrativo e legal.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005 e Decreto Municipal nº 5.538/15 –

Cacoal
...nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 07/08/2023 - 10:33, e pode ser validado pelo QR Code ao
...o link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/97901. Folha 3 de 3

Registro de Preço, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93, e a cota exclusiva à EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal n° 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço**.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

Ad cautelam, cumpre destacar que, caso haja eventual ata de registro de preços em vigência, a presente contratação somente deve ser aperfeiçoada após o encerramento daquela.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do § único do artigo 38 da Lei 8.666/93, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, atendidas as recomendações citadas acima e as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal/RO, 07 de agosto de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO.

MARTA PASSAGLIA, Secretária Municipal da Secretaria de Planejamento – SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos serviços em epígrafe, **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10024/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA SST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, bem como, designar os responsáveis pelo acompanhamento do recebimento do objeto da contratação.

Membros:

I – Raiane Ferreira Moreira – Chefe de Coord. Administrativa;
II – Tania Maria Pereira Tavares – Agente Administrativo/Coord. De Captação de Recursos;
III – Thiago Tassi Gonçalves – Agente Administrativo.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 04 de agosto de 2023.

MARTA PASSAGLIA
Sec. Munic. de Planejamento
Decreto nº 8770 /PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:29446696

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Secretário, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 88/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**13842/2023**, OBJETO**:**AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM, encontra-se **REVOGADO**, com base no art.49da Lei Federal nº.8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação para impetração de recurso, previstos no art.109,I,cda Lei nº.8.666/93.Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 07 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F28D3D09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 PROCESSO Nº 16773/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 636.320,71. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95B8FAB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 12/2023-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de junho de 2023, apresentada na 19ª sessão ordinária de 2023.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 7 de agosto de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:7F7A103A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 11/2023-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de maio de 2023, apresentada na 19ª sessão ordinária de 2023.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 7 de agosto de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:16F2E0AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 607, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Concede afastamento ao servidor **JOSE LUIS VASCONCELOS** sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento em pessoa da família e dá outras providências.

VALOR HOMOLOGADO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.529,00 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais).
CACOAL/RO,26 de julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Protocolo DO23058

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROCESSO Nº 16773/GLOBAL/2023
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 636.320,71. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07de agosto de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23061

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 29/CPL/2023, e 30/CPL/2023.

Processo administrativo nº GI-395/2023
Pregão eletrônico nº 035/CPL/2023
Edital nº 044/CPL/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (cama, mesa e banho), para atender as necessidades das escolas, hospital e demais unidades de saúde, unidades ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/CPL/2023
FORNECEDOR: PAULO VINICIUS DA SILVA, CNPJ:47.199.093/0001-99, no Valor Total: R$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/CPL/2023
FORNECEDOR: FAROL IND E COM LTDA, CNPJ: 49.441.824/0001-96, no Valor Total: R$ 36.343,40 (Trinta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis – RO, 07 de Agosto de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO23060

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17227
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/08/2023, às 14:34

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

SRP 075/2023 - Proc. Proc. 197/2023 - FMAS - Cota 25% MEI/ME/EPP e Ampla Concorrência - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de cestas básicas, Realização: 21/08/2023 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: 3345- 4444.

THIARE CRISTINA DO CARMO COUTINHO
Pregoeiro

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

AVISO de REPUBLICAÇÃO 01
SRP 066/2023 - Proc. 7274/2023/FME/SME - Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: menor preço por item - Aquisição de Material Permanente para Creche, Realização: 22/08/2023 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br -Info: (24) 3345-4444.

YANA RESTIER DE SOUZA SCARAMELO
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/PGM/2023

Espécie: Contrato 043/PGM/2023; Data do Contrato: 1/08/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado(a): CONSTRUTORA H C LTDA - EPP, CNPJ nº. 08.715.446/0001-04; Objeto: Contratação de empresa especializada em Obra de Adequação de vias: implantação de calçadas, canteiros, guias e outros no município de Alto Alegre dos Parecis-RO; Amparo: Tomada de Preço nº.005/CPL/2023; Convênio: Contrato de Repasse nº 914840/2021/MDR/CAIXA; Fundamento Legal: Art. 22, Inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 0000841.7.1-2023/SEMEC; Vigência: 29/12/2023; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 15.4510012.1089, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 357; Valor Global: R$ 576.976,67 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Nota de Empenho nº: 1631 de 22/06/2023; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Keila Rodrigues de Oliveira. Alto Alegre dos Parecis, 1 de agosto de 2023. Denair Pedro da Silva - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo Menor Preço Por Valor Global, para Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Pavimentação Asfáltica de 9.586,75 m² de vias urbanas referente ao Contrato de Repasse nº 922133/2021/MDR/CAIXA por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 00869.7.1-2023/SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. FOI DECLARADA DESERTA PELA AUSÊNCIA DE FORNECEDORES.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 2 de Agosto de 2022.
ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO

EXTRATO DO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 32/PMAP/2023 PROCESSO: 1-1389/2023/SEMTUR
CONTRATADO: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.300/0001-60. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO 3.1 a) a primeira parcela de 20% após assinatura do contrato, correspondente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais); b) a segunda parcela de 80% até a data do evento a ser realizado, correspondente a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Leia sê: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO 3.1 a) a primeira parcela de 10% após assinatura do contrato, correspondente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais); b) a segunda parcela de 90% até a data do evento a ser realizado, correspondente a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 7.1. Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática, Unidade Orçamentária: 02.08.01, Projeto Atividade: 27.813.1011.2046.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 161. Leia sê: CLÁUSULA SÉTIMA - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 7.1. Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática, Unidade Orçamentária: 02.08.01, Projeto Atividade: 27.813.1011.2046.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 161 e 441. A ata na integra encontra-se no portal; http://www. cpl@altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:239E64FF data de circulação 04/08/2023. Alto Paraíso/RO, 7 de agosto de 2023. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

EXTRATO

EXTRATO DA ATA - ARP N.º 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023, Processo Administrativo nº 1265/2023 Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", totalizando R$ 274.513,38 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www. cpl@altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:58D80691 data de circulação 08/08/2023. Alto Paraíso/RO, 07 de agosto de 2023. João Pavan - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROCESSO Nº 16773/GLOBAL/2023
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 636.320,71. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/08/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 7 de agosto de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2023

OBJETO: Locação de imóvel situado na zona urbana do município de Campo Novo de Rondônia/RO, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF: CONTRATATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONTRATADO: CPF:***949.40***. Valor Total: R$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1402/2023. C. Novo de Rondônia, 07/07/2023. Edimara da Silva - Secretária 13/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2023

Processo Administrativo n° 725/2023. Pregão Eletrônico nº 025/2023. Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira-RO. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: Tdb Industrial Metalmecanica Ltda. CNPJ: 05.258.748/0001-76. Do objeto: contratação de empresa para aquisição de Semi Reboque tipo carrega tudo. Fichas: 656 e 657. Valor: R$ 245.000,00. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 07/08/2023. Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de agosto de 2023. Gilmar Tomaz de Souza, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.020/2023
Processo Administrativo n° 127/2023. Pregão Eletronico nº015/SUPEL/2022, Contrato n°020/GP/2023 publicado no dou na data de 14/02/2023, seção 3, pág. 243. Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira/RO.CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Formaliza - se o aditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R$ 25.000,00, após o mesmo, o valor total do contrato que era de R$ 100.000,00, passa a vigorar em R$ 125.000,00. Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de agosto de 2023. Gilmar Tomaz de Souza, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.003/2023
Processo n° 12/2023. P.E nº014/SUPEL/2022, Contrato n°003/GP/2023 publicado no dou na data de 08/02/2023, seção 3, pág. 262. Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ 63.761.944/0001-00. Contratada: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30. Formaliza - se o aditivo de valor em 20% com o valor total do acréscimo em R$ 38.000,00. Prorroga por mais 60 dias corridos, o prazo da vigência do contrato n°.003/2023 a partir da data de assinatura. Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de agosto de 2023. Gilmar Tomaz de Souza, Prefeito.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS N° 3/SUPEL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 48 - Processo nº 562/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas.
O Secretário Municipal De Administração, juntamente com o Prefeito do município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público para conhecimento de todos a homologação da tomada de preços n°003/SUPEL/2023. Referente à contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de feira coberta. Fornecedor: L.A. Engenharia E Construções Ltda, CNPJ: 42.967.580/0001-30. Valor total R$ 339.648,60.

Governador Jorge Teixeira/RO, 7 de agosto de 2023.
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

SRP-24/2023-CPLMO, PROCESSO Nº 138/2023 - CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tipo: Combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e Etanol, para abastecimento da Frota oficial da Administração Pública Municipal de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: 08/08/2023. Abertura da Sessão: 18/08/2023 as 10h00min - LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 4.350.411,31 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos).
O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858.

Guajará-Mirim, 7 de agosto de 2023.
SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, , por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto 1.656/2023, torna público para ciência dos interessados, em especial aos interessados que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-4224/2023/SEMUSA, ADENDO MODIFICADOR, conforme o Parecer n. 635/PGM/PMJP/2023 (ID 249610), concluindo pela ilegalidade da contratação por meio de credenciamento para o cargo de coordenador constante no item 7.4 do TR (ID 154949) e planilha de cargos constante do ETP (DI 81556), e pela legalidade dos demais cargos, ou seja, de médico clinico geral e de médico especialista, constantes no item 1.4 do TR, assim, DETERMINO a ANULAÇÃO/EXCLUSÃO do cargo de Coordenador, constante no item 7.4 do Termo de Referência. Cujo inteiro teor foi publicado na integra. O edital com suas alterações está disponível no endereço eletrônico site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 7 de agosto de 2023
ELIANE TERESINHA BASSANI
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº. 1.656/2023, Processo Administrativo 1-6858/2022/SEMED, (Volumes de 1 a 5) no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: REVOGAR os atos constitutivos da Tomada de Preço 048/2022, com fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, nos

Cacoal
...nto foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), em 10/08/2023 - 13:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/99498. Folha 1 de 2

Processo Administrativo nº 16773/GLOBAL/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

À: Supel – Pregoeiros

DESPACHO

Assunto: Errata.

Em atenção ao processo supracitado, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS*, considerando o termo de Errata exarado pelo Núcleo de Formação de Processos – NFP, comunico que a errata passa a valer para os seguintes itens do Edital de Pregão Eletrônico 093/2023. A saber:

ONDE SE LÊ:

Edital:
3.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e demais Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, AMEC e SEMED) em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Termo de Referência (Anexo I)
16.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 meses** contados a partir da publicação da Ata.
16.2- O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura, por um período de **12 (doze)** meses, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

LEIA-SE:

Edital:
3.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **06 (seis) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e demais Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, AMEC e SEMED) em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Termo de Referência (Anexo I)
16.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **06 (seis)** meses contados a partir da publicação da Ata.
16.2- O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses**, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

Permanecem inalterados todos os demais termos do Edital.

Desta forma, encaminho o presente processo para demais trâmites que se fizerem necessários.

Cacoal – RO, 10 de Agosto de 2023.

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 0599/GAB/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), em 10/08/2023 - 13:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/99498. Folha 2 de 2

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:54AA8A67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 93/2023**, processo N° 16773/GLOBAL/2023. **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCPublicado nos jornais:Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União – DOUe SIGAP, ocorreram alterações no Termo de Referência e Edital,aíntegra da citada alteração encontra-se disponível no Edital. Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanece INALTERADA a data de abertura do certame bem como as demais condições previstas no Edital. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D19D7BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 PROCESSO Nº 14821/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE MAQUINAS MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI. Valor prévio: R$ 2.592.666,67, oriundoConvênio Federal +Brasil N° 919388/2021 - MAPA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será dia **24/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64C778BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 067/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 12609/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ:08.259.524/0001-03
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BAIRROS LIMOEIRO E TEIXEIRÃO), através do Contrato de Repasse nº 909621/2020/MDR/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos – SEMOSP.
VALOR: R$2.349.297,34 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
PRAZODEEXECUÇÃO:180 (cento e oitenta) dias corridos.
PRAZODEVIGÊNCIADOCONTRATO:12 (doze)meses.
DATA:08/08/2023

ADAILTONANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A554FA5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 PROCESSO Nº 17019/GLOBAL/2023 ITENS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMTTRAN, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo - SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal deAdministração - SEMAD, GABINETE, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Controladoria Geral do Município - CGM, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Assessoria de Comunicação - ASCOM, Superintendência de licitações - SUPEL. Valor prévio: R$ 724.719,95. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F05C4C8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 93/2023, processo N° 16773/GLOBAL/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCPublicado nos jornais:Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União – DOUe SIGAP, ocorreram alterações no Termo de Referência e Edital,aíntegra da citada alteração encontra-se disponível no Edital. Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanece INALTERADA a data de abertura do certame bem como as demais condições previstas no Edital. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de agosto de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23184

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
PROCESSO Nº 14821/ORDINÁRIO/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE MAQUINAS MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI. Valor prévio: R$ 2.592.666,67, oriundoConvênio Federal +Brasil N° 919388/2021 - MAPA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será dia **24/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11de agosto de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23185

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO Nº 17019/GLOBAL/2023
ITENS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMTTRAN, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo - SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal deAdministração - SEMAD, GABINETE, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Controladoria Geral do Município - CGM, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Assessoria de Comunicação - ASCOM, Superintendência de licitações - SUPEL. Valor prévio: R$ 724.719,95. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou

ELETRÔNICO Nº 82/2023 do tipo Menor Preço por item. Em razão de pedido de impugnação, dando provimento, alterando a descrição dos itens 4 e 5 (avental de procedimento) do Edital, Ficando assim PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 25/08/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital.

A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 11 de agosto de 2023.
VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 63/2023

PROC ADM.: 6965/2023. REGISTRO DE PREÇO 2023/2024
Licitação AMPLA PARTICIPAÇÃO com CADASTRO RESERVA

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 do tipo Menor Preço por item. Em razão de pedido de impugnação, dando provimento, inserindo o quadro de quantidade por unidade conforme descrição no iten 5.1.6 do Edital, Ficando assim PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 25/08/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 11 de agosto de 2023.
VALDESIR SUHRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PROCESSO Nº 17019/GLOBAL/2023. ITENS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMTTRAN, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo - SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, GABINETE, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Controladoria Geral do Município - CGM, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Assessoria de Comunicação - ASCOM, Superintendência de licitações - SUPEL. Valor prévio: R$ 724.719,95. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/08/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 11 de agosto de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

PROCESSO Nº 14821/ORDINÁRIO/2023. AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE MAQUINAS MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI. Valor prévio: R$ 2.592.666,67, oriundoConvênio Federal +Brasil N° 919388/2021 - MAPA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será dia 24/08/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 11de agosto de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2023

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 93/2023, processo N° 16773/GLOBAL/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC; Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial da União - DOUe SIGAP, ocorreram alterações no Termo de Referência e Edital, a íntegra da citada alteração encontra-se disponível no Edital.

Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanece INALTERADA a data de abertura do certame bem como as demais condições previstas no Edital. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 11 de agosto de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 12609/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ:08.259.524/0001-03
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BAIRROS LIMOEIRO E TEIXEIRÃO), através do Contrato de Repasse nº 909621/2020/MDR/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos - SEMOSP.
VALOR: R$2.349.297,34 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO:180 (cento e oitenta) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (doze)meses.
DATA:08/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 077/078 e 79/2023. Objeto: INSUMOS HOSPITALARES. PE 004/CIMCERO/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de C. Novo Rondônia. CONTRATADO: CNPJ: 30.981.531/0001-73 valor Total: R$30.877,00. CNPJ: 09.034.672/0001-92 Valor total: R$6.754,00 CNPJ: 94.389.400/0001-84 Valor total: R$29.469,00 PROC: 1-66/CIMCERO/2023/CPL/PMCNR-RO. Vigência de 12 meses. C. Novo de Rondônia, 04/08/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Atas SRP 70 à 72/2023. Objeto: SRP Aquisição Gêneros Alimentícios, Materiais Limpeza, Copa e Cozinha. PE 23/2023. Proc. 754/23/SEMAS. Vencedores: 47.029.862/0001-00/R$6.448,10; 07.481.547/0001-03/R$48.480,40; 50.202.063/0001-07/R$26.464,20. Vigência 12 meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Campo Novo de Rondônia/RO HOMOLOGA Art. 43, Inciso VI, Decreto 10.024/19. Proc. 754/23/SEMAS. Objeto: SRP Aquisição Gêneros Alimentícios, Materiais Limpeza, Copa e Cozinha. Vencedores: 47.029.862/0001-00/R$6.448,10; 07.481.547/0001-03/R$48.480,40; 50.202.063/0001-07/R$26.464,20. Total R$81.392,70.

Campo Novo de Rondônia-RO, 4 de agosto de 2023.
FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023/CPL/PMCNR

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, site: www.licitanet.com.br. Abertura 25/08/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Contratação empresa Limpeza de Fossas. Proc. 1306/23/SEMAD.

Campo Novo de Rondônia-RO, 10 de agosto de 2023.
ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Ji-Paraná - RO, , por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo N° 1-7266/2023 SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9.753/05 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6.566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de 7.000 (sete mil) cestas básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF - Valor estimado total R$ 1.918.000,00 (um milhão e novecentos e dezoito mil reais). Data de Abertura: 25/08/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ .

Ji-Paraná-RO, 11 de agosto de 2023.
ELIANE TERESINHA BASSANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
Reabertura

O Município de Ji-Paraná por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.657/2023, Processo Administrativo 1-2509/2023/Fundação Cultural, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA com prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2023, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos(som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc.) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. Valor estimado total R$ 1.734.254,92 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Assim, fica a abertura do pregão REAGENDADA para o dia 29/08/2023 às 09:30hs (Horário de Brasília). Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2023.
THAYNARA DE SOUSA MARCONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, objetivando execução do CONTRATO DE REPASSE N° 928763/2022/MDR/CAIXA FIRMADO EM 11/05/2022 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MDR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL". Valor estimado em R$ 9.940.838,88 (Nove milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 13 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: Processo Administrativo nº 2451/2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura - RO, 10 de agosto de 2023.
EDNEI RANZULA DA SILVA

Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://cacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103271. Folha 1 de 18

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 16773

Às **10:01:59 horas do dia 21 de Agosto de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AL SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	Microempresa
BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	Microempresa
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Grande Porte
ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	16.667.114/0001-20	Microempresa
EVEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	Microempresa
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	Microempresa
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	Microempresa
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	Microempresa
SPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	Microempresa
'OS EIRELI	27.976.111/0001-94	Microempresa
O	10.583.792/0001-28	Microempresa
'A LTDA	08.156.871/0001-00	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88499	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 471.703,53	Classificada	--
36199	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12560276000103	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
68406	IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07790409000106	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ### ###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103872. Folha de Assinatura

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72389	WEST EVENTOS LTDA	00813247000127	SERVICO	SERVICO	R$ 471.705,24	Classificada	--
17330	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02642034000105	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
71672	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
8153	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16887646000172	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
20577	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
17453	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17515170000101	SERVICO	SERVICO	R$ 470.000,00	Classificada	--
23925	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
1632	V. BORSATO	10583792000128	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 471.705,24	18/08/2023 17:03:20	Classificado
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 471.703,53	20/08/2023 23:52:12	Classificado
H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 471.703,53	19/08/2023 11:39:58	Classificado
ELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 471.703,53	18/08/2023 17:11:05	Classificado
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	R$ 471.703,53	19/08/2023 19:45:34	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 471.703,53	18/08/2023 13:06:53	Classificado
DMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 471.703,53	21/08/2023 09:37:50	Classificado
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 471.703,53	21/08/2023 03:22:45	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 471.703,53	18/08/2023 11:33:42	Classificado
[illegible]	10.583.792/0001-28	R$ 471.703,53	21/08/2023 08:43:59	Classificado
/A COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 470.100,00	21/08/2023 10:14:40	Intermediario
A SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 470.000,00	18/08/2023 12:51:26	Classificado
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 469.000,00	21/08/2023 10:07:23	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 465.000,00	21/08/2023 10:08:12	Intermediario
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 462.269,45	21/08/2023 10:06:01	Manual
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 462.000,00	21/08/2023 10:08:19	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 461.500,00	21/08/2023 10:08:51	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 461.400,00	21/08/2023 10:10:51	Intermediario
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 460.000,00	21/08/2023 10:12:08	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 459.000,00	21/08/2023 10:12:23	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 455.000,00	21/08/2023 10:14:24	Intermediario

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://www.cacoal.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/103871. Folha 3 de 18

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 454.000,00	21/08/2023 10:14:52	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 453.000,00	21/08/2023 10:15:45	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 452.000,00	21/08/2023 10:15:59	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 450.000,00	21/08/2023 10:17:25	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 449.000,00	21/08/2023 10:17:58	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 445.000,00	21/08/2023 10:19:03	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 440.000,00	21/08/2023 10:19:41	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 435.000,00	21/08/2023 10:20:25	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 430.000,00	21/08/2023 10:21:03	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 415.000,00	21/08/2023 10:21:52	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 410.000,00	21/08/2023 10:22:28	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 400.000,00	21/08/2023 10:18:10	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 399.000,00	21/08/2023 10:18:54	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 398.500,00	21/08/2023 10:24:10	Intermediario
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 255.000,00	21/08/2023 10:13:17	Intermediario
ASTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	R$ 218.000,00	21/08/2023 10:11:17	Intermediario
C.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 217.000,00	21/08/2023 10:13:04	Intermediario
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 160.000,00	21/08/2023 10:06:42	Manual
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 159.000,00	21/08/2023 10:12:42	Manual
OS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 120.000,00	21/08/2023 10:14:49	Manual
O	10.583.792/0001-28	R$ 119.000,00	21/08/2023 10:14:56	Manual
OS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 110.000,00	21/08/2023 10:16:36	Manual
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 109.000,00	21/08/2023 10:18:43	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 105.000,00	21/08/2023 10:20:27	Manual
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 104.000,00	21/08/2023 10:20:43	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 100.000,00	21/08/2023 10:20:53	Manual
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 99.900,00	21/08/2023 10:21:16	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 95.000,00	21/08/2023 10:21:29	Manual
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 94.000,00	21/08/2023 10:23:05	Manual

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ... (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://www.ixsistemas.com.br/documento/verificacaoDocumentoAssinado/103871. Folha 4 de 18

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2023 10:04:02	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/08/2023 10:05:12	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	21/08/2023 10:15:14	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	21/08/2023 10:26:13	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	21/08/2023 10:34:01	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	21/08/2023 10:44:01	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	21/08/2023 10:44:20	O fornecedor **V. BORSATO** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$94.000,00**.
Sistema	22/08/2023 09:01:35	**O LOTE 1 foi cancelado pelo seguinte motivo: Conforme registros no chat mensagem..**
Sistema	23/08/2023 09:00:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2023 09:10:38	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 94.000,00
2º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 95.000,00
3º	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 217.000,00
4º	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	R$ 218.000,00
5º	WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 255.000,00
6º	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 398.500,00
7º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 399.000,00
8º	LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 400.000,00
9º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 462.269,45
10º	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 470.000,00
11º	IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 470.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55576	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 35.634,94	Classificada	--
60648	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02642034000105	SERVICO	SERVICO	R$ 35.634,94	Classificada	--
6099	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 35.634,94	Classificada	--
54327	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35.634,94	Classificada	--

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/102871. Folha 5 de 18

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11424	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12560276000103	SERVICO	SERVICO	R$ 35.634,94	Classificada	--
9251	V. BORSATO	10583792000128	SERVICO	SERVICO	R$ 35.634,94	Classificada	--
22386	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17515170000101	SERVICO	SERVICO	R$ 35.000,00	Classificada	--
56942	IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07790409000106	SERVICO	SERVICO	R$ 35.634,94	Classificada	--
80423	WEST EVENTOS LTDA	00813247000127	SERVICO	SERVICO	R$ 35.634,94	Classificada	--
19491	ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	16667114000120	SERVICO	SERVICO	R$ 35.634,94	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 35.634,94	18/08/2023 11:33:42	Classificado
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 35.634,94	21/08/2023 09:37:50	Classificado
BSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	R$ 35.634,94	19/08/2023 19:45:34	Classificado
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 35.634,94	21/08/2023 03:22:45	Classificado
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 35.634,94	19/08/2023 11:39:58	Classificado
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 35.634,94	21/08/2023 08:43:59	Classificado
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 35.634,94	18/08/2023 17:11:05	Classificado
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 35.634,94	18/08/2023 17:03:20	Classificado
ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	16.667.114/0001-20	R$ 35.634,94	18/08/2023 16:49:49	Classificado
BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 35.000,00	18/08/2023 12:51:26	Classificado
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 34.100,00	21/08/2023 10:13:34	Intermediario
OS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 34.000,00	21/08/2023 10:07:25	Manual
IÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	16.667.114/0001-20	R$ 33.999,99	21/08/2023 10:08:14	Manual
OS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 33.951,00	21/08/2023 10:12:01	Intermediario
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 33.000,00	21/08/2023 10:09:42	Intermediario
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 30.100,00	21/08/2023 10:15:09	Intermediario
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 30.000,00	21/08/2023 10:08:47	Manual
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 29.999,99	21/08/2023 10:12:31	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 29.900,00	21/08/2023 10:18:29	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 28.000,00	21/08/2023 10:18:44	Intermediario
ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	16.667.114/0001-20	R$ 25.000,00	21/08/2023 10:14:28	Intermediario
ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	16.667.114/0001-20	R$ 22.000,00	21/08/2023 10:16:46	Intermediario
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 21.000,00	21/08/2023 10:17:34	Intermediario

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ARAUJO (CPF ###.###.502-##) em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://www.cacoal.pa.gov.br/sistema/com.lx.sistema.cacoal.lxsistema.com.br/documento/documentoAssinado/103871. Folha 6 de 18

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	R$ 20.000,00	21/08/2023 10:11:55	Manual
ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	16.667.114/0001-20	R$ 19.900,00	21/08/2023 10:18:02	Intermediario
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 19.800,00	21/08/2023 10:12:38	Manual
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 19.000,00	21/08/2023 10:12:44	Manual
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	R$ 15.000,00	21/08/2023 10:13:08	Manual
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 14.000,00	21/08/2023 10:14:46	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 13.640,00	21/08/2023 10:24:38	Intermediario
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 13.500,00~~	~~21/08/2023 10:15:13~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 13.400,00~~	~~21/08/2023 10:18:07~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 13.300,00~~	~~21/08/2023 10:18:22~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 13.200,00~~	~~21/08/2023 10:20:16~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 13.000,00~~	~~21/08/2023 10:21:32~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 12.900,00~~	~~21/08/2023 10:22:52~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 12.400,00~~	~~21/08/2023 10:23:04~~	~~Fornecedor Preterido~~

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2023 10:04:02	O **LOTE 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/08/2023 10:05:12	O **LOTE 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	21/08/2023 10:15:14	A etapa de envio de lances do **LOTE 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	21/08/2023 10:26:38	A prorrogação automática do **LOTE 2** está encerrada.
Sistema	21/08/2023 10:33:47	O detentor da melhor oferta **ID: 11424 - Data Prop.: 19/08/2023 11:39:58** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **R$13.640,00**.
Sistema	21/08/2023 10:33:47	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *Para aplicação da lei municipal 3696/2016 e suas alterações.*
Sistema	21/08/2023 10:34:01	O **LOTE 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	21/08/2023 10:44:01	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	21/08/2023 10:44:20	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **R$13.640,00**.
Sistema	23/08/2023 09:00:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO -12.560.276/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2023 09:00:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.1doc.com.br/verificacao/xxxx-xxxx-xxxx-xxxx e pelo código verificador: 1DOC-xxxx-xxxx-xxxx

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 09:10:38	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/08/2023 09:10:45	A disputa do **LOTE 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 13.640,00
2º	V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 14.000,00
3º	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	R$ 15.000,00
4º	ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	16.667.114/0001-20	R$ 19.900,00
5º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 21.000,00
6º	LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 28.000,00
7º	WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 29.999,99
8º	IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 30.100,00
9º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 33.951,00
10º	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 35.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2492	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 43.751,00	Classificada	--
50923	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 43.751,00	Classificada	--
5828	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16887646000172	SERVICO	SERVICO	R$ 43.751,00	Classificada	--
	RROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17515170000101	SERVICO	SERVICO	R$ 43.000,00	Classificada	--
	ESARAIVA COSTA FROTA ME	07790409000106	SERVICO	SERVICO	R$ 43.751,00	Classificada	--
	TF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02642034000105	SERVICO	SERVICO	R$ 43.751,00	Classificada	--
24310	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12560276000103	SERVICO	SERVICO	R$ 43.751,00	Classificada	--
3738	WEST EVENTOS LTDA	00813247000127	SERVICO	SERVICO	R$ 43.751,00	Classificada	--
81363	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 43.751,00	Classificada	--
6771	V. BORSATO	10583792000128	SERVICO	SERVICO	R$ 43.751,00	Classificada	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 43.751,00	18/08/2023 17:11:05	Classificado
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 43.751,00	19/08/2023 11:39:58	Classificado

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ### ###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sistemas.pmj.rn.gov.br/documento/validacao/. Identificador: 3003871. Folha 8 de 18

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 43.751,00	21/08/2023 09:37:50	Classificado
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 43.751,00	18/08/2023 17:03:20	Classificado
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 43.751,00~~	~~19/08/2023 19:45:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 43.751,00~~	~~21/08/2023 08:43:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 43.751,00	18/08/2023 11:33:42	Classificado
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 43.751,00	20/08/2023 23:52:12	Classificado
[illegible]EO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 43.751,00	21/08/2023 03:22:45	Classificado
[illegible]ELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 43.500,00	21/08/2023 10:19:16	Intermediario
[illegible]BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 43.000,00	18/08/2023 12:51:26	Classificado
[illegible]NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 42.500,00	21/08/2023 10:09:16	Intermediario
[illegible]WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 42.300,00	21/08/2023 10:10:22	Intermediario
[illegible]EO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 42.000,00	21/08/2023 10:07:37	Manual
[illegible]L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 41.999,00	21/08/2023 10:12:03	Manual
[illegible]NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 41.500,00	21/08/2023 10:14:00	Intermediario
~~[illegible]~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 41.000,00~~	~~21/08/2023 10:12:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
[illegible]NTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 40.000,00	21/08/2023 10:12:59	Intermediario
[illegible]OS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 39.999,00	21/08/2023 10:13:25	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 39.900,00	21/08/2023 10:19:06	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 39.000,00	21/08/2023 10:16:49	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 38.699,00	21/08/2023 10:15:23	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 34.900,00	21/08/2023 10:20:56	Intermediario
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 30.000,00~~	~~21/08/2023 10:12:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 29.000,00	21/08/2023 10:13:13	Manual

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.lxsistemas.com.br/Documento/AcompanhamentoDocumentoAssinado/10371. Folha 9 de 18

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 28.000,00	21/08/2023 10:14:31	Intermediario
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 22.000,00~~	~~21/08/2023 10:13:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 21.000,00~~	~~21/08/2023 10:15:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 19.999,00~~	~~21/08/2023 10:15:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 19.900,00	21/08/2023 10:16:16	Manual
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 18.000,00~~	~~21/08/2023 10:16:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 17.900,00	21/08/2023 10:17:21	Manual
H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 17.800,00	21/08/2023 10:30:28	Intermediario
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 17.000,00~~	~~21/08/2023 10:17:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 16.900,00~~	~~21/08/2023 10:19:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 16.000,00~~	~~21/08/2023 10:19:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 15.500,00~~	~~21/08/2023 10:20:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 15.000,00~~	~~21/08/2023 10:21:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 14.900,00~~	~~21/08/2023 10:22:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 14.500,00~~	~~21/08/2023 10:22:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 14.400,00~~	~~21/08/2023 10:23:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 14.200,00~~	~~21/08/2023 10:24:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 14.100,00~~	~~21/08/2023 10:24:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 14.000,00~~	~~21/08/2023 10:24:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.lxsistemas.com.br/documento/verificaDocumentoAssinado/10387?Folha 10 de 18

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 13.900,00~~	~~21/08/2023 10:24:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 13.850,00~~	~~21/08/2023 10:24:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 13.800,00~~	~~21/08/2023 10:24:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 13.750,00~~	~~21/08/2023 10:25:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 13.700,00~~	~~21/08/2023 10:25:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 13.000,00~~	~~21/08/2023 10:25:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 12.900,00~~	~~21/08/2023 10:25:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 12.000,00~~	~~21/08/2023 10:26:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~V. BORSATO~~	~~10.583.792/0001-28~~	~~R$ 11.900,00~~	~~21/08/2023 10:27:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 11.700,00~~	~~21/08/2023 10:28:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Lote 3

	Data/Hora	Mensagem
	1/08/2023 0:04:02	O **LOTE 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	1/08/2023 10:05:12	O **LOTE 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	21/08/2023 10:15:14	A etapa de envio de lances do **LOTE 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	21/08/2023 10:32:30	A prorrogação automática do **LOTE 3** está encerrada.
Sistema	21/08/2023 10:33:47	O detentor da melhor oferta **ID: 6771 - Data Prop.: 21/08/2023 08:43:59** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **R$11.900,00**.
Sistema	21/08/2023 10:33:47	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *Para aplicação da lei municipal 3696/2016 e suas alterações.*
Sistema	21/08/2023 10:34:01	O **LOTE 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	21/08/2023 10:44:01	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	21/08/2023 10:44:20	O fornecedor **V. BORSATO** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **R$11.900,00**.

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE SOUZA (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://www.acoal.ixsistemas.com.br/Documento/DocumentoAssinado/103871. Folha 11 de 18

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2023 09:16:55	Fornecedor: **V. BORSATO**, com lance no valor de **R$ 11.900,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassifica-se a licitante conforme solicitação realizada via email.!**
Sistema	22/08/2023 09:16:55	O fornecedor **RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **R$11.700,00**.
Sistema	22/08/2023 11:26:39	Fornecedor: **RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 11.700,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassifica-se por não atender a convocação no chat mensagem.!**
Sistema	22/08/2023 11:26:39	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **R$17.800,00**.
Sistema	23/08/2023 09:00:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO -12.560.276/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2023 09:00:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2023 09:10:38	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/08/2023 09:10:45	A disputa do **LOTE 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 17.800,00
2º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 19.900,00
3º	WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 28.000,00
4º	LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 34.900,00
5º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 38.699,00
6º	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 39.000,00
7º	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 43.000,00
8º	IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 43.500,00

:o de propostas, lances e mensagens

:as Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54747	V. BORSATO	10583792000128	SERVICO	SERVICO	R$ 460,00	Classificada	--
63384	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17515170000101	SERVICO	SERVICO	R$ 5.000,00	Classificada	--
31631	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 460,00	Classificada	--
26533	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 460,00	Classificada	--
73747	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02642034000105	SERVICO	SERVICO	R$ 460,00	Classificada	--
39343	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 460,00	Classificada	--
35633	IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07790409000106	SERVICO	SERVICO	R$ 460,00	Classificada	--

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ARAUJO (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.sistemas.com.br/Documento/verificaDocumentoAssinado/13871. Página 12 de 18

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 5.000,00	18/08/2023 12:51:26	Classificado
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 460,00	21/08/2023 09:37:50	Classificado
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 460,00	21/08/2023 08:43:59	Classificado
~~LEO EVENTOS EIRELI~~	~~27.076.111/0001-94~~	~~R$ 460,00~~	~~21/08/2023 03:22:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 460,00	18/08/2023 11:33:42	Classificado
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	R$ 460,00	19/08/2023 19:45:34	Classificado
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 460,00	18/08/2023 17:11:05	Classificado
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 450,00	21/08/2023 10:07:08	Manual
~~LEO EVENTOS EIRELI~~	~~27.076.111/0001-94~~	~~R$ 420,00~~	~~21/08/2023 10:07:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 419,00	21/08/2023 10:12:47	Manual
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 415,00~~	~~21/08/2023 10:13:29~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~LEO EVENTOS EIRELI~~	~~27.076.111/0001-94~~	~~R$ 300,00~~	~~21/08/2023 10:13:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2023 10:04:02	O **LOTE 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/08/2023 10:05:12	O **LOTE 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	21/08/2023 10:15:14	A etapa de envio de lances do **LOTE 4** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	21/08/2023 10:17:14	A prorrogação automática do **LOTE 4** está encerrada.
Sistema	21/08/2023 10:34:01	O **LOTE 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	21/08/2023 10:44:01	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	21/08/2023 10:44:20	O fornecedor **LEO EVENTOS EIRELI** venceu o **LOTE - 4** pelo valor de **R$300,00**.
Sistema	22/08/2023 13:34:38	Fornecedor: **LEO EVENTOS EIRELI**, com lance no valor de **R$ 300,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassifica-se a licitante por encaminhar a proposta para o lote 04 sem assinatura e totalmente incompleto, portanto, não atendendo as regras do Edital. Referente ao lote 05 desclassifica-se por não encaminhar proposta para o citado lote. !**
Sistema	22/08/2023 13:34:38	O fornecedor **RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA** venceu o **LOTE - 4** pelo valor de **R$415,00**.
Sistema	22/08/2023 13:35:20	O detentor da melhor oferta **ID: 54747 - Data Prop.: 21/08/2023 08:43:59** venceu o **LOTE - 4** pelo valor de **R$419,00**.
Sistema	22/08/2023 13:35:20	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *Para aplicação da lei municipal 3696/2016 e suas alterações.*
Sistema	23/08/2023 09:00:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V. BORSATO -10.583.792/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ### (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.1doc.com.br/verificacao/Assinado/103821. Folha 13 de 18

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 09:00:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2023 09:10:38	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/08/2023 09:10:45	A disputa do **LOTE 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 419,00
2º	IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 450,00
3º	LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 460,00
4º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 460,00
5º	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05	R$ 460,00
6º	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81396	V. BORSATO	10583792000128	SERVICO	SERVICO	R$ 84.771,24	Classificada	--
80685	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 84.771,24	Classificada	--
82844	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 84.771,24	Classificada	--
2693	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16887646000172	SERVICO	SERVICO	R$ 84.771,24	Classificada	--
9361	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02642034000105	SERVICO	SERVICO	R$ 84.771,24	Classificada	--
	I.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12560276000103	SERVICO	SERVICO	R$ 84.771,24	Classificada	--
	.ESARAIVA COSTA FROTA ME	07790409000106	SERVICO	SERVICO	R$ 84.771,24	Classificada	--
	RROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17515170000101	SERVICO	SERVICO	R$ 84.000,00	Classificada	--
	SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 84.771,24	Classificada	--

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 84.771,24	21/08/2023 08:43:59	Classificado
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 84.771,24	21/08/2023 09:37:50	Classificado
~~LEO EVENTOS EIRELI~~	~~27.976.111/0001-94~~	~~R$ 84.771,24~~	~~21/08/2023 03:22:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 84.771,24	20/08/2023 23:52:12	Classificado

Município de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.1doc.com.br/sistemas.asp?c=com.br/documentoAssinado/103871. Folha 14 de 18

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 84.771,24~~	~~19/08/2023 19:45:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 84.771,24	19/08/2023 11:39:58	Classificado
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 84.771,24	18/08/2023 17:11:05	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 84.771,24	18/08/2023 11:33:42	Classificado
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 84.500,00	21/08/2023 10:07:36	Intermediario
BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 84.000,00	18/08/2023 12:51:26	Classificado
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 83.900,00	21/08/2023 10:09:48	Intermediario
IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 83.500,00	21/08/2023 10:13:01	Intermediario
~~LEO EVENTOS EIRELI~~	~~27.076.111/0001-94~~	~~R$ 80.000,00~~	~~21/08/2023 10:08:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 79.999,00	21/08/2023 10:12:04	Manual
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 79.900,00	21/08/2023 10:12:33	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 79.899,00	21/08/2023 10:12:39	Manual
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 79.000,00	21/08/2023 10:12:49	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 78.999,00	21/08/2023 10:12:59	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 78.599,00	21/08/2023 10:14:04	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 77.000,00	21/08/2023 10:14:02	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 75.599,00	21/08/2023 10:14:11	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 75.000,00	21/08/2023 10:14:49	Intermediario
~~LEO EVENTOS EIRELI~~	~~27.076.111/0001-94~~	~~R$ 60.000,00~~	~~21/08/2023 10:13:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 45.000,00~~	~~21/08/2023 10:14:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 44.000,00	21/08/2023 10:15:12	Manual
~~LEO EVENTOS EIRELI~~	~~27.076.111/0001-94~~	~~R$ 43.000,00~~	~~21/08/2023 10:15:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ALMEIDA (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://mcacoal.lxsistemas.com.br/documento/verificarDocumentoAssinado.jsp?idDocumento=003871. Folha 15 de 18

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA~~	~~02.642.034/0001-05~~	~~R$ 37.000,00~~	~~21/08/2023 10:16:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2023 10:04:02	O **LOTE 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/08/2023 10:05:12	O **LOTE 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	21/08/2023 10:15:14	A etapa de envio de lances do **LOTE 5** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	21/08/2023 10:18:09	A prorrogação automática do **LOTE 5** está encerrada.
Sistema	21/08/2023 10:34:01	O **LOTE 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	21/08/2023 10:44:01	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	21/08/2023 10:44:20	O fornecedor **RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA** venceu o **LOTE - 5** pelo valor de **R$37.000,00**.
Sistema	22/08/2023 11:26:39	Fornecedor: **RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 37.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassifica-se por não atender a convocação no chat mensagem.!**
Sistema	22/08/2023 11:26:39	O fornecedor **LEO EVENTOS EIRELI** venceu o **LOTE - 5** pelo valor de **R$43.000,00**.
Sistema	22/08/2023 13:34:38	Fornecedor: **LEO EVENTOS EIRELI**, com lance no valor de **R$ 43.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassifica-se a licitante por encaminhar a proposta para o lote 04 sem assinatura e totalmente incompleto, portanto, não atendendo as regras do Edital. Referente ao lote 05 desclassifica-se por não encaminhar proposta para o citado lote. !**
Sistema	22/08/2023 13:34:38	O fornecedor **V. BORSATO** venceu o **LOTE - 5** pelo valor de **R$44.000,00**.
Sistema	23/08/2023 09:00:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V. BORSATO -10.583.792/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2023 09:00:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2023 09:10:38	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/08/2023 09:10:45	A disputa do **LOTE 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 44.000,00
2º	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 75.000,00
3º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 75.599,00
4º	IELESARAIVA COSTA FROTA ME	07.790.409/0001-06	R$ 83.500,00
5º	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/0001-01	R$ 84.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE LIMA (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103871. Folha 16 de 18

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 84.771,24
7º	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 84.771,24

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/08/2023 10:01:59	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se aberto o PE nº: 093/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. O presente certame encontra-se sob a condução do Pregoeiro Valdenir Gonçalves Júnior.
Pregoeiro	21/08/2023 10:02:11	Antes do início para boa condução do certame e para que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
Pregoeiro	21/08/2023 10:02:18	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
Pregoeiro	21/08/2023 10:02:23	Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	21/08/2023 10:02:28	Somente serão considerados para analise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	21/08/2023 10:02:48	Após o findar da fase de lances, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados que após o feito, será realizado a convocação da Empresa melhor classificada para envio da proposta de preços atualizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não envio.
Pregoeiro	21/08/2023 10:02:56	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A PERDA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES.
Pregoeiro	21/08/2023 10:03:03	Registro ainda que na fase de habilitação este Pregoeiro caso julgue necessário, atenderá a recomendação do Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). ” “O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ”
	21/08/2023 10:03:10	Nesse sentido, caso existam documentos INCOMPLETOS, este Pregoeiro PODERÁ solicitar complementação dos mesmos, respaldado no citado Acordão. Registra- se ainda que NÃO SERÁ ADMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS ANTERIORMENTE.
	21/08/2023 10:03:17	A Administração não irá adquirir produtos/serviços com preços superiores ao estimado!
Pregoeiro	21/08/2023 10:03:30	Visando a celeridade do certame, no que tange sua conclusão, solicito a todos os licitantes que permaneçam logados e atentos à todas as solicitações e informações registradas no chat mensagem, PRINCIPALMENTE, nas orientações iniciais.
Pregoeiro	21/08/2023 10:05:06	Atenção Senhores licitantes, os lotes serão abertos para lances, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração!
Sistema	21/08/2023 10:05:12	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5** às **10:05:12**
Pregoeiro	21/08/2023 10:07:18	Lembro a todos que os itens que compõem os lotes DEVERÃO estar dentro do estimado pela administração!
Pregoeiro	21/08/2023 10:28:41	Atenção Senhores licitantes VERIFIQUEM A EXEQUIBILIDADE dos preços ofertados!
Pregoeiro	21/08/2023 10:34:20	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES! Após a fase de negociação os documentos de habilitação da (s) empresa (s) classifica (s) serão analisados, e estando as mesmas regulares, em conformidade com o Anexo II do Edital, será solicitado o envio da proposta de preços atualizada, sob pena de desclassificação o não envio. Registro que não será aceito apenas a proposta eletrônica do sistema LICITANET, portanto, a perda de negócios por não atendido de solicitações deste Pregoeiro é de inteira responsabilidade das licitantes.

Município de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES DE ### (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103877. Folha 17 de 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/08/2023 10:45:15	Atenção Senhores licitantes PERMANEÇAM logados até a próxima manifestação deste Pregoeiro.
Pregoeiro	21/08/2023 13:24:09	Atenção Senhores licitantes, informo que o presente certame encontra-se SUSPENSO, retornando suas atividades amanhã dia 22 de agosto de 2023 às 08:00 (horário de Rondônia) e 09:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados! Tenham todos uma boa tarde!
Pregoeiro	22/08/2023 09:00:35	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se reaberto o PE nº: 093/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem.
Pregoeiro	22/08/2023 09:01:02	Aviso importante: Referente ao lote 01, este Pregoeiro registra que ocorreu uma falha no cadastramento do mesmo, visto que em seu valor total não foi computada a somatória de todos os itens, portanto, este Pregoeiro informa que o citado item será CANCELADO, para que seja posteriormente licitado em outro certame.
Pregoeiro	22/08/2023 09:02:13	Permaneçam logados até a próxima manifestação deste Pregoeiro!
Pregoeiro	22/08/2023 09:23:43	Solicito das empresas classificadas que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO que encaminhem propostas de preços atualizadas conforme detalhamento do Anexo III do Edital devendo conter cada item que compõem os lotes e seus respectivos preços unitários compatíveis com a somatória dos lances totais. Observou-se que algumas Empresas encaminharam DECLARAÇÃO CONJUNTA modelo próprio, portanto, por se tratar de documento COMPLEMENTAR solicito que encaminhem conforme MODELO DO ANEXO V do Edital, caso não tenha sido encaminhada. Registra-se ainda que o não atendimento das solicitações deste Pregoeiro PODERÁ ACARRETAR na DESCLASSIFICAÇÃO das Empresas convocadas. O envio deverá ser realizado somente via sistema através do campo HABILITANET, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO. Visando celeridade na análise, solicito caso possível, encaminhem os citados documentos COMPACTADOS e em ARQUIVOS UNICOS.
Pregoeiro	22/08/2023 09:24:07	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/08/2023 09:24:00hs** até o dia **22/08/2023 11:24:00hs** para o(s) fornecedor(es): L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LEO EVENTOS EIRELI RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA.
Sistema	22/08/2023 09:45:31	O fornecedor **LEO EVENTOS EIRELI** acabou de **ENVIAR** 01_1692708330.pdf no habilitanet.
Sistema	22/08/2023 10:59:23	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **ENVIAR** proposta_reajustada_pe_093_1692712763.pdf no habilitanet.
Sistema	22/08/2023 11:24:02	O prazo para o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Sistema	22/08/2023 11:24:02	O prazo para o fornecedor **LEO EVENTOS EIRELI** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Sistema	22/08/2023 11:24:02	O prazo para o fornecedor **RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	22/08/2023 11:31:39	Considerando a redistribuição dos itens solicito das empresas classificadas que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO que encaminhem propostas de preços atualizadas conforme detalhamento do Anexo III do Edital devendo conter cada item que compõem os lotes e seus respectivos preços unitários compatíveis com a somatória dos lances totais. Observou-se que algumas Empresas encaminharam DECLARAÇÃO CONJUNTA modelo próprio, portanto, por se tratar de documento COMPLEMENTAR solicito que encaminhem conforme MODELO DO ANEXO V do Edital, caso não tenha sido encaminhada. Registra-se ainda que o não atendimento das solicitações deste Pregoeiro PODERÁ ACARRETAR na DESCLASSIFICAÇÃO das Empresas convocadas. O envio deverá ser realizado somente via sistema através do campo HABILITANET, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO. Visando celeridade na análise, solicito caso possível, encaminhem os citados documentos COMPACTADOS e em ARQUIVOS UNICOS.
Pregoeiro	22/08/2023 11:32:03	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/08/2023 11:32:00hs** até o dia **22/08/2023 13:32:00hs** para o(s) fornecedor(es): L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LEO EVENTOS EIRELI.
Sistema	22/08/2023 11:48:04	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **ENVIAR** prop_final_dm_pe_120_1692715684.pdf no habilitanet.
Sistema	22/08/2023 11:50:59	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **EXCLUIR** prop_final_dm_pe_120_1692715684.pdf do habilitanet.
Sistema	22/08/2023 11:51:09	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **ENVIAR** proposta_final_agitoro_pe_093_1692715869.pdf no habilitanet.

Assinado por 1 pessoa: Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 12:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103877. Folha 18 de 18.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2023 12:25:08	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **ENVIAR** proposta_final_agitoro_pe_93_1692717908.pdf no habilitanet.
Sistema	22/08/2023 12:25:37	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **EXCLUIR** proposta_final_agitoro_pe_093_1692715869.pdf do habilitanet.
Sistema	22/08/2023 13:32:01	O prazo para o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Sistema	22/08/2023 13:32:01	O prazo para o fornecedor **LEO EVENTOS EIRELI** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	22/08/2023 13:39:39	Considerando a redistribuição dos itens solicito das empresas classificadas que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO que encaminhem propostas de preços atualizadas conforme detalhamento do Anexo III do Edital devendo conter cada item que compõem os lotes e seus respectivos preços unitários compatíveis com a somatória dos lances totais. Observou-se que algumas Empresas encaminharam DECLARAÇÃO CONJUNTA modelo próprio, portanto, por se tratar de documento COMPLEMENTAR solicito que encaminhem conforme MODELO DO ANEXO V do Edital, caso não tenha sido encaminhada. Registra-se ainda que o não atendimento das solicitações deste Pregoeiro PODERÁ ACARRETAR na DESCLASSIFICAÇÃO das Empresas convocadas. O envio deverá ser realizado somente via sistema através do campo HABILITANET, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO. Visando celeridade na análise, solicito caso possível, encaminhem os citados documentos COMPACTADOS e em ARQUIVOS UNICOS.
Pregoeiro	22/08/2023 13:40:03	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/08/2023 13:40:00hs** até o dia **22/08/2023 15:40:00hs** para o(s) fornecedor(es): V. BORSATO.
Pregoeiro	22/08/2023 14:08:40	Atenção Senhores licitantes, informo que o presente certame encontra-se SUSPENSO, retornando suas atividades amanhã dia 23 de agosto de 2023 às 08:00 (horário de Rondônia) e 09:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados! Registro que o sistema permanecerá aberto para envio dos documentos solicitados. Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	22/08/2023 15:30:58	O fornecedor **V. BORSATO** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_1692729058.pdf no habilitanet.
Sistema	22/08/2023 15:31:18	O fornecedor **V. BORSATO** acabou de **ENVIAR** declaracoes_p_e_093_2023_1692729078.pdf no habilitanet.
Sistema	22/08/2023 15:40:01	O prazo para o fornecedor **V. BORSATO** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	23/08/2023 09:00:01	Bom dia Senhores licitantes, encontra-se reaberto o PE nº: 093/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem.

ıvendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:10:45 horas do dia 23 de Agosto de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Equipe de Apoio

Cristina dos Santos Cardoso
Equipe de Apoio

Autenticação: 8A7F2F297FDBC61A008B5A3CD6B67D33

Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 09:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103874. Folha 1 de 2

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 16773

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 093/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO - 12.560.276/0001-03

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	**1**	1,00	SER	SERVICO	SERVICO	R$ 13.640,00	R$ 13.640,00	R$ 35.634,94	R$ 35.634,94	R$ 21.994,94
Descrição: Lote 02 - Conforme detalhamento no Anexo II do Edital.										
3	**1**	1,00	SER	SERVICO	SERVICO	R$ 17.800,00	R$ 17.800,00	R$ 43.751,00	R$ 43.751,00	R$ 25.951,00
Descrição: Lote 03 - Conforme detalhamento no Anexo II do Edital.										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
31.440,00	**79.385,94**	**60,3960 %**	**R$ 47.945,94**

cedor : V. BORSATO - 10.583.792/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
4	**1**	1,00	SER	SERVICO	SERVICO	R$ 419,00	R$ 419,00	R$ 460,00	R$ 460,00	R$ 41,00
Descrição: Lote 04 - Conforme detalhamento no Anexo II do Edital.										
5	**1**	1,00	SER	SERVICO	SERVICO	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00	R$ 84.771,24	R$ 84.771,24	R$ 40.771,24
Descrição: Lote 05 - Conforme detalhamento no Anexo II do Edital.										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
44.419,00	**85.231,24**	**47,8841 %**	**R$ 40.812,24**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 23/08/2023 - 09:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103874. Folha 2 de 2

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 75.859,00	R$ 164.617,18	53,9179 %	88.758,18

Cacoal - Rondônia, 23 de Agosto de 2023

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO

SOM E ILUMINAÇÃO
Fone: 3441-2752/ 99987-0269/ 99223-2370/ 98419-1495

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO Nº 16773/GLOBAL/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.560.276/0001-03 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00000003244890
REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO **CARGO:** TITULAR ADMINIST.
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 831.520 SSP/RO **CPF:** 792.212.202-06
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 2105, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP 76.963-580
TELEFONE: (69) 98419-1495 / 99223-2370 **E-MAIL:** agitorocacoal@gmail.com
BANCO: Sicoob Credip (756) **AGÊNCIA:** 3271 **Nº DA CONTA CORRENTE:** 61005-4

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto a Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

LOTE 02: GRUPO DE GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO** PARA ILUMINAÇÃO: POTÊNCIA DE 200 A 260KVA TENSÃO 220V 380V OU 440V COMBUSTÍVEL DIESEL CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	02	3.743,50	7.487,00
02	**LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO** PARA SONORIZAÇAO: POTÊNCIA DE 150 A 200KVA. TENSÃO 220V 380V OU 440 V COMBUSTÍVEL DIESEL. CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	02	3.076,50	6.153,00
				TOTAL DO LOTE R$	**13.640,00**
LOTE 03: TRELIÇAS E GRADES DE CONTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QNT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30**, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE	MT	100	54,00	5.400,00

	AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
02	**LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METRO** DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS GRADES DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACOAL COM ANTECEDÊNCIA	MT	400	31,00	12.400,00
				TOTAL DO LOTE	**R$ 17.800,00**

PROPOSTA: R$ 31.440,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas às eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93.

Cacoal/RO, 22 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO
CPF 792.212.202-06
Titular Administrador

12.560.276/0001-03
L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI
Rua Quintino Bocaiúva, 2105 - Jardim Clodoaldo
CEP: 76.963-590 - CACOAL - RO

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 25/08/2023 - 10:23, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/105070. Folha 1 de 4

PROCESSO Nº: 16.773/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC E DEMAIS SECRETARIAS E AUTARQUIAS.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado ao registro de preços de locação de palcos, iluminação, painel de led, sonorização, fogos e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4.0 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$ 636.320,71 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante e demais Secretarias e Autarquias, conforme:

• Autorizações de Abertura de Processo – ID's 201252, 201256, 201258 e 206305do PEC;
• Consolidado com estimativas - ID201420 do PEC;
• Cotações – ID's 201878 e201911do PEC;
• Análise de cotações – ID's 201913 e 206306 do PEC.
• Termo de Referência Assinado e anexos no ID 206310do Processo Eletrônico, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 093/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do lote.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei n.º 10.520/02, foi

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 25/08/2023 - 10:23, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/105070. Folha 2 de 4

objeto do parecer anexo ao ID 209125do PEC, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Inicialmente cumpre destacar que é de competência exclusiva da Secretaria Requisitante verificar a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe àquela investigar e comprovar se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbem exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Destaca-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, encartados nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Público, tampouco examinar questões técnicas, cujas escapam da seara jurídica.

Cediço que os Órgãos de Consultoria Jurídica não devem emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitada para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 25/08/2023 - 10:23, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/105070. Folha 3 de 4

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas pela Procuradoria.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no SIGAP e Portal da Transparência na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

O pregoeiro procedeu à identificação das partes participantes do certame consoante prescrito no inciso VI e VII, do art. 4º da Lei de Pregão.

Participaram do certame com apresentação de proposta as empresas constantes na Ata de Realização do referido Pregão Eletrônico.

Depois de transcorrido a fase de negociações, o quadro das empresas que se sagraram vencedoras do certame encontra-se no Espelho e Mapa Comparativo da Proposta Comercial.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme:

• Ata de realização do Pregão Eletrônico – ID 222022PEC;
• Termo de adjudicação anexa – ID 222024do PEC;
• Documentos de habilitação – ID’s 222058 e 222066do PEC;
• Propostas Finais anexas– ID’s 222095 e 222105do PEC;
• Espelho - ID223626 do PEC.

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 25/08/2023 - 10:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/105070. Folha 4 de 4

requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 25 de agosto de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 25/08/2023 - 11:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/105152. Folha 1 de 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 16773/2023
b) Licitação Nrº : 93/2023
c) Modalidade : Pregão eletrônico
d) Data Homologação : 25/08/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **12.560.276/0001-03**
LOTE: **02**, ITENS: **01 e 02.**
LOTE: **03**, ITENS: **01 e 02.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Fornecedor: **V. BORSATO**
CNPJ/CPF: **10.583.792/0001-28**
LOTE: **04**, ITEM: **01**.
LOTE: **05**, ITENS: **01 e 02**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 44.419,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 75.859,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

CACOAL/RO, 25 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	14595/2023
b) Licitação nº:	78/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/08/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: LABENDZ E BORGES LTDA
CNPJ: 22.827.430/0001-14
Itens: 1, 2
Iten 1 – desconto de 4%
Iten 2 – desconto de 0,01%

Valor Total Homologado – R$ 1.214.517,22 (um milhão duzentos e quatorze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)

Cacoal/RO, 24 de agosto de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:135D3E3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO 78/2023, PROCESSO 14595/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Termo de Homologação referente a Licitação 78/2023, Processo 14595/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS, no valor total homologado de R$ 1.214.517,22 (um milhão duzentos e quatorze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Cumpre-se,
Publique-se,

Cacoal/RO, 24 de agosto de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C6A7F63F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16773/2023
b) Licitação Nrº :	93/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	25/08/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS EOUTROS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **12.560.276/0001-03**
LOTE: **02**, ITENS:**01 e02.**
LOTE: **03**, ITENS: **01 e 02.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Fornecedor: **V. BORSATO**
CNPJ/CPF: **10.583.792/0001-28**
LOTE: **04**, ITEM: **01**.
LOTE: **05**, ITENS: **01 e 02**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 44.419,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$75.859,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

CACOAL/RO,25 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:440EB706

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N. 01/PMC/2023

AUTORIZANTE: Prefeitura de Cacoal/SEMC
AUTORIZATÁRIOTARCISO THIAGO VIEIRA BORGES - CIRCO
OBJETO: Instalação do CIRCO ASTRIS em espaço público do município de Cacoal/RO, localizado ao lado do COMPLEXO BEIRA RIO GENÉZIO LIMA, para realização de espetáculos circenses destinado a entidades culturais e familiares, com intuito de fomentar a cultura local.
PRAZO: Início em 25/08/2023 término em 10/09/2023.

Cacoal/RO, 25 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:396A27E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023, referente ao Processo n. 58/SAAE/2023

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material na Cláusula Primeira, referente aos Valores dos itens 1,2,3,4,5 do Contrato, identificados pela Diretoria Administrativa Financeira ID (8958).

Onde lê-se:
[...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Objeto da contratação:
Item 1 - valor **R$ 6.584,00**
Item 2 - valor **R$ 6.584,00**
Item 3 - valor **R$ 6.584,00**
Item 4 - valor **R$ 6.584,00**
Item 5 - valor **R$ 3.664,00**

Cacoal
Documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 11/09/2023 - 09:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109061. Folha 1 de 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

Aos 06 de setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **12.560.276/0001-03** com sede no endereço **Rua Quintino Bocaiúva, 2115**, neste ato representada por **LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO**, portador do RG n. **831.520** inscrito(a) no **CPF/MF 792.212.202-06**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **93/*2023***, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. ***16773/2023***, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,** visando atender as necessidades da**, Secretaria Municipal de Cultura** - **SEMC**, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137035	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: POTÊNCIA DE 200 A 260KVA TENSÃO 220V 380V OU 440V COMBUSTÍVEL DIESEL CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	2	R$ 3.743,50	7.487,00	SERVIÇO
2	137036	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: POTÊNCIA DE 150 A 200KVA. TENSÃO 220V 380V OU 440 V COMBUSTÍVEL DIESEL. CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	2	R$ 3.076,50	6.153,00	SERVIÇO

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS
ARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 11/09/2023 - 09:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
mcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109061. Folha 2 de 7

					TOTAL:	13.640,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137037	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MTS	100	R$ 54,00	5.400,00	SERVIÇO
2	137038	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METRO DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS GRADES DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACOAL COM ANTECEDÊNCIA	MTS	400	R$ 31,00	12.400,00	SERVIÇO
					TOTAL:	17.800,00	

DO VALOR

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Cacoal
...nto foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS ...ARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 11/09/2023 - 09:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: ...mcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109061. Folha 3 de 7

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 5.538/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Cacoal
...nto foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS
...ARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 11/09/2023 - 09:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
...mcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109061. Folha 4 de 7

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTOS BARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 11/09/2023 - 09:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109061. Folha 5 de 7

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

CACOAL, 06 de setembro de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°0487/PMC/2023

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO
Data: 06/09/2023 14:42:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO
CNPJ: 12.560.276/0001-03
LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO
CPF: 792.212.202-06

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 11/09/2023 - 09:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://pmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109061. Folha 6 de 7

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

CACOAL, 06 de setembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),CRISTINA DOS SANTOS BARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 11/09/2023 - 09:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109061. Folha 7 de 7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 93/2023**
PROCESSO Nº**16773/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **V. BORSATO CNPJ:** ***10.583.792/0001-28***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137039	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO – DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79CM X 56CM X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. TRANSPORTE ATÉ O LOCAL SOLICITADO E RETIRADA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	DI	100	R$ 4,19	419,00	SERVIÇO
					TOTAL:	419,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137041	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ASSENTO EM MADEIRA, SENDO EM 4 BLOCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 PESSOAS SENTADAS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA O PÚBLICO. SENDO OBRIGATÓRIA POR PARTE DA CONTRATADA A POSSE DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, E ÓRGÃOS AFINS (CREA/ROCAU/RO) A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA COM 24 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, E DESMONTAGEM EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TERMINO. SENDO QUE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 23METROS	DI	1	R$ 28.000,00	28.000,00	SERVIÇO
2	137034	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10MT X 08 MT: PISO DE 1,60 M DE ALTURA, COM COMPENSADO CHAPA NAVAL, COM ESCADA DE ACESSO, COM CORRIMÃO E EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2, COBERTURA MODELO 02 ÁGUAS COM ESTRUTURA DE TRELIÇA P30 DE ALUMÍNIO COM LONA BRANCA, COM PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA, 01 (UM) QUADRADO DE TRELIÇA MEDINDO 10 m X 01 m PARA COLOCAR UM BANNER DE LONA A SER FORNECIDO PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTÁDIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	2	R$ 8.000,00	16.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	44.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **111/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 12 de setembro de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CCF38C38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 93/2023**
PROCESSO Nº**16773/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO CNPJ:** ***12.560.276/0001-03***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137035	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: POTÊNCIA DE 200 A 260KVA TENSÃO 220V 380V OU 440V COMBUSTÍVEL DIESEL CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	2	R$ 3.743,50	7.487,00	SERVIÇO
2	137036	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: POTÊNCIA DE 150 A 200KVA. TENSÃO 220V 380V OU 440 V COMBUSTÍVEL DIESEL. CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	DI	2	R$ 3.076,50	6.153,00	SERVIÇO
					TOTAL:	13.640,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137037	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MTS	100	R$ 54,00	5.400,00	SERVIÇO
2	137038	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METRO DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS GRADES DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACOAL COM ANTECEDÊNCIA	MTS	400	R$ 31,00	12.400,00	SERVIÇO
					TOTAL:	17.800,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **112/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 12 de setembro de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EC3DBA34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8381 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Ficam**EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencentes às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

SERVIDOR	CARGO	CDA	LOTAÇÃO
KAMILY MATEUS DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 04	GABINETE DO PREFEITO
FERNANDA DUARTE VIEIRA TORRES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CDA 06	GABINETE DO PREFEITO
RUI BARBOSA	GERENTE DE OPERAÇÕES	CDA 07	GABINETE DO PREFEITO
CALVIN KLAIN MEGIAS AQUILA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
JONATAS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
LUIS CARLOS BORGES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
RONALDO MESQUITA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
WALDINEY CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
EUDES TRINTADE DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
FRANCISCO JAIRO GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
FRANCISCO JUNIOR CARVALHO DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
JOSE DOMINGOS CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
KESSIANE THAISA MORAES PAVÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
MARIA MONICA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA 02	GABINETE DO PREFEITO
INGRID MARCELA ASUNÇÃO DE SOUZA SARAIVA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA 09	GABINETE DO PREFEITO
ADEGILSON AGUIAR DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDA 12	GABINETE DO PREFEITO
CLERIVAN SILVA ABREU	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDA 12	GABINETE DO PREFEITO
EDIMILTON SANTOS DE PAULO	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDA 12	GABINETE DO PREFEITO
RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDA 12	GABINETE DO PREFEITO
JONAS PEREIRAS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDA 15	GABINETE DO PREFEITO
CRISTIANO JACOB PAVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMEG
ANTONIO MARCOS BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMEG
EDNA DE PAIVA FEITOSA	CHEFE DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CDA 05	SEMEG
PAULA DOS SANTOS FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMEG
RAFAELA FLORES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	CGM
ESTEFANIA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMASF
FRANCISCA MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMASF
JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMASF
MARCOS ALVES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMASF
EVERTON DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMASF
DEUZEMIR FIRMINO CORDEIRO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMDES
WALDINEY CARLOS SIRIGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMDES
EDSON FARIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMDES
ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMDES
TATIANE DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMDES
ANTONIO LIMA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMDES
ALBERTINA FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMDES
MATHEUS MARCOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMDES
LINO PEREIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA 03	SEMDES

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 12/12/2023 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/142910. Folha 1 de 2

PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal entre no dia 31/12/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 12/12/2023 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/142910. Folha 2 de 2

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II - Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti

Matrícula. 8760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

IV - STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI

Matrícula 79682 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO que acontecerá no dia 31/12/2023 no Espaço Beira, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de Dezembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Adultos-EJA na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro, no dia 05 de dezembro de 2023; Resolução n° 1.334/23-CEE/RO, de 14 de agosto de 2023, regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Estado de Rondônia; Leitura do Ofício n° 08/SEMECE-INSPEÇÃO ESCOLAR/2023, que encaminha a Portaria n° 30/2023, que estabelece o Calendário Letivo para 2024; Leitura da Portaria n° 30/2023, que estabelece o Calendário Letivo para 2024; Leitura do Calendário Letivo para 2024; Elaboração da minuta de Resolução que aprova o Calendário letivo para 2024. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: Não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência, passou para os Conselheiros a pauta do dia, na qual iniciou com a visita na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro. Após a realização dos trabalhos pautados, encerrados às 16h25min, na escola os Conselheiros retornaram para a sala dos Conselhos, na qual deu prosseguimento aos trabalhos com a leitura e discussão da Portaria n° 30/2023, que estabelece o Calendário Letivo para 2024, na sequência analisaram o Calendário Letivo para o ano letivo de 2024. Deu continuidade com a divisão das tarefas em pauta, com iniciação da elaboração da minuta de resolução que aprova o Calendário e minuta de resolução que regulamenta a EJA no Município. A reunião foi encerrada às 17h45min. Eu Joacir Pereira da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 05 de dezembro de 2023

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Conselheira Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA JOACIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:9D5C7F78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5650

DECRETO Nº 5650/GP/2023 de12 de dezembro de 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.170/GP/2023 e Lei Municipal 1.194/GP/2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 487 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 3.638,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 512 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 1.861,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 466 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -2.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 473 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -1.138,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

Ficha: 474 - 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -1.861,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:1DE9C8CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal entre no dia 31/12/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:
1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Presidente:
I – Thiago Henrique Silva Kempim
Matrícula8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
Membros:
I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
II - Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti
Matrícula. 8760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
III – THIAGO PAULO PEREIRA
Matrícula. 85651– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
IV - STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI
Matrícula 79682– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
2º. Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1ºdesta Portaria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO que acontecerá no dia 31/12/2023 no Espaço Beira, nos termos do art. 67da Lei 8.666/93;
II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO, Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.
III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;
3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de Dezembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:030101DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 PROCESSO Nº 21830/GLOBAL/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 534.047,89. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/12/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.brou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de dezembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBFCB4C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22423/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade
c) Data Homologação	13/12/2023
d) Objeto Homologado	REFERENTE À DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA.

f) Fornecedor e Itens declarados:

Fornecedor: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
ITEM: 1
VALOR HOMOLOGADO - R$ 50.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:68FFFDF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22425/2023
b) Modalidade :	Dispensa
c) Data Homologação	13/12/2023
d) Objeto Homologado	REFERENTE À DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

f) Fornecedor e Itens declarados:

FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
ITEM: 1
VALOR HOMOLOGADO - R$ 160.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1FB073B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/SEMED/ADM/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE IMOVEL PARA LOCAÇÃO, REFERENTE A NECESSIDADE DA C.M.E.I BALÃO MAGICO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:
RESOLVE:

ERRATA PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais corrige o termo de homologação da Portaria nº 31/SEMC/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

LEIA-SE:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO (Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 12/12/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Cacoal, 05 de Janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 554

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o Julgamento à Revelia do auto de infração n. 554/Obras/2023. Processo n. 19643/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: EDUARDO SERGIO NOBRE ALMEIDA. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 04 de janeiro 2024.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda Decreto n. 9.024/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3592722C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 884

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 884/SEMMA/2023. Processo n. 19884/2023, ocorrido em 12/12/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: NARIA VILMA DOS SANTOS. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 05 de Janeiro 2024.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE9D1829

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 31/SEMC/2023

O Prefeito do Municípiode Cacoal, no uso de suas atribuições legais corrige o termo de homologação da Portaria nº 31/SEMC/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
Resolve:
1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 07/05/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

LEIA-SE:
1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO(Locação de telão, tendas, grades de contenção, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 319/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 12/12/2023 no importe de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ R$ 8.010,00 (oito mil dez reais),sendo o valor global do ajuste é de 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais).

Cacoal, 05 de Janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1B901E10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 22/SAAE/2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CRACHÁS, para atender as necessidades do SAAE.

LICITANTE VENCEDOR:
Empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 17.791.755/0001-54;

VENCEDORES DOS ITENS: 1,2,3,4

VALOR GLOBAL: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

Cacoal/RO, 05/01/2024.

[Assinado Eletronicamente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:1EC570BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 24/SAAE/2023.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A (TUBO PEAD, HIDROMETRO, ADESIVO PLÁSTICO, TUBOS DE PVC, TUBOS DEFOFO, TUBOS OCRE), para atender as necessidades do SAAE.

LICITANTES VENCEDORES:
1)PIPEPLAST IND. E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – CNPJ Nº 34.823.982/0001-33;
VENCEDOR DO ITEM: 2
VALOR GLOBAL: R$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais).

2)FR CONEXOES LTDA – CNPJ Nº 46.945.369/0001-78;
VENCEDOR DOS ITENS: 1,3
VALOR GLOBAL: R$ 48.857,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Cacoal/RO, 05/01/2024.

[Assinado Eletronicamente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5799 / 2023 **Global** **Data:** 18/12/2023 **2** **Página** 1 / 2

Credor: 110289 - L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2115 - - C.E.P. 76963580 - Cacoal - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:**

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 358 **F. de Recurso:** 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT 65000000

Processo.....: 21833/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 93/2023
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	8.010,00	7.750,00	260,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	DI	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: POTÊNCIA DE 200 A 260KVA TENSÃO 220V 380V OU 440V COMBUSTÍVEL DIESEL CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	SERVIÇO	3.743,50	3.743,50
2	30,00	MTS	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METRO DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS GRADES DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACOAL COM ANTECEDÊNCIA	SERVIÇO	31,00	930,00
3	1,00	DI	LOCAÇÃO-GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: POTÊNCIA DE 150 A 200KVA. TENSÃO 220V 380V OU 440 V COMBUSTÍVEL DIESEL. CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50	SERVIÇO	3.076,50	3.076,50

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS	

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos ###.###.646-##), em 21/12/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/145941. Folha 1 de 2

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **5799 / 2023** **Global** **Data: 18/12/2023** **1** **Página 2 / 2**

Credor: 110289 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2115 - - C.E.P. 76963580 - Cacoal - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:**

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício C 65000000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANT

Processo.....: 21833/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 93/2023
Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	8.010,00	7.750,00	260,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

Histórico NAD:

JUSTIFICATIVA: DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO, GERADOR PARA PALCO E GERADOR PARA ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC , CONFORME ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 112/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 93/2023 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA 6488 , CONVÊNIO Nº CNV/319/SEJUCEL/PGE/2023 E JUSTIFICATIVA CONFORME EM ANEXO ID: 305529

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 6488/2023 NO VALOR DE R$ 7.750,00 (SETE MIL SETESCENTOS E CINQUENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA NO REDUZIDO 358.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21883/GLOBAL/2023

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS	

Assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##), em 21/12/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/145941. Folha 2 de 2

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI (CPF ###.###.412-##),THIAGO FERREIRA (CPF ###.###.062-##),STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI (CPF ###.###.942-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 08/01/2024
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151177. Folha 1 de 2

RELATORIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº. 21833/2023
Nota de empenho: 5799/2023
Objeto: Locação de geradores e grades de contenção

A Comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização do RÉVEILLON E SORTEIO DO IPTU PREMIADO,, Locação de telão, tendas,geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal no dia 31/01/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio, instituída pela portaria 31/SEMC/2023, atesta para os devidos fins que a empresa L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, executou os serviços de locação de geradores e grades de contenção para atendimento ao Evento de Réveillon que aconteceu no dia 31/12/2023, no Complexo Beira Rio, conforme nota de empenho 5799/2023.



Cacoal
nto foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI (CPF ###.###.412-##),THIAGO
REIRA (CPF ###.###.062-##),STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI (CPF ###.###.942-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 08/01/2024
ode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151177. Folha 2 de 2





ique Silva Kempim
518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA
Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti
Matrícula. 8760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
THIAGO PAULO PEREIRA
Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI
Matrícula 79682 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Cacoal, 04 de Janeiro de 2024.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320238500252481

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA SILVA BARONI

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** /

RNP: **2318439192**

Registro: 14882D RO

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI** CPF/CNPJ: **12560276000103**

RUA Rua Quintino Bocaiúva Bairro.: Jardim Clodoaldo Telefone.:

Nº.: 2150 Comp.: Cidade.: CACOAL UF: RO País: BRA CEP.: 76963580

Contrato: 0,1 Celebrado: Vinculado à ART:

Valor: 0,01 Tipo Contratante: Substituição:

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Araçatuba Bairro: Industrial Telefone.:

Nº: SN Comp.: COMPLEXO BEIRA RIO Cidade: CACOAL UF: RO CEP.: 76967681

Data de Inicio: 31/12/2023 Previsão de término: 01/01/2024 Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI CPF/CNPJ: 12560276000103

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
	LAUDO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1,00	un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

RAFAEL DA SILVA BARONI - 023.578.262-90
Nome do profissional - CPF:

L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI - 12.560.276/0001-03
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **5F3A2-2A167-863B3-1E7DA-A8ED4**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ART DE EVENTO TEMPORARIO - SOM E ILUMINAÇÃO- LAUDO TÉC. PARA EVENTO DE BAIXO RISCO

Valor ART R$ 96,62 Registrada em: 27/12/2023 Código: Valor Pago: 96,62 Nosso Número: 14000008500252481 Versão do Sistema

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 05/01/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151176. Folha 1 de 2

MUNICÍPIO DE CACOAL

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

Nota: 2024000
00000003
Código Verificação
6Q7V-BIM6

MUNICÍPIO DE CACOAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/01/2024 11:51:48	**01/2024**	**Cacoal - RO**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Cacoal**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
L.H.M.S. RIBEIRO SOM & ILUMINAÇÃO LTDA

Nome Fantasia				Email	
AGITORO				**tecno_cont@hotmail.com**	
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
12.560.276/0001-03	**600070**		**Sim**	**Não**	**(69) 9223-2370**

Endereço
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 2105, JARDIM CLODOALDO - CEP: 76963-580 - Cacoal - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
04.092.714/0001-28	**1000000**		**(69) 3907-4131**	**avulsocacoal@gmail.com**

Endereço
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 7739003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Locação Geradorde uso serviço Exclusivo para Iluminação R$ 3743,50
02 Locação de grades de contenção R$ 31,00 x 30 = 930,00
03 Locação Gerador de uso serviço Exclusivo para Sonorização R$ 3076,50

Numero de Empenho 5799/2023
CONVÊNIO Nº CNV/319/SEJUCEL/PGE/2023

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
7.750,00	**0,00**	**0,00**	**7.750,00**	**3,7200**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	**288,30**	**0,00**	**7.461,70**	**7.750,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 1.042,38 Federal e R$ 387,50 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Visualizado em: 02/01/2024 11:51:49
Para validação desta NFSe acesse: http://cacoalro.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.

Cacoal
nto foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 05/01/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao
o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151176. Folha 2 de 2

Certifico que o(s) ☐ Material (ais)
☒ Serviço (s)
foi(ram) ☐ Recebido (s)
Nº(RM) 03 ☒ Prestado (s)
Cacoal, 04 / 09 / 2024

ASSINATURA

Joliane Tamires D. Simões
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 9.125/PMC/2023

23/01/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.072.514-5**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **22/01/2024**

Nr.DOCUMENTO **13-100000000**

VALOR TOTAL **7.461,70**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : L H M S RIBEIRO SOM E ILUM

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.
AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.041.362-3**

==========

NR. AUTENTICACAO **8.4E5.A92.576.B6E.EEE**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, n° 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.

Valor a pagar: R$ 288,30
Vencimento: 31/12/2024

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Data de Emissão	Nº Guia	Operador	
17/01/2024	204113	SILVANA FOLLE	
Razão Social			Vencimento
MUNICÍPIO DE CACOAL			31/12/2024
Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Fone	E-mail
-	04.092.714/0001-28	(69)3907-4131	avulsocacoal@gmail.com
Endereço de Correspondência			
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804			

Competência	Tributo	Residual (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Atualização (R$)	Honorário (R$)	Total (R$)
01/2024	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário	288,30	0,00	0,00	0,00	0,00	288,30

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária	Total em R$: 288,30

81610000002 4 88300765202 6 41231555500 0 00000204113 5

Comprovante do Contribuinte

81610000002 4 88300765202 6 41231555500 0 00000204113 5

Município de Cacoal

Vencimento	Data de Emissão	Tributo	Tipo	Nº Guia	
31/12/2024	17/01/2024		0	204113	
Razão Social				Inscrição Municipal	Valor Base de Cálculo
MUNICÍPIO DE CACOAL				-	0,00
SubTotal			288,30	Multa	Juros
				0,00	0,00
Atualização Monetária				Descontos	
0,00				0,00	
					Total a pagar
					288,30

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

G332191710173971017
19/01/2024 17:17:22

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2024  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   17.17.24
1179701179

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: M CACOAL 46 ANIV LUZES NA
AGENCIA: 1179-7    CONTA:         72.514-5
EFETUADO POR: CAROLINA LENZI ARMONDES
================================================
Convenio  PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras   81610000002-4   88300765202-6
                   41231555500-0   00000204113-5
Data do pagamento                     19/01/2024
Valor em Dinheiro                         288,30
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                               288,30
================================================
DOCUMENTO:  011901
AUTENTICACAO SISBB:
2.611.B86.A5D.C9D.6F2
```

Assinada por	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	19/01/2024 13:56:45
	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	19/01/2024 17:17:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

RELATÓRIO REVEILLON 2023

O Réveillon de 2024 em Cacoal foi uma comemoração grandiosa, atraindo milhares de pessoas, não só da cidade, mas também de outras regiões, encantadas com a beleza do local. O Espaço Beira Rio, ponto central do evento, foi palco de uma noite inesquecível, repleta de entretenimento, emoção e reconhecimento comunitário, destacando-se como um dos eventos mais marcantes da região.

A celebração incluiu apresentações musicais com artistas da cidade como DJ Luid, a dupla Tuana e Gabriela, e a banda Réveillon Forró Perfeito, além do sorteio de 04 motos 0km do IPTU premiado.
A queima de Fogos silenciosa foi um dos destaques da noite. Essa inovação atendeu às normativas recentes, visando reduzir a poluição sonora.

O Réveillon de Cacoal, com sua combinação de atrações culturais, presença de importantes figuras municipais, e iniciativas conscientes, solidificou-se como um evento de sucesso, trazendo alegria e esperança para o ano novo que se inicia.

Apresentação dupla Tauna e Gabriela




RÉVEILLON
BEIRA RIO
CACOAL 2024
31 DE DEZEMBRO
Forró Perfeito
DJ LUID | TAUANA E


RÉVEILLON
BEIRA RIO
CACOAL 2024
31 DE DEZEMBRO
COMPLEXO BEIRA RIO GENEZIO LIMA
Forró Perfeito
DJ LUID | TAUANA E GABRIELA

Apresentação DJ Luid





Sorteio IPTU premiado





Queima de fogos





Show Banda Forró Perfeito



